

MAPEAMENTO DE BENS IMATERIAIS NO RS



Patrimônio cultural imaterial
municipal do Rio Grande do Sul

Governador do Estado

Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite

Secretária de Cultura do RS

Beatriz Araujo

Departamento de Memória e Patrimônio

Eduardo Hahn

Diretor do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado

Carlos Renato Savoldi

Direção do Instituto Estadual do Livro

Patrícia Langlois

Diretora da Biblioteca Pública Estadual

Morganah Marcon

Mapeamento de bens imateriais no RS:

Patrimônio cultural imaterial municipal do
Rio Grande do Sul



PORTO ALEGRE, 2021

ÁREA DO PATRIMÔNIO IMATERIAL DO IPHAE

Historiadora
Frinéia Zamin

Historiador
Rafael Filter Santos da Silva

Antropólogo
Walmir da Silva Pereira

Estagiária em Ciências Sociais
Larhyssa Fontes Dutra da Silva

Estagiário em História
Pedro Vinícius de Mello Lara

ELABORAÇÃO DO E-BOOK

Organização
IPHAE

Pesquisa e Textos
Walmir da Silva Pereira Larhyssa
Fontes Dutra da Silva

Revisão Técnica
Walmir da Silva Pereira

Revisão e edição
Estevão dos Santos Cogoy

Design e Diagramação
Larhyssa Fontes Dutra da Silva

Foto da Capa: Eduardo Sabbi

Capa: Rodrigo Barreto

Contato: iphae@sedac.rs.gov.br

ISBN: 978-65-89863-02-1

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Morgana Marcon, CRB-10/1024)

M297

Mapeamento de bens imateriais do RS: patrimônio cultural imaterial municipal do Rio Grande do Sul [livro eletrônico] / organizado pelo Instituto Histórico e Artístico do Estado do RS -- Porto Alegre: IEL; IPHAE, 2021.
131p.

Sistema requerido: Adobe Acrobat Reader ou outro leitor de pdf.

Modo de Acesso: <http://www.ielrs.blogspot.com> / <http://www.iphae.rs.gov.br>

1. Patrimônio cultural imaterial: Rio Grande do Sul. 2. Patrimônio cultural Intangível. 3. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do RS (org.). 3. Instituto Estadual do Livro (RS). I. Título.

CDD: 363.69 (816.5)



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

<http://www.iphae.rs.gov.br/Mai.n.php?do=DownloadAc&Clr=1>

cultura.rs.gov.br

ÍNDICE

Apresentação do Governador do Estado - 6

Apresentação da Secretária de Cultura - 7

Apresentação do Diretor do Dep. de Memória e Patrimônio - 8

Apresentação do Diretor do IPHAE - 9

Preâmbulo - 10

PARTE I - Mapeamento e Identificação de Bens Imateriais Municipais no RS - 12

PARTE II - Registros, Projetos de Valorização e Identificação de Bens de Natureza Imaterial nos Municípios do RS pelo IPHAN - 90

PARTE III - Levantamento das Universidades Gaúchas com Presença de Pós-Graduação Lato Senso e Stricto Senso na Área do Patrimônio - 94

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E DOCUMENTAIS - 97



No atual cenário cultural, socioambiental, educacional, econômico e político, a diversidade cultural se refere à variedade de formas nas quais se expressam as culturas dos grupos, povos, coletivos e sociedades. Essa diversidade cultural é vital para a formação da humanidade e do seu patrimônio comum.

Diante disso, é função primordial do Estado, por meio do Executivo, garantir a proteção e a promoção da diversidade cultural em escala global, nacional, regional e local. Estão relacionadas a isso a adoção e a gestão de políticas públicas que fortaleçam a inclusão cultural patrimonial e a participação ativa de instituições públicas, agentes e grupos sociais, por exemplo, na promoção de programas, ações e projetos de reconhecimento e preservação da memória e do patrimônio cultural estadual.

O Rio Grande do Sul tem uma rica história e mantém muito viva sua identidade e o seu patrimônio cultural. O Estado foi e continua sendo palco de muita luta, de muito trabalho e de muitas conquistas. Capítulos que foram escritos com elementos culturais que marcaram época e que seguem fazendo parte do dia a dia de muitos gaúchos. São artefatos, instrumentos, objetos, expressões e espaços culturais inerentes que contam um pedaço da trajetória rio-grandense. Esse patrimônio cultural imaterial permanece, de geração para geração, e é constantemente recriado pelas pessoas que vivem em seu entorno. Faz parte da identidade e do sentimento de pertencer a uma comunidade, a um território. É por meio desses instrumentos que as memórias e as histórias contadas pelos nossos antepassados seguem vivas.

Os processos culturais e o patrimônio dos gaúchos são imensos e seguem sendo enriquecidos ano a ano. As memórias coletivas, os conhecimentos, as identidades, as línguas, as formas de expressão e as celebrações fazem parte do patrimônio “vivo”, e são conquistas a serem saudadas e fortalecidas por todos os segmentos que formam a sociedade gaúcha.

Isso faz com que possamos olhar para o passado e visualizar, entre os bons exemplos e boas histórias, um futuro melhor para o nosso estado. Quando é possível unir história e futuro, é a garantia de exaltar o que funcionou e o que deve ser mantido, sem deixar de lado as inevitáveis e bem-vindas transformações pelas quais o RS anseia.

Governador do Estado

Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite



Contemporaneamente, o patrimônio cultural merece ser entendido como tudo o que faz parte da identidade distintiva de um povo, comunidade ou grupo social que potencialmente pode ser compartilhado com outros povos e culturas. O reconhecimento da dimensão social e histórica do patrimônio cultural e sua valorização basilar da identidade, da criatividade e da expressiva diversidade regional sul-rio-grandense nos autoriza e nos impulsiona, cada vez mais, ao fortalecimento de políticas públicas no consagrado campo do patrimônio.

A rigor, o patrimônio cultural diz respeito ao conjunto de bens móveis e imóveis tangíveis integrantes do patrimônio material, bem como às dimensões de natureza espiritual e simbólica intangíveis, expressas nas e pelas manifestações do patrimônio imaterial. Em território gaúcho, desde o começo da atual gestão estadual na pasta da cultura, o conjunto de ações, projetos e investimentos públicos alocados à conformação de políticas patrimoniais tem caminhado na direção da ascensão tanto da natureza material quanto da natureza imaterial do patrimônio cultural.

Especificamente no caso da esfera do patrimônio imaterial, a iniciativa inédita levada a efeito pelo corpo técnico e direção do IPHAE de elaboração do e-book *Mapeamento de bens imateriais no RS* -, a partir da judiciosa pesquisa de identificação do conjunto dos bens culturais imateriais que presentemente gozam de algum tipo de proteção patrimonial na circunscrição territorial dos 497 municípios gaúchos, constitui um passo significativo para avançarmos na formulação de ações assertivas protetivas nas áreas de conservação, preservação e salvaguarda deste tipo particular de bem cultural.

Merece destaque o fato de que a publicação citada acima, espécie de guia básico de consulta disponibilizado à comunidade cultural, em particular, e à cidadania gaúcha, de modo geral, conforma um marco importante na caminhada de avanço e consolidação da política pública na área do patrimônio imaterial no Rio Grande do Sul.

Por fim, cabe o registro de que o *Mapeamento de bens imateriais no RS*, arquitetado como movimento patrimonial de mapear, identificar e visibilizar a existência de bens de natureza imaterial e seus díspares graus e procedimentos técnicos de proteção e reconhecimento na esfera dos municípios gaúchos configuram, de modo inequívoco, um instrumento que lança luz e contribui para a continuidade do processo de gestão estadual do patrimônio cultural.

Secretária de Cultura do Rio Grande do Sul

Beatriz Araújo



A construção cultural do estado do Rio Grande do Sul está diretamente relacionada à grande diversidade de ocupações territoriais efetuadas no decorrer do tempo, por uma grande quantidade de etnias locais ou oriundas de outras partes do planeta. As diversas culturas que aqui se estabeleceram, se mesclaram e se adaptaram umas às outras e, atualmente, formam a identidade cultural do gaúcho. Estudar e reconhecer as características destas culturas é compreender-se a si mesmo, enquanto resultado cultural de um processo precedente.

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado – IPHAE é o departamento da Secretaria de Estado da Cultura que estuda estas manifestações e, a partir de processos aprofundados de pesquisa, associadas, inclusive, a outras instituições de pesquisa e ensino, reconhece o seu valor dentro do território do Estado.

Este "Mapeamento de Bens Imateriais no Rio Grande do Sul" é o resultado deste longo e árduo trabalho capitaneado pelo IPHAE, exercido pelos seus técnicos e parceiros, e que nos ajuda a compreender a complexidade comportamental de nosso povo, assim como entender a nós mesmos.

Compreender-se a si, enquanto integrante de um grupo maior, com características culturais determinadas, é um processo básico mas fundamental para o desenvolvimento de um comportamento social de auto valorização, de compreensão e de respeito para com os outros.

Boa leitura e boas reflexões.

Diretor do Departamento de Memória e Patrimônio
Eduardo Hahn



A Secretaria de Estado da Cultura – SEDAC, através do Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Rio Grande do Sul - IPHAE tem por missão prover os municípios com todas as orientações para que estes identifiquem manifestações artísticas de suas comunidades.

Desde o Decreto nº 54.763 de 17 de agosto de 2019, que regulamentou a Lei nº 13.678 de 17 de janeiro de 2011, que por sua vez trata do registro do patrimônio Cultural Imaterial no estado, o IPHAE, no desempenho de suas funções como indutor de políticas públicas de memória e patrimônio, busca sensibilizar todos os municípios gaúchos sobre a importância da compreensão e identificação do patrimônio cultural, não só pelos seus aspectos tangíveis, mas principalmente pela existência de um vasto patrimônio imaterial.

No processo da implantação do conceito de patrimônio cultural em consonância com a Constituição Brasileira e com as recomendações nacionais e internacionais, propomos instituir um modelo de gestão onde a outrora existência de uma divisão entre patrimônio cultural material e patrimônio cultural imaterial evolua realmente para uma percepção unificada e se compreendam as expressões culturais como um conjunto de manifestações correlatas das manifestações culturais dos diversos grupos sociais.

O registro, o inventário e a vigilância constituem as formas de proteção do patrimônio cultural imaterial e, o esforço para fomentar a busca e identificação deste patrimônio passa a ser nossa principal meta.

O Mapeamento dos Bens Imateriais – Patrimônio Cultural Imaterial Municipal no Rio Grande do Sul, onde se procurou analisar os esforços existentes na indicação e reconhecimento do patrimônio imaterial pelos municípios do estado, é o início de um importante trabalho a ser desenvolvido e iniciativa fundamental para alinhar a direção a ser tomada pelo estado e municípios, de forma recíproca, para uma atuação em prol do necessário reconhecimento de nossa diversidade cultural.

Diretor do Inst. do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado
Carlos Renato Savoldi





Preâmbulo

O patrimônio define menos o que se possui, o que se tem e se circunscreve mais ao que somos, sem sabê-lo, ou mesmo sem ter podido saber. O patrimônio se apresenta então como um convite à anamnese coletiva. Ao ‘dever’ da memória, com a sua recente tradução pública, o remorso, se teria acrescentado alguma coisa como a ‘ardente obrigação’ do patrimônio, com suas exigências de conservação, de reabilitação e de comemoração. (François Hartog, 2006)

Em consonância com o que atesta a Enciclopédia Einaldi (1999), o vocábulo patrimônio tem seu aparecimento em cena concebido como bem de herança que é transmitido, segundo as leis consuetudinárias vigentes em diferentes sociedades e culturas humanas, dos entes paternos para seus descendentes em linha direta. Índice da inflexão das esferas da natureza, constituída pela área biológica, e da sociedade/cultura, expressa em perspectiva jurídica, o patrimônio nasce intimamente associado à concepção de herança (*heritage* para os países de língua inglesa) de sangue e como princípio de hereditariedade familiar.

A etimologia da palavra patrimônio remete ao vocábulo latino *patrimonium*, intimamente em diálogo com a ideia de *pater*, entendida no contexto social e histórico da antiguidade romana como figura de ancestralidade. A rigor, o patrimônio surgiu associado à ideia de herança, hereditariedade de sangue e como vínculo manifesto de continuidade e pertencimento familiar. Nesses termos, hodiernamente persiste uma recorrente associação do latinismo *patrimonium* e do patrimônio com as ideias de paternalismo e de pátrio poder.

Ademais, compete lembrar que historicamente o patrimônio configurou-se como expressão vernacular que passou a integrar o léxico cultural e político da modernidade contemporânea. No contexto global de uma “economia de mundo cheio” (BARTH, 2001), a ideia-força de patrimônio vem sendo configurada, mais do que em qualquer outro espaço-temporalidade da já longa aventura humana, como categoria de entendimento da realidade.

A noção de patrimônio cultural imaterial (PCI) constitui conceito operatório vigorante em inúmeros países e fóruns internacionais na formulação e condução de políticas de proteção e salvaguarda do patrimônio intangível, visto como sinônimo de patrimônio imaterial, e designa “as referências simbólicas dos processos e dinâmicas socioculturais de invenção, transmissão e prática contínua de tradições fundamentais para as identidades de grupos étnicos e sociais, comunidades, povos e nações” (IPHAN, 2020).

Entre nós brasileiros, o marco jurídico constitucional estruturador da política pública do patrimônio cultural imaterial está determinado na Constituição Federal, promulgada em 05 de outubro de 1988.

No Estado do Rio Grande do Sul, os bens culturais e as manifestações de natureza imaterial portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade gaúcha - os saberes e fazeres da cultura popular e dos povos indígenas originários e das coletividades tradicionais, as festas, as celebrações e a religiosidade, as danças e a musicalidade, os rituais, as artes e artesanatos, mitologias e narrativas, as línguas, a literatura oral – estão protegidos sob a égide do decreto lei 13.678, de 17 de janeiro de 2011, o qual dispõe sobre o patrimônio cultural imaterial entendendo-o como “o conjunto das manifestações, práticas e conhecimentos técnicos que têm como fontes a sabedoria, a prática, a memória e o imaginário das pessoas, transmitidos a gerações presentes e futuras pela tradição e pela identidade cultural vivenciados no cotidiano das comunidades.” (Art. 1o, & 1o – Lei 13.678, atualizada pela Lei 14.155 de 20 de dezembro de 2012 e pelo Decreto No 54.763, de 17 de agosto 2019, que regulamentou a Lei no 13.678 de 17 de janeiro de 2011).

REFERÊNCIAS

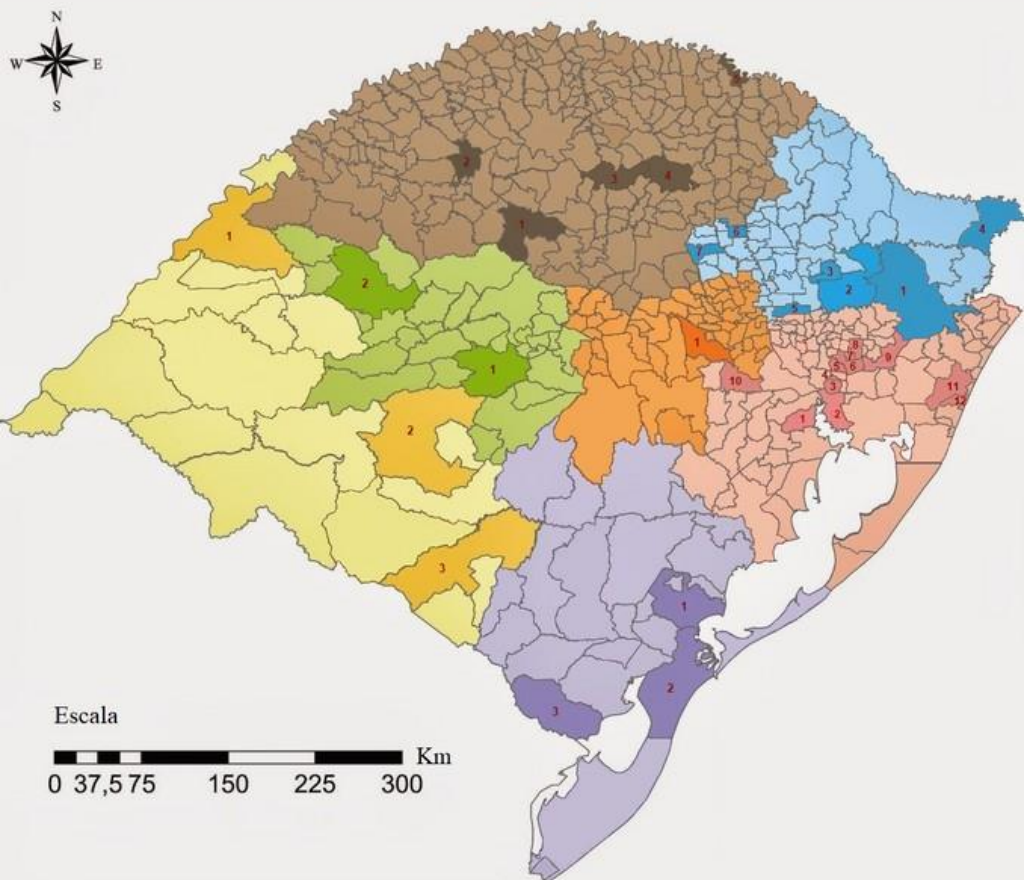
- BARTH, Fredrik. A diversidade cultural global em uma "economia de mundo cheio". In *As dimensões culturais da transformação global: uma abordagem antropológica*. ARIPZE, Lourdes. (Org.) Brasília, UNESCO, 2001.
- ENCICLOPEDIA EINAUDI. Lisboa: Imprensa Nacional/Casa da Moeda, Vol. 1- *Memória-História*. 1997.
- HARTOG, François. Tempo e patrimônio. In *Revista Varia História*. Belo Horizonte, 2006.
- IPHAN. *Dicionário do Patrimônio Cultural - IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, Brasília. Acesso em 21 de dezembro de 2020.



PARTE I

MAPEAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE
BENS IMATERIAIS MUNICIPAIS NO RS

IDENTIFICAÇÃO DE BENS IMATERIAIS NO MAPA DO RIO GRANDE DO SUL



Base Cartográfica: Malha dos municípios do RS
-IBGE/2007
Mesorregiões e Microrregiões Geográficas Rio Grande
do Sul (IBGE, 2009)
Sistemas de Coordenadas: Geográficas
Datum: SAD 69.
Elaboração: IPHAE/RS
Atualização: Abril de 2021

Legenda

— Delimitação dos municípios do estado

□ Mesorregiões

Número de identificação do município - nome

 Noroeste Rio-Grandense

- | | |
|---------------|---------------------|
| 1 - Cruz Alta | 4 - Passo Fundo |
| 2 - Catuípe | 5 - Marcelino Ramos |
| 3 - Carazinho | |

 Sudoeste Rio-Grandense

- 1 - São Borja
- 2 - São Gabriel
- 3 - Bagé

 Centro-Occidental Rio-Grandense

- 1 - Santa Maria
- 2 - Santiago

 Sudeste Rio-Grandense

- 1 - Pelotas
- 2 - Rio Grande
- 3 - Jaguarão

 Metropolitana de Porto Alegre

- | | |
|-------------------|---------------------|
| 1 - Guaíba | 7 - Campo Bom |
| 2 - Porto Alegre | 8 - Sapiranga |
| 3 - Canoas | 9 - Taquara |
| 4 - Esteio | 10 - General Câmara |
| 5 - São Leopoldo | 11 - Osório |
| 6 - Novo Hamburgo | 12 - Tramandaí |

 Nordeste Rio-Grandense

- 1 - São Francisco de Paula
- 2 - Caxias do Sul
- 3 - Flores da Cunha
- 4 - São José dos Ausentes
- 5 - Carlos Barbosa
- 6 - Serafina Corrêa
- 7 - Arvorezinha

 Centro-Oriental Rio-Grandense

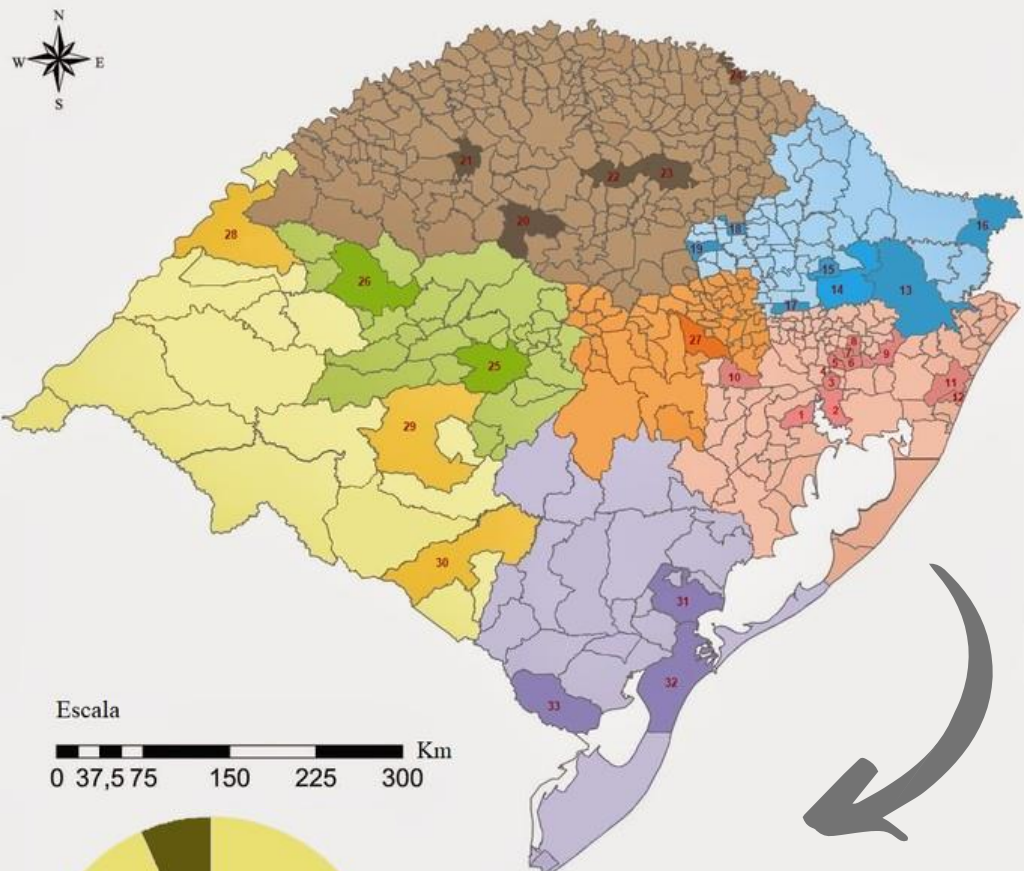
- 1 - Venâncio Aires

Ao longo do processo de investigação, identificamos a presença-existência de 83 bens imateriais patrimonializados em 33 de 497 municípios no RS. A partir desta percepção consolidada do contexto patrimonial de bens imateriais na esfera municipal rio-grandense, foi possível diagnosticar inconsistências nos diferentes processos de patrimonialização desses bens culturais. Em boa medida, as inconsistências indicam a falta de utilização de conhecimentos e instrumentos técnicos - jurídicos, históricos e antropológicos - que implementem o reconhecimento, a salvaguarda e à preservação destes bens de natureza imaterial.

É importante, também, registrarmos que a totalidade dos 33 municípios reconheceu seus bens imateriais somente por meio de leis ou decretos que conferiram titulação de patrimônio imaterial municipal, e através de estudos de grupos acadêmicos e profissionais, que trabalham no campo do patrimônio cultural, os quais vem produzindo investigações a respeito de bens culturais, reconhecendo-os como relevantes à identidade cultural desses municípios.

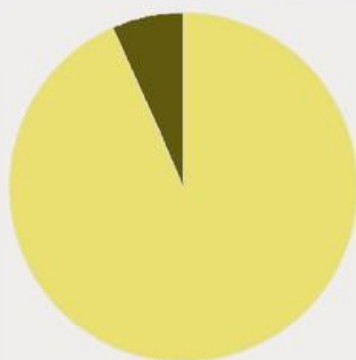
Ademais, em nenhum dos casos de patrimonialização de bens imateriais municipais ocorreu a instrução do processo de registro, conforme requerem os preceitos e normativas legais vigentes em âmbito nacional e estadual. Por fim, necessário salientar que o registro se apresenta, atualmente, como a categoria consagrada no campo do patrimônio cultural à identificação, inventariação e salvaguarda de bens imateriais.

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DE MUNICÍPIOS QUE PATRIMONIALIZARAM BENS IMATERIAIS NO RS



Escala

0 37,5 75 150 225 300 Km



6.6%



TOTAL MUNICÍPIOS COM
PATRIMONIALIZAÇÃO DE
BENS IMATERIAIS: 33

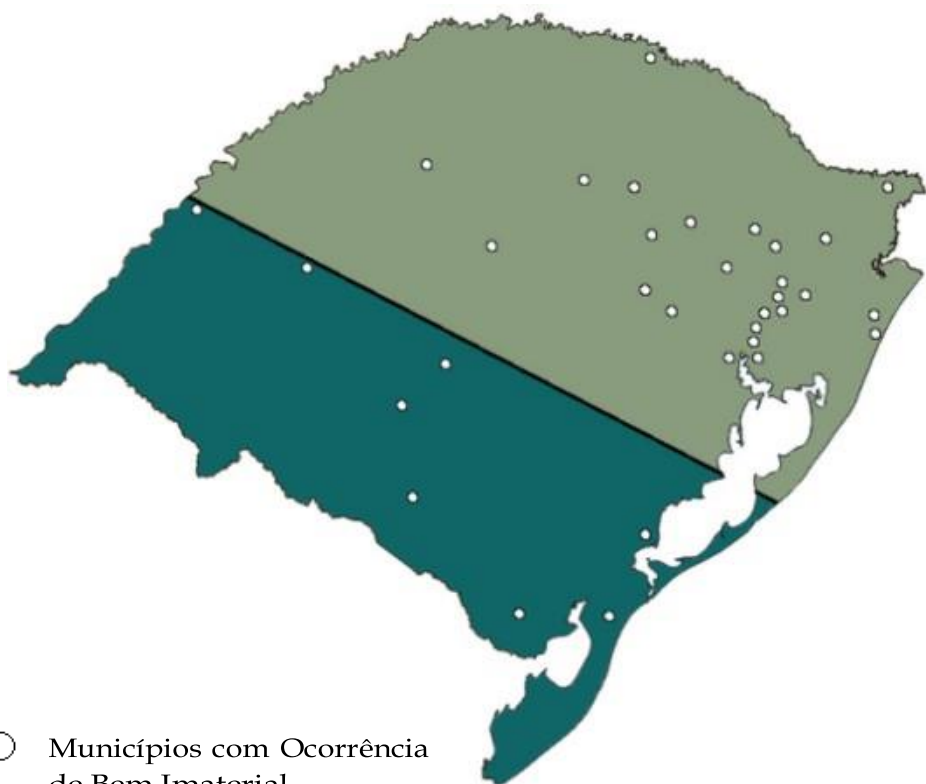
93.4%



TOTAL MUNICÍPIOS SEM
PATRIMONIALIZAÇÃO DE
BENS IMATERIAIS: 464

- | | | | |
|-------------------|-----------------------------|----------------------|---------------------|
| 1 - Guaíba | 9 - Taquara | 17 - Carlos Barbosa | 25 - Santa Maria |
| 2 - Porto Alegre | 10 - General Câmara | 18 - Serafina Corrêa | 26 - Santiago |
| 3 - Canoas | 11 - Osório | 19 - Arvorezinha | 27 - Venâncio Aires |
| 4 - Esteio | 12 - Tramandaí | 20 - Cruz Alta | 28 - São Borja |
| 5 - São Leopoldo | 13 - São Francisco de Paula | 21 - Catuípe | 29 - São Gabriel |
| 6 - Novo Hamburgo | 14 - Caxias do Sul | 22 - Carazinho | 30 - Bagé |
| 7 - Campo Bom | 15 - Flores da Cunha | 23 - Passo Fundo | 31 - Pelotas |
| 8 - Sapiranga | 16 - São José dos Ausentes | 24 - Marcelino Ramos | 32 - Rio Grande |
| | | | 33 - Jaguarão |

MAPA DE DIVISÃO NORTE E SUL RIO-GRANDENSE COM OCORRÊNCIA DE BENS IMATERIAIS

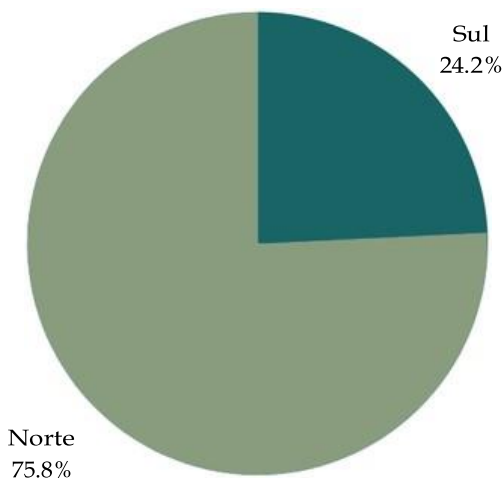


○ Municípios com Ocorrência de Bem Imaterial

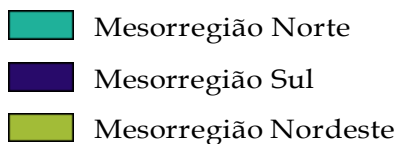
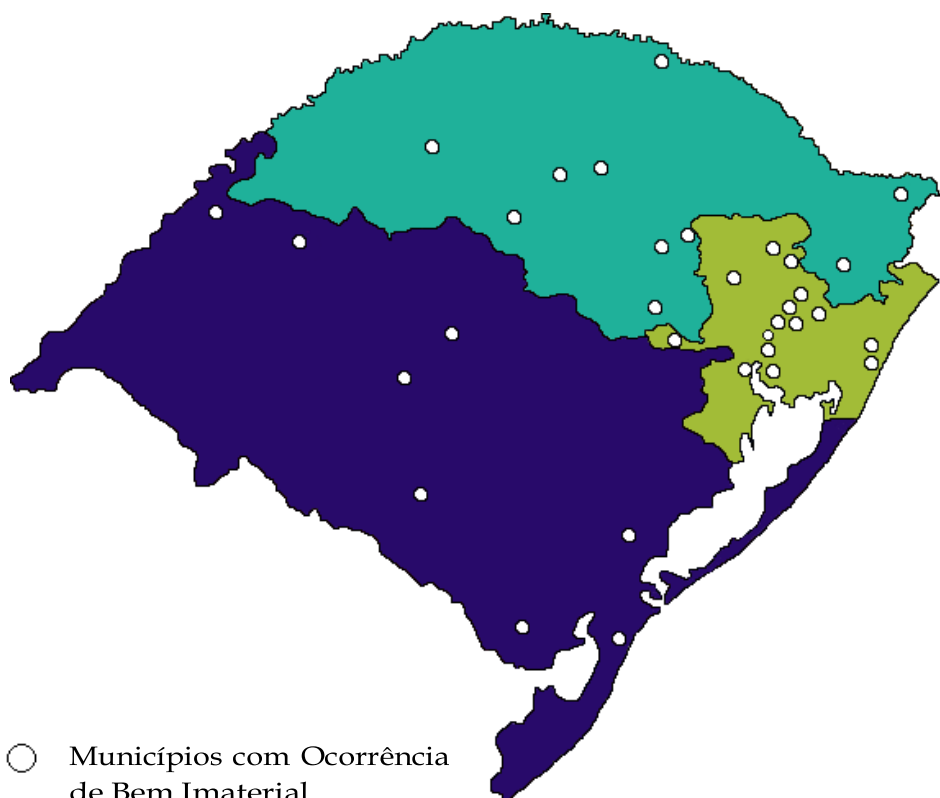
■ Metade Norte

■ Metade Sul

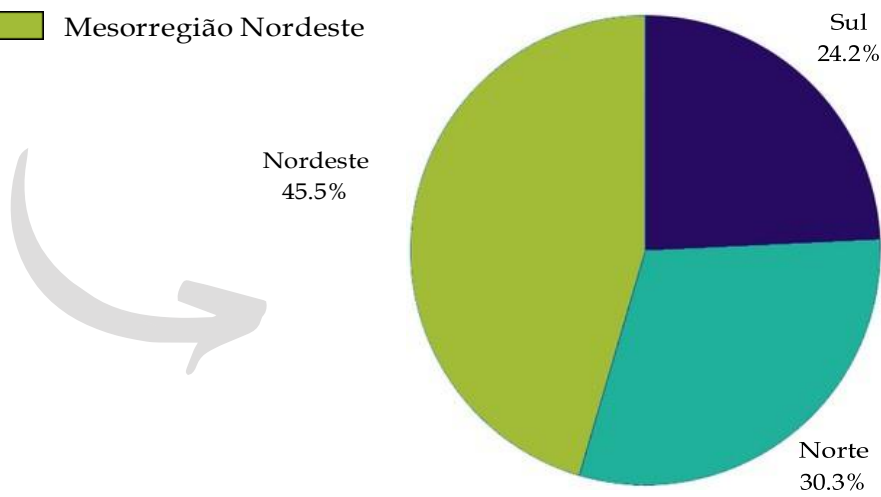
Representação Gráfica:



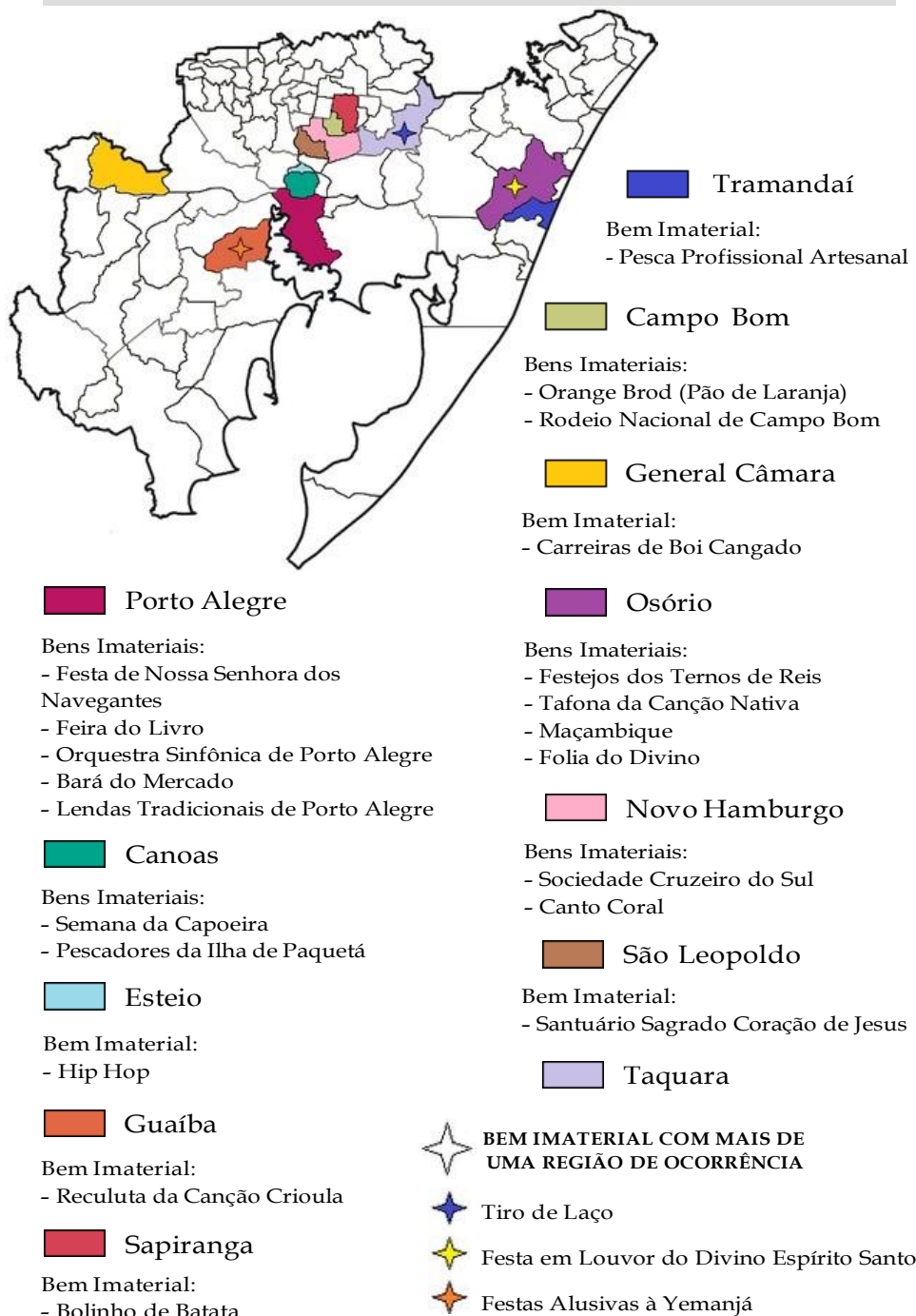
MESORREGIÕES NORTE, SUL E NORDESTE COM OCORRÊNCIA DE BENS IMATERIAIS



Representação Gráfica:



BENS IMATERIAIS MUNICIPAIS NA MESORREGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE



IDENTIFICAÇÃO DE BENS IMATERIAIS NA MESORREGIÃO METROPOLITANA DE POA

Bem Imaterial: Festa de Nossa Senhora dos Navegantes

Declaratória/lei não encontrada

Fontes das Informações sobre o bem cultural:

- ♦ Site do setor de cultura do estado do RS; cita que, em janeiro de 2010, a Festa de Nossa Senhora dos Navegantes foi reconhecida enquanto patrimônio cultural imaterial de Porto Alegre pelo Conselho do Patrimônio Histórico Cultural (COMPHAC).
- ♦ Arquivos históricos de Porto Alegre: contêm seção acerca dos patrimônios culturais imateriais de Porto Alegre (que foram registrados/declarados/reconhecidos em nível municipal ou estadual) e descrição sumária destes. As postagens são colaboração da EPAHC - Equipe do Patrimônio Artístico, Histórico e Cultural da Secretaria Municipal da Cultura.

Mesorregião de ocorrência: Metropolitana de Porto Alegre

Incidência regional: Porto Alegre

Grupos sociais envolvidos: Católicos, umbandistas, comerciantes que montam suas barracas de venda de comida, e pessoas de outros credos que compartilham a crença em Nossa Senhora dos Navegantes ou Iemanjá. A celebração é um ritual sincrético, que abarca diversos credos religiosos envolvidos nas comemorações.

Data do registro: Janeiro de 2010

Tipo de patrimônio: Religioso

Tipo de manifestação: Celebrações

Bem Imaterial: Feira do Livro de Porto Alegre

Declaratória estadual de registro da Feira do Livro de Porto Alegre (lei nº 12.382 de 28 de novembro de 2005).

Fontes das Informações sobre o bem cultural:

- Arquivos históricos de Porto Alegre: contém seção acerca dos patrimônios culturais imateriais de Porto Alegre (que foram registrados/declarados/reconhecidos em nível municipal ou estadual) e descrição sumária destes. As postagens são colaboração da EPAHC - Equipe do Patrimônio Artístico, Histórico e Cultural da Secretaria Municipal da Cultura.
- “Dossiê” que abarca o aspecto e valor histórico, cultural e econômico da Feira do Livro de Porto Alegre.

Mesorregião de ocorrência: Metropolitana de Porto Alegre

Incidência regional: Porto Alegre

Grupos sociais envolvidos: Setor estadual e municipal da cultura, mercado editorial brasileiro e estrangeiro e autores literários

Data do registro: 28 de Novembro de 2005

Tipo de patrimônio: Artístico/lúdico, evento de entretenimento, intelectualidade

Tipo de manifestação: Celebrações

Bem Imaterial: Orquestra Municipal de Porto Alegre - OSPA

Declaratória/lei não encontrada

Fontes das Informações sobre o bem cultural:

- Arquivos históricos de Porto Alegre: contém seção acerca dos patrimônios culturais imateriais de Porto Alegre (que foram registrados/declarados/reconhecidos em nível municipal ou estadual) e descrição sumária destes. As postagens são colaboração da EPAHC - Equipe do Patrimônio Artístico, Histórico e Cultural da Secretaria Municipal da Cultura.
- Seção de cultura do site municipal de Porto Alegre anuncia que a Orquestra Sinfônica de Porto Alegre (Ospa) foi registrada pela prefeitura como “Bem Cultural de Natureza Imaterial” da capital gaúcha.

Mesorregião de ocorrência: Metropolitana de Porto Alegre

Incidência regional: Porto Alegre

Grupos sociais envolvidos: Músicos versados em música erudita

Data do registro: Novembro de 2010

Tipo de patrimônio: Artístico, musical

Tipo de manifestação: Formas de Expressão

Bem Imaterial: Bará do Mercado

Declaratória/lei não encontrada

Fontes das Informações sobre o bem cultural:

- Arquivos históricos de Porto Alegre: contém seção acerca dos patrimônios culturais imateriais de Porto Alegre (que foram registrados/declarados/reconhecidos em nível municipal ou estadual) e descrição sumária destes. As postagens são colaboração da EPAHC - Equipe do Patrimônio Artístico, Histórico e Cultural da Secretaria Municipal da Cultura.
- Seção de cultura do site municipal de Porto Alegre que anuncia o Bará do Mercado como patrimônio imaterial da capital pelo Conselho do Patrimônio Histórico e Cultural (COMPAHC) e sua inscrição no Livro de Registro dos Lugares.
- Matéria do Jornal do Almoço sobre o Bará: registros audiovisuais do bem e de rituais religiosos de matriz afro praticados no centro do Mercado, onde fica o assentamento do Orixá; conta também mais sobre a história do bem cultural e de sua representação e valorização da história negra na capital.

Mesorregião de ocorrência: Metropolitana de Porto Alegre

Incidência regional: Porto Alegre

Grupos sociais envolvidos: O pedido de registro do Bará do Mercado como patrimônio imaterial de Porto Alegre foi iniciativa de Mãe Norinha de Oxalá à Secretaria Municipal da Cultura.

Data do registro: Fevereiro de 2013

Tipo de patrimônio: Religioso

Tipo de manifestação: Lugar

Bem Imaterial: Lendas Tradicionais de Porto Alegre

Declaratória/lei não encontrada

Fontes das Informações sobre o bem cultural:

- Arquivos históricos de Porto Alegre: contêm seção acerca dos patrimônios culturais imateriais de Porto Alegre (que foram registrados/declarados/reconhecidos em nível municipal ou estadual) e descrição sumária destes. As postagens são colaboração da EPAHC - Equipe do Patrimônio Artístico, Histórico e Cultural da Secretaria Municipal da Cultura.
- Site seção de cultura da prefeitura municipal de Porto Alegre que consta o registro das Lendas Tradicionais de Porto Alegre enquanto patrimônio cultural imaterial do município; a matéria conta sobre o projeto “Viva o Centro a Pé”, no qual a difusão das lendas da capital é a temática para o roteiro em pontos importantes da cidade.
- “Inventário” das Lendas Tradicionais de Porto Alegre: feito pela historiadora Marli Rejani d’Avila Pereira em parceria com o EPAHC - SMC E CMC.

Mesorregião de ocorrência: Metropolitana de Porto Alegre

Incidência regional: Porto Alegre

Grupos sociais envolvidos: Secretaria Municipal da Cultura de Porto Alegre, moradores da capital e curiosos que participam do imaginário coletivo dessas lendas.

Data do registro: **

Tipo de patrimônio: Urbano

Tipo de manifestação: Formas de Expressão

Bem Imaterial: Semana da Capoeira

- Lei municipal de Canoas que estabelece a Semana Municipal da Capoeira.

Fontes das Informações sobre o bem cultural:

- Artigo da UNILASALLE que busca analisar os processos de preservação de bens culturais imateriais de Canoas, mapear os bens culturais imateriais da cidade e propor um conjunto de meios de salvaguarda que envolvam inventário, certificação e registro para bens culturais imateriais no município.

Mesorregião de ocorrência: Metropolitana de Porto Alegre

Incidência regional: Canoas

Grupos sociais envolvidos: Secretaria Municipal da Cultura de Canoas (envolvidos para a criação da lei), capoeiristas do município.

Data do registro: 9 de Novembro de 2009

Tipo de patrimônio: Étnico

Tipo de manifestação: Formas de Expressão

Bem Imaterial: Pescadores da Ilha Paquetá

Lei municipal de Canoas que denominada Praia do Paquetá área de preservação ambiental. Também reconhece os pescadores residentes na Praia do Paquetá como Comunidade Tradicional.

Fontes das Informações sobre o bem cultural:

- Trabalho da Unilasalle da linha de pesquisa “Memória, Cultura e Identidade”, do Programa de Pós Graduação em Memória Social e Bens Culturais. Teve por objetivo analisar o modo de vida dos pescadores da Praia do Paquetá, a partir da compreensão do seu cotidiano; metodologicamente trabalhou com a História Oral.
- Artigo da UNILASALLE que busca analisar os processos de preservação de bens culturais imateriais de Canoas, mapear os bens culturais imateriais da cidade e propor um conjunto de meios de salvaguarda que envolvam inventário, certificação e registro para bens culturais imateriais no município.

Mesorregião de ocorrência: Metropolitana de Porto Alegre

Incidência regional: Canoas

Grupos sociais envolvidos: Pescadores artesanais que vivem na praia de Paquetá.

Data do registro: 24 de Novembro de 2014

Tipo de patrimônio: Populações tradicionais

Tipo de manifestação: Ofício, Modos de fazer

Bem Imaterial: Hip-Hop

Lei municipal de caráter declaratório que reconhece o Hip Hop enquanto patrimônio cultural imaterial de Esteio/RS.

Fontes das Informações sobre o bem cultural:

- Site da Câmara (legislativa) Municipal de Esteio; consta que o Hip Hop foi declarado enquanto patrimônio cultural imaterial de Esteio. A lei autoriza o fomento pelo poder público de manifestações artísticas como o rap, o grafite e o *breaking* por meio de campanhas de divulgação e de formação; também proíbe a discriminação de qualquer tipo direcionada aos artistas e às manifestações culturais. Fica vedada a imposição de regras discriminatórias para a realização das manifestações próprias do Hip Hop.

Mesorregião de ocorrência: Metropolitana de Porto Alegre

Incidência regional: Esteio

Grupos sociais envolvidos: Proposição da lei encabeçada pelo vereador Leo Dahmer. Participantes da cena cultural local voltada para a cultura e gênero do Hip Hop.

Data do registro: 01 de Outubro de 2019

Tipo de patrimônio: Urbano, musical

Tipo de manifestação: Formas de Expressão

Bem Imaterial: Reculuta da Canção Crioula

Lei municipal que reconhece a Reculuta da Canção Crioula (festival de música nativista) enquanto patrimônio cultural imaterial de Guaíba.

Fontes das Informações sobre o bem cultural:

- Site de jornal online de Guaíba que divulga o reconhecimento do festival Reculuta da Canção Crioula enquanto patrimônio cultural imaterial do município. Matéria faz descrição sumária do bem imaterial, sua temporalidade e justificativas para seu reconhecimento enquanto bem representativo da identidade local.

Mesorregião de ocorrência: Metropolitana de Porto Alegre

Incidência regional: Guaíba

Grupos sociais envolvidos: Vereador proponente: Bosco Ayala.;
Artistas/músicos do movimento nativista RS

Data do registro: 21 de Setembro de 2019

Tipo de patrimônio: Tradicionalismo

Tipo de manifestação: Celebrações

Bem Imaterial: Festa de Iemanjá

Decreto municipal de Guaíba que reconhece a Festa de Iemanjá, do Terreiro Estrela do Oriente, enquanto patrimônio cultural imaterial local.

Fontes das Informações sobre o bem cultural:

- Página do Centro de Umbanda e Candomblé Angola Estrela do Oriente com mural de notícias e informações acerca do Templo e de suas atividades.
- Pequeno documentário de 20 min. que conta a história, os saberes e fazeres das celebrações das Festas de Iemanjá, Patrimônio Imaterial de Guaíba.

Mesorregião de ocorrência: Metropolitana de Porto Alegre

Incidência regional: Guaíba

Grupos sociais envolvidos: Devotos do Terreiro Estrela do Oriente (Umbanda e Candomblé de Angola).

Data do registro: 6 de Fevereiro de 2019

Tipo de patrimônio: Religioso

Tipo de manifestação: Celebrações

Bem Imaterial: Bolinho de Batata

Declaratória/lei não encontrada.

Fontes das Informações sobre o bem cultural:

- Site da câmara de vereadores de Sapiranga que divulga o Bolinho de Batata, reconhecido enquanto Patrimônio Histórico Cultural Imaterial do município.
- Matéria de jornal online que divulga o bem imaterial em questão e o contextualiza em sua localidade. Consta que o bem é considerado, desde 2016, através da Lei Municipal nº 5.950, Patrimônio Histórico – Cultural Imaterial de Sapiranga.

Mesorregião de ocorrência: Metropolitana de Porto Alegre

Incidência regional: Sapiranga

Grupos sociais envolvidos: Projeto de lei encabeçado pelo estudante de graduação em Turismo Luciano Steil, que trabalhava no departamento de Turismo em Sapiranga; detentores culturais locais de Sapiranga versados nos modos de fazer o Bolinho de Batata do município; e consumidores da iguaria que a percebem enquanto símbolo identitário local.

Data do registro: 2016

Tipo de patrimônio: De imigração alemã, gastronômico

Tipo de manifestação: Modos de Fazer

Bem Imaterial: Tiro de Laço

- *BEM CULTURAL COM INCIDÊNCIA EM MAIS DE UM MUNICÍPIO*

Lei municipal de Taquara que declara a Prova de Laço como patrimônio cultural imaterial da cidade.

Lei municipal de Passo Fundo que declara a Prova de Laço como patrimônio cultural imaterial da cidade.

Fontes das Informações sobre o bem cultural:

- Jornal online de São Sepé com matéria de vereadora (Mariana Silveira) que apresentou projeto de lei para tornar a Prova de Laço patrimônio cultural imaterial do município. Consta no fim da matéria que o projeto de lei está em tramitação na câmara.
- Matéria do jornal online G1 na qual consta que, em Gravataí, um grupo de políticos e tradicionalistas deu início ao processo para tornar o tiro de laço patrimônio cultural imaterial do país.
- Artigo da Revista de História “Temporalidades”: “O Tiro de Laço enquanto Patrimônio Cultural Imaterial do RS: um campo de conflitos”.

Mesorregião de ocorrência: Metropolitana de Porto Alegre; Noroeste Rio-grandense

Incidência regional: Taquara; Passo Fundo

Grupos sociais envolvidos: Grupos/associações tradicionalistas.

Data do registro: 25 de Junho de 2019 (em Taquara); 6 de Junho de 2019 (em Passo Fundo).

Tipo de patrimônio: Tradicionalismo, esportivo

Tipo de manifestação: Formas de Expressão

Bem Imaterial: Orange Brod (Pão de Laranja)

Lei municipal de Campo Bom que institui a culinária alemã como patrimônio cultural imaterial do município.

Fontes das Informações sobre o bem cultural:

- Jornal online com notícias de Campo Bom, Araricá, Nova Hartz e Sapiranga. A matéria evidencia o bem imaterial (Pão de Laranja) e seu título de patrimônio imaterial no município. Também discorre, de forma sintetizada, sobre sua história na cidade e sobre os movimentos políticos na busca do reconhecimento e valorização do bem.
- Jornal online de Novo Hamburgo com matéria acerca do inventário cultural arquitetônico e paisagístico de Campo Bom, realizado pelo Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural do município. Ao fim da matéria, consta a lista dos bens culturais presentes no inventário: dentre eles, o único patrimônio imaterial citado é o Orange Brod (Pão de Laranja).

Mesorregião de ocorrência: Metropolitana de Porto Alegre

Incidência regional: Campo Bom

Grupos sociais envolvidos: Detentores culturais locais de Campo Bom versados nos modos de fazer o Pão de Laranja do município e consumidores da iguaria que a percebem enquanto símbolo identitário local. Houve também engajamento em projetos de valorização e conscientização - acerca do bem imaterial - pela ex-presidente da Fundação Cultural de Campo Bom, Débora Trierweiler.

Data do registro: 8 de Junho de 2014 (lei acerca do “registro” da culinária alemã)

Tipo de patrimônio: De imigração alemã, gastronômico

Tipo de manifestação: Modos de Fazer

Bem Imaterial: Rodeio Nacional de Campo Bom

Declaratória municipal que reconhece o Rodeio Nacional de Campo Bom enquanto patrimônio cultural imaterial do município.

Fontes das Informações sobre o bem cultural:

- Documento do projeto de lei (que reconhece o Rodeio Nacional de Campo Bom enquanto patrimônio cultural imaterial) ainda não aprovado. Contém a justificativa para tornar o bem um patrimônio imaterial do município; mencionam, de forma resumida, a temporalidade, o funcionamento e os grupos envolvidos no Rodeio Nacional de Campo Bom e seu papel enquanto atividade que identifica a manutenção da identidade tradicionalista na localidade

Mesorregião de ocorrência: Metropolitana de Porto Alegre

Incidência regional: Campo Bom

Grupos sociais envolvidos: CTG Campo Verde e Prefeitura Municipal de Campo Bom.

Data do registro: 28 de Março 2018

Tipo de patrimônio: Esportivo, entretenimento, tradicionalismo

Tipo de manifestação: Formas de Expressão

Bem Imaterial: Pesca Profissional Artesanal

Lei municipal de Tramandaí que reconhece a Pesca Profissional Artesanal patrimônio imaterial do município.

Fontes das Informações sobre o bem cultural:

- Notícia do site da Prefeitura Municipal de Tramandaí da entrega solene da lei municipal que reconhece a Pesca Artesanal enquanto patrimônio imaterial aos pescadores artesanais pelo prefeito de Tramandaí.

Mesorregião de ocorrência: Metropolitana de Porto Alegre

Incidência regional: Tramandaí

Grupos sociais envolvidos: Pescadores artesanais locais

Data do registro: 29 de Dezembro de 2017

Tipo de patrimônio: Populações tradicionais

Tipo de manifestação: Modos de Fazer

Bem Imaterial: Carreiras de Boi Cangado

Declaratória do reconhecimento das Carreiras de Boi Cangado enquanto patrimônio cultural imaterial de General Câmara.

Fontes das Informações sobre o bem cultural:

- Jornal online da região carbonífera do RS com matéria sobre a aprovação da regulamentação das Carreiras de Boi Cangado em General Câmara. A prática era proibida no município em razão dos maus tratos aos animais, mas uma Emenda Constitucional tornou o esporte legal desde que regulamentado por lei específica que assegure o bem-estar destes. Dentre o projeto realizado para regulamentar a prática, está o projeto de lei que o torna patrimônio imaterial da cidade.

Mesorregião de ocorrência: Metropolitana de Porto Alegre

Incidência regional: General Câmara

Grupos sociais envolvidos: Vereador João Rodrigues, Instituto Gaúcho de Tradição e Folclore (IGTF), Movimento Tradicionalista Gaúcho (MTG) e outras entidades ligadas à cultura e ao patrimônio histórico.

Data do registro: 21 de Maio de 2018

Tipo de patrimônio: Esportivo, entretenimento, tradicionalismo.

Tipo de manifestação: Formas de Expressão

Bem Imaterial: Festejos em Louvor do Divino Espírito Santo

- *BEM CULTURAL COM INCIDÊNCIA EM MAIS DE UM MUNICÍPIO*

Declaratória de reconhecimento dos Festejos em Louvor do Divino Espírito Santo enquanto patrimônio cultural imaterial de Osório.

Lei que declara a Festa em Louvor ao Divino Espírito Santo integrante do patrimônio cultural imaterial de Jaguarão.

Fontes das Informações sobre o bem cultural:

- Revista online com matéria sobre a programação da Festa em Louvor do Divino Espírito Santo (de Osório) de 2020, em função da pandemia. Consta dois parágrafos curtos acerca do bem; dos grupos/entidades sociais envolvidas e de sua temporalidade.

Mesorregião de ocorrência: Metropolitana de Porto Alegre; Sudeste Rio-Grandense

Incidência regional: Osório; Jaguarão

Grupos sociais envolvidos: Catedral Nossa Senhora da Conceição, Paróquia, Padre Hilário Sozo, casais festeiros, Folia do Divino, Tropeiros do Divino e Prefeitura de Osório, através da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude.

Data do registro: 22 de Fevereiro de 2019 (Osório); 11 de Fevereiro de 2015 (Jaguarão).

Tipo de patrimônio: Religioso, de imigração (portugueses açorianos).

Tipo de manifestação: Celebrações

Bem Imaterial: Festejos dos Ternos de Reis

Declaratória por lei municipal de Osório que reconhece 4 patrimônios culturais imateriais locais: Festejos dos Ternos de Reis; Tafona da Canção Nativa; Maçambique; Folia do Divino.

Justificativa do projeto de lei que originou a declaratória acima. Constam no parecer as justificativas para tornar os 4 bens culturais (Festejos dos Ternos de Reis; Tafona da Canção Nativa; Maçambique; e Folia do Divino) reconhecidos enquanto patrimônios culturais imateriais de Osório.

Fontes das Informações sobre o bem cultural:

Artigo da revista científica “Trajetória Multicursos”: Ternos de Reis - Patrimônio Cultural Imaterial Sustentável no Litoral Norte.

Mesorregião de ocorrência: Metropolitana de Porto Alegre

Incidência regional: Osório (o bem foi registrado apenas por este município, mas o festejo integra também os municípios de Santo Antônio da Patrulha e Tramandaí).

Grupos sociais envolvidos: Grupos de Ternos de Reis em parceria com a Administração Municipal de Osório.

Data do registro: 1 de Janeiro de 2019

Tipo de patrimônio: Religioso

Tipo de manifestação: Celebrações

Bem Imaterial: Tafona da Canção Nativa

Declaratória por lei municipal de Osório que reconhece 4 patrimônios culturais imateriais locais: Festejos dos Ternos de Reis; Tafona da Canção Nativa; Maçambique; Folia do Divino.

Justificativa do projeto de lei que originou a declaratória acima. Constan no parecer as justificativas para tornar os 4 bens culturais (Festejos dos Ternos Reis; Tafona da Canção Nativa; Maçambique; e Folia do Divino) reconhecidos enquanto patrimônios culturais imateriais de Osório.

Fontes das Informações sobre o bem cultural:

- Jornal online com matéria que descreve sumariamente o festival da Tafona da Canção Nativa.

Mesorregião de ocorrência: Metropolitana de Porto Alegre

Incidência regional: Osório

Grupos sociais envolvidos: Administração Municipal de Osório (através da Secretaria de Desenvolvimento, Planejamento e Turismo e da Assessoria Municipal de Cultura); músicos/artistas que abarcam em suas canções as temáticas das lidas campeiras do RS.

Data do registro: 1 de Janeiro de 2019

Tipo de patrimônio: Tradicionalismo, festividade, musical

Tipo de manifestação: Celebrações

Bem Imaterial: Maçambique

Declaratória por lei municipal de Osório que reconhece 4 patrimônios culturais imateriais locais: Festejos dos Ternos de Reis; Tafona da Canção Nativa; Maçambique; Folia do Divino.

Justificativa do projeto de lei que originou a declaratória acima. Constam no parecer as justificativas para tornar os 4 bens culturais (Festejos dos Ternos Reis; Tafona da Canção Nativa; Maçambique; e Folia do Divino) reconhecidos enquanto patrimônios culturais imateriais de Osório.

Fontes das Informações sobre o bem cultural:

- Tese de doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFRGS, de Iosvaldyr Carvalho Bittencourt Junior, que trata do estudo antropológico, análise e interpretação da mudança de significados nos rituais performáticos de matriz africana do Maçambique de Osório, localizado no litoral norte do Rio Grande do Sul.
- Matéria do sul 21 mais detalhada acerca do bem e sua historicidade.

Mesorregião de ocorrência: Metropolitana de Porto Alegre

Incidência regional: Osório

Grupos sociais envolvidos: Maçambiqueiros; devotos de Nossa Senhora do Rosário, da Rainha Ginga e do Rei do Congo.

Data do registro: 1 de Janeiro de 2019

Tipo de patrimônio: Religioso

Tipo de manifestação: Celebrações

Bem Imaterial: Folia do Divino

Declaratória por lei municipal de Osório que reconhece 4 patrimônios culturais imateriais locais: Festejos dos Ternos de Reis; Tafona da Canção Nativa; Maçambique; Folia do Divino.

Justificativa do projeto de lei que originou a declaratória acima. Constam no parecer as justificativas para tornar os 4 bens culturais (Festejos dos Ternos Reis; Tafona da Canção Nativa; Maçambique; e Folia do Divino) reconhecidos enquanto patrimônios culturais imateriais de Osório.

Fontes das Informações sobre o bem cultural:

- Artigo do Jornal Rota do Mar sobre a Festa do Divino Espírito Santo e sobre a Folia do Divino. O artigo tece sumariamente considerações sobre as origens da celebração, seu funcionamento e os grupos sociais envolvidos.

Mesorregião de ocorrência: Metropolitana de Porto Alegre

Incidência regional: Osório

Grupos sociais envolvidos: Grupo de pessoas que fazem parte ou não de uma irmandade religiosa, que saem de porta em porta (em contexto urbano ou rural) levando à frente uma bandeira e que, através de louvações, solicitam contribuições para os festejos (do Divino Espírito Santo) que estão por vir. Denominações dos membros da folia: mestre, ajudante de mestre, contramestre, ajudante de contramestre, procurador e tamboreiro. Essa formação pode variar dependendo de sua região de ocorrência.

Data do registro: 1 de Janeiro de 2019

Tipo de patrimônio: Religioso, de imigração (portugueses açorianos)

Tipo de manifestação: Formas de Expressão/Celebrações

Bem Imaterial: Sociedade Cruzeiro do Sul

Lei de “tombamento” que reconhece a Sociedade Cruzeiro do Sul enquanto patrimônio histórico imaterial do município.

Fontes das Informações sobre o bem cultural:

- Site da Câmara Municipal de Novo Hamburgo que noticia a aprovação unânime do plenário que torna a Sociedade Cruzeiro do Sul patrimônio histórico cultural de Novo Hamburgo. A ma-

téria cobre, resumidamente, a história e significado cultural do bem imaterial e as pessoas/grupos envolvidos enquanto proponentes e beneficiados do projeto de lei.

Mesorregião de ocorrência: Metropolitana de Porto Alegre

Incidência regional: Novo Hamburgo

Grupos sociais envolvidos: Membros da sociedade de resistência negra Cruzeiro do Sul. A aprovação do projeto de lei também teve, enquanto participantes, os vereadores Gerson Peteffi, Felipe Kuhn Braun, Enio Brizola.

Data do registro: 18 de Dezembro de 2017

Tipo de patrimônio: Sociabilidade

Tipo de manifestação: Lugares

Bem Imaterial: Canto Coral

Lei municipal de Novo Hamburgo que reconhece o Canto Coral enquanto patrimônio cultural imaterial da cidade.

Fontes das Informações sobre o bem cultural:

- Matéria de blog publicizando o reconhecimento do Canto Coral enquanto patrimônio imaterial de Novo Hamburgo. Constan informações e contexto histórico da origem do bem cultural.

Mesorregião de ocorrência: Metropolitana de Porto Alegre

Incidência regional: Novo Hamburgo

Grupos sociais envolvidos: Paroquianos e paroquianas voluntárias do coral Nossa Senhora da Piedade

Data do registro: 2 de Agosto de 2013

Tipo de patrimônio: Artístico, religioso, de imigração alemã

Tipo de manifestação: Formas de Expressão

Bem Imaterial: Santuário Sagrado Coração de Jesus

Lei municipal de São Leopoldo que reconhece o Santuário Sagrado Coração de Jesus enquanto patrimônio cultural imaterial da cidade e declara como área especial de interesse cultural (AEIC) o perímetro do santuário.

Fontes das Informações sobre o bem cultural:

- ♦ Repartição do site Jesuítas Brasil dedicado somente ao Santuário Padre Reus. Contém todas as informações de funcionamento, missas, orações, história do santuário, serviços, etc.

Mesorregião de ocorrência: Metropolitana de Porto Alegre

Incidência regional: São Leopoldo

Grupos sociais envolvidos: Devotos católicos e do culto popular ao Padre João Batista Reus.

Data do registro: 10 de Maio de 2016

Tipo de patrimônio: Religioso

Tipo de manifestação: Lugares



BENS IMATERIAIS MUNICIPAIS NA MESORREGIÃO NOROESTE RIO-GRANDENSE



Marcelino Ramos

Bem Imaterial:

- Romaria de Nossa Senhora da Salette



Catuípe

Bem Imaterial:

- Quilombo Passo do Araçá



Cruz Alta

Bem Imaterial:

- Festival da Coxilha Nativista



Carazinho

Bens Imateriais:

- Seara da Canção Gaúcha

- Programa Roda de Chimarrão



Passo Fundo



BEM IMATERIAL COM MAIS DE
UMA REGIÃO DE OCORRÊNCIA



Tiro de Laço

IDENTIFICAÇÃO DE BENS IMATERIAIS NA MESORREGIÃO NOROESTE DO RS

Bem Imaterial: Quilombo Passo do Araçá

Declaratória por lei municipal que reconhece o Quilombo Passo do Araçá enquanto patrimônio cultural imaterial de Catuípe.

Fontes das Informações sobre o bem cultural:

- Página da Câmara Municipal de Catuípe que anuncia o reconhecimento do Quilombo Passo do Araçá enquanto patrimônio cultural imaterial do município. A matéria fala sobre a celebração feita no dia da Consciência Negra de 2018, quando o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Sr. João Carlos Dallepiane, participou, juntamente com o Prefeito do Município, Sr. Joelson Antônio Baroni, do 2º Encontro Municipal da Comunidade Quilombola Passo do Araçá, na Sede do Quilombo no interior do município. Também estavam presentes os vereadores Joabel Zimmermann, Joel dos Santos e Rodolfo Antônio Burmann.

Mesorregião de ocorrência: Noroeste Sul-Rio-Grandense

Incidência regional: Catuípe

Grupos sociais envolvidos: Famílias quilombolas residentes do Quilombo Passo do Araçá e autoridades e entidades do poder municipal (prefeito, vereadores, presidente da câmara municipal de vereadores).

Data do registro: 25 de Outubro de 2018

Tipo de patrimônio: Étnico

Tipo de manifestação: Lugares

Bem Imaterial: Seara da Canção Gaúcha

Declaratória municipal que reconhece o evento da Seara da Canção Gaúcha enquanto patrimônio cultural imaterial do município de Carazinho.

Fontes das Informações sobre o bem cultural:

- Revista online com matéria sobre o festival da Seara da Canção Gaúcha. Aborda o funcionamento do festival, em específico a edição que aconteceu no ano da publicação da matéria (2017), e seu reconhecimento enquanto patrimônio municipal, sua historicidade e os artistas que participaram do festival ao longo dos anos. O festival foi gatilho para que muitos artistas se destacassem e fossem parar nas rádios. As músicas do evento costumam ter a temática de cunho reflexivo, social/político, campeiro e contemporâneo.

Mesorregião de ocorrência: Noroeste Sul-Rio-Grandense

Incidência regional: Carazinho

Grupos sociais envolvidos: Artistas, músicos, compositores regionais, CMTG (Conselho Municipal de Tradições Gaúchas), CTG Rincão Serrano, com apoio da Prefeitura de Carazinho e Câmara de Vereadores.

Data do registro: 29 de Março de 2017

Tipo de patrimônio: Tradicionalismo, festividade, musical

Tipo de manifestação: Celebrações

Bem Imaterial: Programa Roda de Chimarrão

Declaratória municipal que reconhece o Programa Roda de Chimarrão como patrimônio imaterial de Carazinho.

Fontes das Informações sobre o bem cultural:

- Matéria do site de notícias "Diário da Manhã" sobre o reconhecimento do Programa Roda de Chimarrão enquanto patrimônio cultural imaterial de Carazinho, a origem do projeto de lei que ocasionou tal reconhecimento, quais grupos sociais se envolveram no processo, etc.

Mesorregião de ocorrência: Noroeste Sul-Rio-Grandense

Incidência regional: Carazinho

Grupos sociais envolvidos: CTG Pedro Vargas, Vereador Tenente Costa

Data do registro: 10 de Maio de 2018

Tipo de patrimônio: Tradicionalismo

Tipo de manifestação: Formas de Expressão

Bem Imaterial: Romaria de Nossa Senhora da Salette

Declaratória que reconhece a Romaria de Nossa Senhora da Salette enquanto patrimônio religioso cultural imaterial de Marcelino Ramos.

Fontes das Informações sobre o bem cultural:

- Jornal online de Marcelino Ramos noticiando o projeto de lei que transformaria a Romaria de Nossa Senhora da Salette patrimônio imaterial do município. A matéria conta resumidamente sobre o encaminhamento do projeto de lei e de seus participantes, pontuando sumariamente sobre a temporalidade do bem em questão e de seu valor identitário para o município.
- Jornal online que conta mais sobre a historicidade da Romaria.

Mesorregião de ocorrência: Noroeste Sul-Rio-Grandense

Incidência regional: Marcelino Ramos

Grupos sociais envolvidos: Devotos de Nossa Senhora da Salette, Santuário N. Sra. Salette, vereadores municipais.

Data do registro: 4 de Julho de 2017

Tipo de patrimônio: Religioso

Tipo de manifestação: Celebrações

Bem Imaterial: Festival da Coxilha Nativista

Declaratória/lei não encontrada.

Fontes das Informações sobre o bem cultural:

- Projeto de lei do deputado Pedro Westphalen que declara a Coxilha Nativista de Cruz Alta Patrimônio Cultural do RS e sua justificativa.
- Inscrição do bem imaterial no LIC (Lei de Incentivo à Cultura) Pró-Cultura RS enquanto Patrimônio Cultural Imaterial.

Mesorregião de ocorrência: Noroeste Sul-Rio-Grandense

Incidência regional: Marcelino Ramos

Grupos sociais envolvidos: Artistas, músicos, compositores regionais do RS.

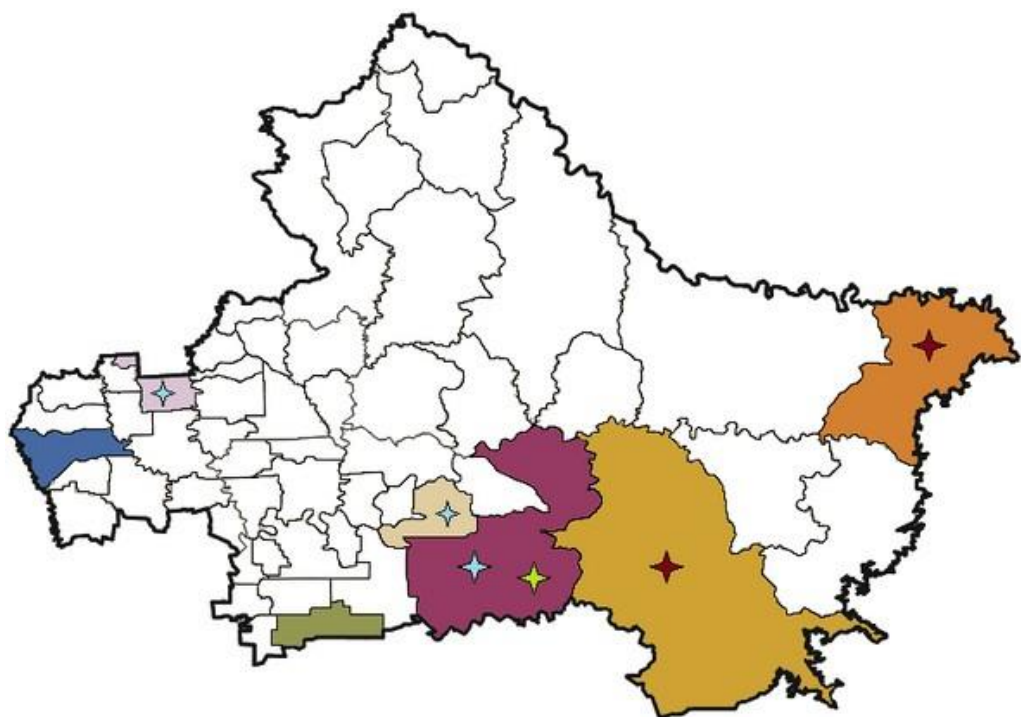
Data do registro: **

Tipo de patrimônio: Tradicionalismo, festividade, musical

Tipo de manifestação: Celebrações



BENS IMATERIAIS MUNICIPAIS NA MESORREGIÃO NORDESTE RIO-GRANDENSE



Caxias do Sul

Bens Imateriais:

- Romaria de Caravaggio
- 25ª Região Tradicionalista
- Bancas de Jornais e Revista
- Festa da Uva

Arvorezinha

Bem Imaterial:

- Doce de Jaracatiá

Carlos Barbosa

Bem Imaterial:

- Modo de Fazer Queijo Colonial Santa Clara



BEM IMATERIAL COM MAIS DE
UMA REGIÃO DE OCORRÊNCIA



Talian



Queijo Serrano



Galeto Al Primo Canto



Serafina Corrêa



Flores da Cunha



São José dos Ausentes



São Francisco de Paula

IDENTIFICAÇÃO DE BENS IMATERIAIS NA MESORREGIÃO NORDESTE DO RS

Bem Imaterial: Bancas de Jornais e Revistas

Lei municipal que reconhece as Bancas de Jornais e Revistas respectivas: na Rua Alfredo Chaves, em frente ao Centro Administrativo Municipal; Praça Dante Alighieri, na esquina da Rua Sinimbu com a Rua Marquês do Herval; Praça Dante Alighieri, de frente para a Avenida Júlio de Castilhos; Praça João Pessoa, de frente para a Avenida Júlio de Castilhos; e Rua Marechal Floriano, ao lado do Pronto Atendimento 24 Horas, patrimônio cultural imaterial de Caxias do Sul.

Fontes das Informações sobre o bem cultural:

- Jornal Clicrbs com matéria que informa como ia evoluindo o processo de devolver as bancas de jornais e revista para a comunidade de Caxias do Sul na semana anterior ao sancionamento do projeto de lei, que tornaria o bem um patrimônio imaterial do município.

Mesorregião de ocorrência: Nordeste Sul-Rio-Grandense

Incidência regional: Caxias do Sul

Grupos sociais envolvidos: Vereadores: Edio Elói Frizzo, Paulo Périco e Rafael Bueno; primeiros comerciantes das bancas, de quando os serviços ofertados nelas eram o de venda de jornais e revistas ao município.

Data do registro: 27 de Dezembro de 2019

Tipo de patrimônio: Urbano

Tipo de manifestação: Lugares

Bem Imaterial: Romaria de Caravaggio

Site da prefeitura de Caxias do Sul: “A Prefeitura de Caxias do Sul, por meio da Secretaria da Cultura, informa a aprovação da inscrição da Romaria de Nossa Senhora de Caravaggio como Bem Cultural de

Natureza Imaterial de Caxias do Sul. A decisão foi tomada pelo Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultura (COMPAHC) em reunião nesta quarta-feira (08/06/16)."

Fontes das Informações sobre o bem cultural:

- Matéria do jornal "Pioneiro" no Clicrbs - voltado para as cidades da Serra do RS - que divulga o "registro" da Romaria de Caravaggio como patrimônio imaterial de Caxias do Sul.

Mesorregião de ocorrência: Nordeste Sul-Rio-Grandense

Incidência regional: Caxias do Sul

Grupos sociais envolvidos: Fiéis de Nossa Senhora de Caravaggio; Estavam presentes na reunião do Compahc (na qual foi decidido o registro do bem): Ana Carla Furlan (que presidiu a reunião), além dos conselheiros, contando com a presença do bispo diocesano, Dom Alessandro Ruffinoni, do reitor do Santuário Diocesano Nossa Senhora de Caravaggio, padre Gilnei Fronza, dos vereadores Gustavo Toigo e Adiló Didomenico, dos pesquisadores e escritores Cleodes Piazza e José Clemente Pozenato, e dos assessores da prefeitura de Farroupilha José Antonio Adamoli e Marisa Poloni.

Data do registro: 8 de Junho de 2016

Tipo de patrimônio: Religioso, de imigração italiana

Tipo de manifestação: Celebrações

Bem Imaterial: Festa da Uva

Declaratória/lei não encontrada.

Fontes das Informações sobre o bem cultural:

- Matéria no site da prefeitura de Caxias do Sul que anuncia o trâmite, na Câmara dos Deputados, do projeto de lei que constitui a Festa Nacional da Uva, de Caxias do Sul, como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil. (nov de 2015)

Mesorregião de ocorrência: Nordeste Sul-Rio-Grandense

Incidência regional: Caxias do Sul

Grupos sociais envolvidos: Deputado Federal Mauro Pereira; organizadores e associações/patrocinadores envolvidos com a festa

Data do registro: **

Tipo de patrimônio: De imigração italiana, gastronômico

Tipo de manifestação: Celebrações

Bem Imaterial: 25ª Região Tradicionalista

Declaratória/lei não encontrada.

Fontes das Informações sobre o bem cultural:

- Site da Câmara dos Vereadores de Caxias do Sul com matéria sobre o projeto de lei protocolado que torna a 25ª Região Tradicionalista, de Caxias do Sul, patrimônio cultural imaterial do município. Consta também a história, funcionamento, e reconhecimento de seu papel identitário na manutenção das práticas tradicionais gaúchas nas regiões de outras 5 cidades da serra (Farroupilha, Flores da Cunha, Nova Pádua, Nova Roma do Sul e São Marcos). A entidade (bem cultural em questão) tem sede em Caxias do Sul, mas abrange também outras unidades nas cidades citadas anteriormente, contando 119 entidades tradicionalistas, entre CTGs (Centro de Tradições Gaúchas) e piquetes de laçadores, sendo a segunda maior do Rio Grande do Sul.

Mesorregião de ocorrência: Nordeste Sul-Rio-Grandense

Incidência regional: Caxias do Sul

Grupos sociais envolvidos: Vereadores Gustavo Toigo, Rafael Bueno, Ricardo Daneluz e Velocino Uez; Departamento da Cultura; Departamento Campeiro; membros atuantes da 25ª Região Tradicionalista.

Data do registro: **

Tipo de patrimônio: Tradicionalismo

Tipo de manifestação: Lugares

Bem Imaterial: Galeto Al Primo Canto

- *BEM CULTURAL COM INCIDÊNCIA EM MAIS DE UM MUNICÍPIO*

Declaratórias/leis não encontradas.

Fontes das Informações sobre o bem cultural:

- Matéria da assessoria de imprensa da prefeitura de Caxias do Sul informando que a Secretaria da Cultura apresentou o primeiro Dossiê do Patrimônio Imaterial ao COMPAHC (Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural). O dossiê mencionado é sobre o Galeto Al Primo Canto. A apresentação foi realizada pela pesquisadora Rosana Peccini, da Divisão de Proteção ao Patrimônio Histórico e Cultural, e ocorreu no anfiteatro da Câmara dos Vereadores. O bem cultural em questão foi escolhido por ter sido considerado representativo das características de identidade da sociedade local. O próximo passo, posterior a esta apresentação, seria a apresentação de um relatório final e da revisão ao Conselho para a efetiva inscrição do bem no Livro de Registro de Saberes, se aprovado.
- Site de trabalho ligado à temática do patrimônio construído pelo Laboratório de Acervo, Editoração e Divulgação da Produção Acadêmica, LAEDPA, do Curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Santa Maria. Dentre os bens imateriais do município (Santa Maria) citados, está o Galeto Al Primo Canto.

Mesorregião de ocorrência: Nordeste Sul-Rio-Grandense; Centro Ocidental Sul-Rio-Grandense

Incidência regional: Caxias do Sul; Santa Maria

Grupos sociais envolvidos: Proprietários de restaurantes locais em Caxias do Sul e Santa Maria.

Data do registro: **

Tipo de patrimônio: Gastronômico

Tipo de manifestação: Modos de Fazer

Bem Imaterial: Talian

- *BEM CULTURAL COM INCIDÊNCIA EM MAIS DE UM MUNICÍPIO*

(Caxias do Sul) lei municipal que institui o Talian enquanto segunda língua oficial do município.

(Serafina Corrêa) lei municipal que torna Talian língua co-oficial do município.

Flores da Cunha co-oficiliza Talian, junto à língua portuguesa, enquanto língua do município.

Certidão IPHAN da inclusão do Talian no INDL (Inventário Nacional de Diversidade Linguística).

Mesorregião de ocorrência: Nordeste Sul-Rio-Grandense

Incidência regional: Caxias do Sul; Serafina Corrêa; Flores da Cunha.

Grupos sociais envolvidos: Descendentes dos imigrantes italianos que começaram a falar e desenvolver esta língua nos desdobramentos de sua ocupação, desde 1875, em especial nas regiões do nordeste do Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina, Mato Grosso e Espírito Santo.

Data do registro: 09 de Outubro de 2017 (Caxias do Sul); 13 de Novembro de 2009 (Serafina Corrêa); 27 de Abril de 2015 (Flores da Cunha).

Tipo de patrimônio: Linguístico, de imigração italiana.

Tipo de manifestação: INDL (Inventário Nacional de Diversidade Linguística).

Bem Imaterial: Queijo Serrano

- *BEM CULTURAL COM INCIDÊNCIA EM MAIS DE UM MUNICÍPIO*

Lei municipal que eleva o modo de fazer queijo artesanal serrano enquanto patrimônio cultural imaterial do município de São Francisco de Paula.

Lei municipal que eleva o modo de fazer queijo artesanal serrano enquanto patrimônio cultural imaterial do município de São José dos Ausentes.

Lei estadual que reconhece o modo de fazer queijo artesanal serrano como de relevante interesse cultural para o RS (17/01/2020).

Fontes das Informações sobre o bem cultural:

- Matéria do site Fundação Catarinense de Cultura que divulga o reconhecimento do Queijo Artesanal Serrano enquanto patrimônio cultural imaterial de Santa Catarina.
- Matéria da ASBRAER (Associação Brasileira das Entidades Estaduais de Assistência Técnica Rural) que informa sobre as organizações entre grupos de SC e RS que querem tornar o queijo artesanal serrano patrimônio cultural imaterial brasileiro.

Mesorregião de ocorrência: Nordeste Sul-Rio-Grandense

Incidência regional: São Francisco de Paula; São José dos Ausentes

Grupos sociais envolvidos: Pequenos produtores rurais; restaurantes que utilizam o queijo artesanal serrano em seus pratos; Emater/RS-Ascar; Aprocampos.

Data do registro: 9 de Julho de 2019 (São Francisco de Paula); 7 de Dezembro de 2017 (São José dos Ausentes).

Tipo de patrimônio: Gastronômico, de imigração portuguesa.

Tipo de manifestação: Modos de Fazer

Bem Imaterial: Doce de Jaracatiá

Declaratória/lei não encontrada.

Fontes das Informações sobre o bem cultural:

- Publicização do site do Município de Arvorezinha: “Ontem, 22 de janeiro o Diretor do Instituto de Artes Cênicas do Estado, Ruben de Oliveira juntamente com o ex-prefeito de Arvorezinha e Coordenador Geral da Famurs, José Scorsatto fizeram a entrega em mãos à Secretária de Cultura do Estado, Beatriz Araújo do processo de reconhecimento de Patrimônio imaterial do Doce de Jaracatiá.”

- Site do Município de Arvorezinha divulga que, no Dia Estadual do Patrimônio (17 de agosto), o município comemorou-o enaltecendo o Doce de Jaracatiá que, segundo a matéria (de 19 de agosto de 2019), será logo reconhecido enquanto Patrimônio Cultural Imaterial do Estado.

Mesorregião de ocorrência: Nordeste Sul-Rio-Grandense

Incidência regional: Arvorezinha

Grupos sociais envolvidos: Diretor do Instituto de Artes Cênicas do Estado (Ruben de Oliveira); ex-prefeito do município e Coordenador Geral da Famurs (José Scorsatto); restaurantes e confeitarias locais.

Data do registro: **

Tipo de patrimônio: Gastronômico

Tipo de manifestação: Modos de Fazer

Bem Imaterial: Modo de Fazer Queijo Colonial Santa Clara

Declaratória/lei não encontrada.

Fontes das Informações sobre o bem cultural:

- Site do município de Carlos Barbosa informando o reconhecimento do Modo de Fazer Queijo Colonial Santa Clara como patrimônio cultural imaterial do município.

Mesorregião de ocorrência: Nordeste Sul-Rio-Grandense

Incidência regional: Carlos Barbosa

Grupos sociais envolvidos: Mestres Queijeiros da antiga Cooperativa de Laticínios União Colonial.

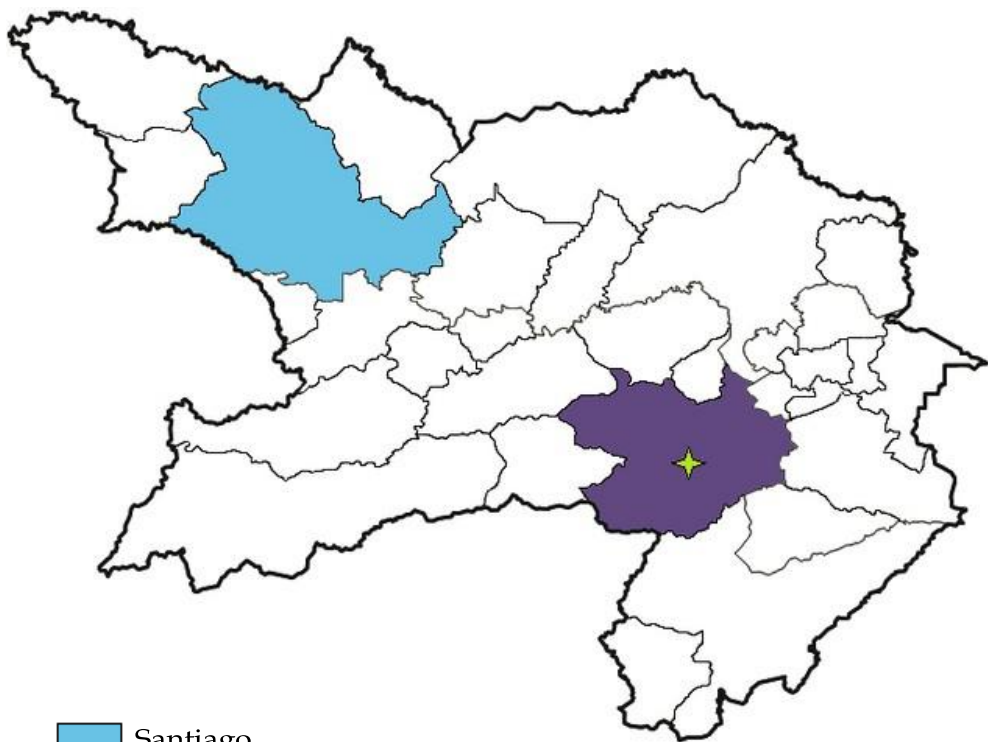
Data do registro: 26 de Novembro de 2014

Tipo de patrimônio: Gastronômico

Tipo de manifestação: Modos de Fazer



BENS IMATERIAIS MUNICIPAIS NA MESORREGIÃO CENTRO OCIDENTAL RIO-GRANDENSE



 Santiago

Bem Imaterial:

- Feira do Livro de Santiago: Terra dos Poetas, Cidade Educadora

 Santa Maria

Bens Imateriais:

- Massa Folhada Rosa
- Xis Santa-Mariense
- Cutelaria
- Romaria Nossa Senhora Medianeira
- Feira do Livro
- Bandas Marciais
- Tertúlia Musical Nativista
- Estrada do Perau
- Ponte Sobre o Vale do Menino Deus (Garganta do Diabo)
- Calçadão Salvador Isaia
- Praça Saldanho Marinho
- Avenida Rio Branco
- Estação Rodoviária de Santa Maria (GARE)

 BEM IMATERIAL COM MAIS DE
UMA REGIÃO DE OCORRÊNCIA

 Galeto Al Primo Canto

IDENTIFICAÇÃO DE BENS IMATERIAIS NA MESORREGIÃO CENTRO OCIDENTAL DO RS

Bem Imaterial: Feira do Livro de Santiago: Terra dos Poetas, Cidade Educadora

Declaratória/lei não encontrada.

Fontes das Informações sobre o bem cultural:

- Pdf do projeto de lei com justificativa, que declara a Feira do Livro de Santiago patrimônio cultural imaterial do município.
- Matéria do site da Rádio Santiago que divulga a 21ª edição da Feira do Livro Santiaguense e informa seu novo título enquanto patrimônio cultural imaterial de Santiago, conforme lei municipal apresentada pelo prefeito e aprovada pela Câmara.

Mesorregião de ocorrência: Centro Ocidental Sul-Rio-Grandense

Incidência regional: Santiago

Grupos sociais envolvidos: Casa do Poeta; Academia Santiaguense de Letras; prefeito Tiago Görski Lacerda; mercado editorial brasileiro/regional e estrangeiro e autores literários regionais.

Data do registro: 2019

Tipo de patrimônio: Artístico/lúdico, evento de entretenimento, intelectualidade.

Tipo de manifestação: Lugares

Bem Imaterial: Massa Folhada Rosa

Declaratória/lei não encontrada.

Fontes das Informações sobre o bem cultural:

- Site de trabalho ligado à temática do patrimônio construído pelo Laboratório de Acervo, Editoração e Divulgação da Produção Acadêmica, LAEDPA, do Curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Santa Maria. Dentre os bens imateriais do município citados, está a Massa Folhada Rosa.

Mesorregião de ocorrência: Centro Ocidental Sul-Rio-Grandense

Incidência regional: Santa Maria

Grupos sociais envolvidos: Confeitaria Copacabana; Laboratório de Acervo, Editoração e Divulgação da Produção Acadêmica (LAEDPA).

Data do registro: **

Tipo de patrimônio: Gastronômico

Tipo de manifestação: Modos de Fazer

Bem Imaterial: Xis Santa-Mariense

Declaratória/lei não encontrada.

Fontes das Informações sobre o bem cultural:

- Site de trabalho ligado à temática do patrimônio construído pelo Laboratório de Acervo, Editoração e Divulgação da Produção Acadêmica, LAEDPA, do Curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Santa Maria. Dentre os bens imateriais do município citados, está o Xis Santa-Mariense.
- Matéria do site da Prefeitura Municipal de Santa Maria que discorre sobre o ato de apresentação do decreto “Santa Maria Cidade do Xis” e no que consiste este projeto, de autoria do prefeito Cezar Schirmer.

Mesorregião de ocorrência: Centro Ocidental Sul-Rio-Grandense

Incidência regional: Santa Maria

Grupos sociais envolvidos: Prefeitura de Santa Maria; estabelecimentos de venda e consumo de xis locais; Laboratório de Acervo, Editoração e Divulgação da Produção Acadêmica (LAEDPA).

Data do registro: **

Tipo de patrimônio: Gastronômico

Tipo de manifestação: Modos de Fazer

Bem Imaterial: Cutelaria

Declaratória/lei não encontrada.

Fontes das Informações sobre o bem cultural:

- Site de trabalho ligado à temática do patrimônio construído pelo Laboratório de Acervo, Editoração e Divulgação da Produção Acadêmica, LAEDPA, do Curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Santa Maria. Dentre os bens imateriais do município citados, está a Cutelaria.

Mesorregião de ocorrência: Centro Ocidental Sul-Rio-Grandense

Incidência regional: Santa Maria

Grupos sociais envolvidos: Famílias/descendentes dos primeiros ferreiros santa-marienses que ainda praticam o ofício geracional; Laboratório de Acervo, Editoração e Divulgação da Produção Acadêmica (LAEDPA).

Data do registro: **

Tipo de patrimônio: Artesanato familiar local.

Tipo de manifestação: Ofícios

Bem Imaterial: Romaria Nossa Senhora Medianeira

Declaratória/lei não encontrada.

Fontes das Informações sobre o bem cultural:

- Site de trabalho ligado à temática do patrimônio construído pelo Laboratório de Acervo, Editoração e Divulgação da Produção Acadêmica, LAEDPA, do Curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Santa Maria. Dentre os bens imateriais do município citados, está a Romaria Nossa Senhora Medianeira.

Mesorregião de ocorrência: Centro Ocidental Sul-Rio-Grandense

Incidência regional: Santa Maria

Grupos sociais envolvidos: Fiéis locais/regionais; Laboratório de Acervo, Editoração e Divulgação da Produção Acadêmica (LAEDPA).

Data do registro: **

Tipo de patrimônio: Religioso

Tipo de manifestação: Celebrações

Bem Imaterial: Feira do Livro

Declaratória/lei não encontrada.

Fontes das Informações sobre o bem cultural:

- Site de trabalho ligado à temática do patrimônio construído pelo Laboratório de Acervo, Editoração e Divulgação da Produção Acadêmica, LAEDPA, do Curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Santa Maria. Dentre os bens imateriais do município citados, está a Feira do Livro.

Mesorregião de ocorrência: Centro Ocidental Sul-Rio-Grandense

Incidência regional: Santa Maria

Grupos sociais envolvidos: Livrarias locais; Editoras regionais/brasileiras; autores regionais/brasileiros; Laboratório de Acervo, Editoração e Divulgação da Produção Acadêmica (LAEDPA).

Data do registro: **

Tipo de patrimônio: Artístico/lúdico, evento de entretenimento, intelectualidade.

Tipo de manifestação: Lugares

Bem Imaterial: Bandas Marciais

Declaratória/lei não encontrada.

Fontes das Informações sobre o bem cultural:

- Site de trabalho ligado à temática do patrimônio construído pelo Laboratório de Acervo, Editoração e Divulgação da Produção Acadêmica, LAEDPA, do Curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Santa Maria. Dentre os bens imateriais do município citados, está as Bandas Marciais.

- PDF da Prefeitura de Santa Maria com descrição sumária das bandas marciais locais do município.

Mesorregião de ocorrência: Centro Ocidental Sul-Rio-Grandense

Incidência regional: Santa Maria

Grupos sociais envolvidos: Bandas marciais locais; Laboratório de Acervo, Editoração e Divulgação da Produção Acadêmica (LAEDPA).

Data do registro: **

Tipo de patrimônio: Musical.

Tipo de manifestação: Formas de Expressão

Bem Imaterial: Tertúlia Musical Nativista

Declaratória/lei não encontrada.

Fontes das Informações sobre o bem cultural:

- Site de trabalho ligado à temática do patrimônio construído pelo Laboratório de Acervo, Editoração e Divulgação da Produção Acadêmica, LAEDPA, do Curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Santa Maria. Dentre os bens imateriais do município citados, está a Tertúlia Musical Nativista.

Mesorregião de ocorrência: Centro Ocidental Sul-Rio-Grandense

Incidência regional: Santa Maria

Grupos sociais envolvidos: Artistas, músicos, compositores regionais do RS; Laboratório de Acervo, Editoração e Divulgação da Produção Acadêmica (LAEDPA).

Data do registro: **

Tipo de patrimônio: Tradicionalismo, festividade, musical.

Tipo de manifestação: Celebrações

Bem Imaterial: Estrada do Perau

Declaratória/lei não encontrada.

Fontes das Informações sobre o bem cultural:

- Site de trabalho ligado à temática do patrimônio construído pelo Laboratório de Acervo, Editoração e Divulgação da Produção Acadêmica, LAEDPA, do Curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Santa Maria. Dentre os bens imateriais do município citados, está a Estrada do Perau.

Mesorregião de ocorrência: Centro Ocidental Sul-Rio-Grandense

Incidência regional: Santa Maria

Grupos sociais envolvidos: Laboratório de Acervo, Editoração e Divulgação da Produção Acadêmica (LAEDPA).

Data do registro: **

Tipo de patrimônio: Paisagístico histórico.

Tipo de manifestação: Lugares

Bem Imaterial: Ponte Sobre o Vale do Menino Deus (Garganta do Diabo)

Declaratória/lei não encontrada.

Fontes das Informações sobre o bem cultural:

- Site de trabalho ligado à temática do patrimônio construído pelo Laboratório de Acervo, Editoração e Divulgação da Produção Acadêmica, LAEDPA, do Curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Santa Maria. Dentre os bens imateriais do município citados, está a Ponte Sobre o Vale do Menino Deus (Garganta do Diabo).

Mesorregião de ocorrência: Centro Ocidental Sul-Rio-Grandense

Incidência regional: Santa Maria

Grupos sociais envolvidos: Laboratório de Acervo, Editoração e Divulgação da Produção Acadêmica (LAEDPA).

Data do registro: **

Tipo de patrimônio: Paisagístico histórico.

Tipo de manifestação: Lugares

Bem Imaterial: Calçadão Salvador Isaia

Declaratória/lei não encontrada.

Fontes das Informações sobre o bem cultural:

- Site de trabalho ligado à temática do patrimônio construído pelo Laboratório de Acervo, Editoração e Divulgação da Produção Acadêmica, LAEDPA, do Curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Santa Maria. Dentre os bens imateriais do município citados, está o Calçadão Salvador Isaia.

Mesorregião de ocorrência: Centro Ocidental Sul-Rio-Grandense

Incidência regional: Santa Maria

Grupos sociais envolvidos: Laboratório de Acervo, Editoração e Divulgação da Produção Acadêmica (LAEDPA).

Data do registro: **

Tipo de patrimônio: Urbano

Tipo de manifestação: Lugares

Bem Imaterial: Praça Saldanho Marinho

Declaratória/lei não encontrada.

Fontes das Informações sobre o bem cultural:

- Site de trabalho ligado à temática do patrimônio construído pelo Laboratório de Acervo, Editoração e Divulgação da Produção Acadêmica, LAEDPA, do Curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Santa Maria. Dentre os bens imateriais do município citados, está a Praça Saldanho Marinho.

Mesorregião de ocorrência: Centro Ocidental Sul-Rio-Grandense

Incidência regional: Santa Maria

Grupos sociais envolvidos: Laboratório de Acervo, Editoração e Divulgação da Produção Acadêmica (LAEDPA).

Data do registro: **

Tipo de patrimônio: Urbano.

Tipo de manifestação: Lugares

Bem Imaterial: Avenida Rio Branco

Declaratória/lei não encontrada.

Fontes das Informações sobre o bem cultural:

- Site de trabalho ligado à temática do patrimônio construído pelo Laboratório de Acervo, Editoração e Divulgação da Produção Acadêmica, LAEDPA, do Curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Santa Maria. Dentre os bens imateriais do município citados, está a Avenida Rio Branco.

Mesorregião de ocorrência: Centro Ocidental Sul-Rio-Grandense

Incidência regional: Santa Maria

Grupos sociais envolvidos: Laboratório de Acervo, Editoração e Divulgação da Produção Acadêmica (LAEDPA).

Data do registro: **

Tipo de patrimônio: Paisagístico histórico.

Tipo de manifestação: Lugares

Bem Imaterial: Estação Rodoviária de Santa Maria (GARE)

Declaratória/lei não encontrada.

Fontes das Informações sobre o bem cultural:

- Site de trabalho ligado à temática do patrimônio construído pelo Laboratório de Acervo, Editoração e Divulgação da Produção Acadêmica, LAEDPA, do Curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Santa Maria. Dentre os bens imateriais do município citados, está a Estação Rodoviária de Santa Maria (GARE).

Mesorregião de ocorrência: Centro Ocidental Sul-Rio-Grandense

Incidência regional: Santa Maria

Grupos sociais envolvidos: Laboratório de Acervo, Editoração e Divulgação da Produção Acadêmica (LAEDPA).

Data do registro: **

Tipo de patrimônio: Edificado de valor histórico.

Tipo de manifestação: Lugares



BENS IMATERIAIS MUNICIPAIS NA MESORREGIÃO CENTRO ORIENTAL RIO-GRANDENSE



 Venâncio Aires

Bens Imateriais:

- Orquestra Municipal
- Grupo de Danças Folclóricas Alemãs Die Schwalben
- Festa Nacional do Chimarrão

IDENTIFICAÇÃO DE BENS IMATERIAIS NA MESORREGIÃO CENTRO ORIENTAL DO RS

Bem Imaterial: Orquestra Municipal

Lei municipal que reconhece a Orquestra de Venâncio Aires como patrimônio imaterial local.

Fontes das Informações sobre o bem cultural:

- Matéria do jornal Folha do Mate que divulga o reconhecimento da Orquestra Municipal como patrimônio imaterial de Venâncio Aires, com aprovação unânime na Câmara de Vereadores, e os benefícios desta decisão.

Mesorregião de ocorrência: Centro Oriental Sul-Rio-Grandense

Incidência regional: Venâncio Aires

Grupos sociais envolvidos: Músicos instrumentistas

Data do registro: 12 de Agosto de 2014

Tipo de patrimônio: Artístico, musical

Tipo de manifestação: Formas de Expressão

Bem Imaterial: Festa Nacional do Chimarrão (FENACHIM)

Declaratória que reconhece a Festa Nacional do Chimarrão de Venâncio Aires como patrimônio imaterial do município.

Fontes das Informações sobre o bem cultural:

- Matéria do jornal online Folha do Mate que divulga o reconhecimento da Fenachim como patrimônio cultural imaterial de Venâncio Aires.
- Página do site da Fenachim com a história do festival.
- Boletim eletrônico do IPHAN que divulga a possibilidade da Fenachim se transformar em patrimônio cultural imaterial de Venâncio Aires.

Mesorregião de ocorrência: Centro Oriental Sul-Rio-Grandense

Incidência regional: Venâncio Aires

Grupos sociais envolvidos: Secretarias Municipais de Cultura, Esportes e Turismo e de Administração; Administração e Secretaria da Fenachim.

Data do registro: 29 de Abril de 2015

Tipo de patrimônio: Tradicionalismo, festividade

Tipo de manifestação: Celebrações

Bem Imaterial: Grupo de Danças Folclóricas Alemãs Die Schwalben

Declaratória municipal que reconhece o Grupo de Danças Folclóricas Alemãs Die Schwalben como patrimônio cultural imaterial de Venâncio Aires.

Fontes das Informações sobre o bem cultural:

- Página do site do Grupo de Danças Folclóricas Alemãs Die Schwalben que informa mais sobre o projeto.

Mesorregião de ocorrência: Centro Oriental Sul-Rio-Grandense

Incidência regional: Venâncio Aires

Grupos sociais envolvidos: Dançarinos da instituição.

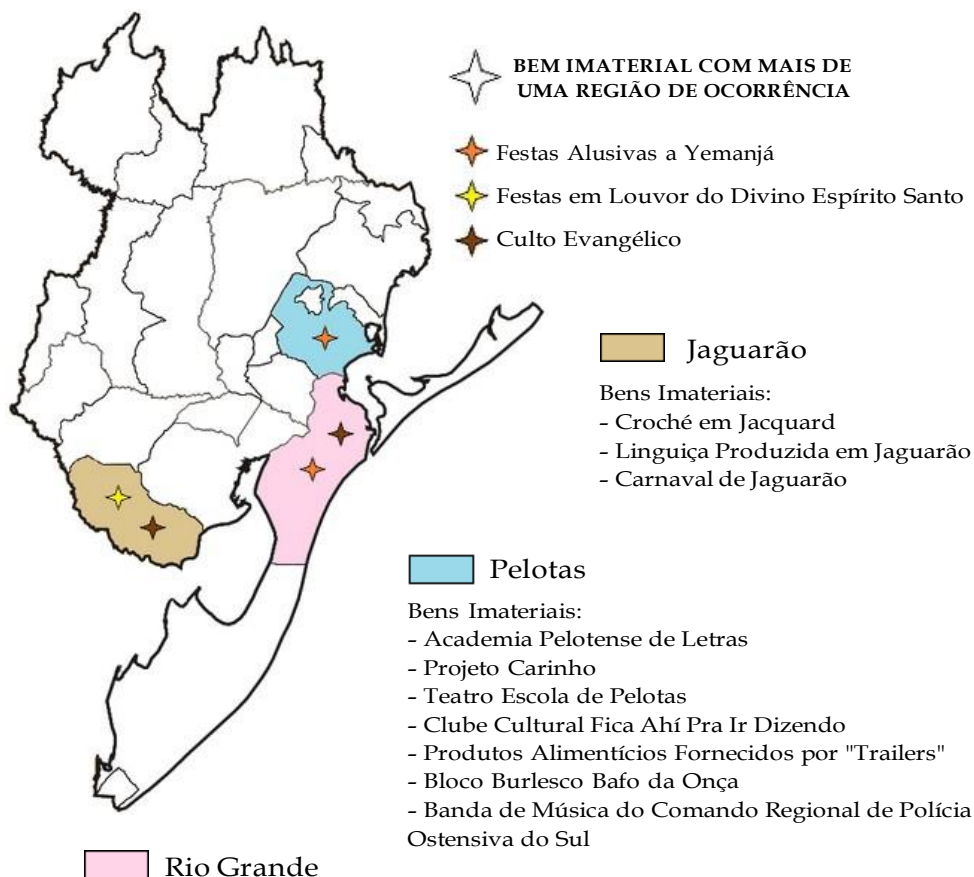
Data do registro: 25 de Novembro de 2014

Tipo de patrimônio: De imigração alemã, artístico

Tipo de manifestação: Formas de Expressão



BENS IMATERIAIS MUNICIPAIS NA MESORREGIÃO SUDESTE RIO-GRANDENSE



Bens Imateriais:

- Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Suas Práticas e Saberes Ancestrais
- Carnaval de Rua do Bairro Getúlio Vargas
- Festividades da Semana Farroupilha
- Cantoria de Santinho, Prática do Terno de Santa Cruz da Comunidade do Povo Novo
- Carnaval da Rua da Ilha da Torotama
- Feira do Artesanato, Comércio, Indústria e Serviços do Rio Grande - FEARG
- Costume do Uso de Veículos na Beira da Praia do Cassino
- Carnaval de Rua do Cassino
- Atividade de Pescador
- Academia Rio-Grandina de Letras
- Clube Beneficente de Senhoras
- Modo Artesanal de Fazer Jurupiga
- Terno de Reis Cancioneiros da Ilha
- Bailinho da Igreja no Balneário Cassino

IDENTIFICAÇÃO DE BENS IMATERIAIS NA MESORREGIÃO SUDESTE DO RS

Bem Imaterial: Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e suas Práticas e Saberes Ancestrais

Lei municipal que reconhece as Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e suas Práticas e Saberes Ancestrais como patrimônio cultural imaterial do município de Rio Grande.

Mesorregião de ocorrência: Sudeste Sul-Rio-Grandense

Incidência regional: Rio Grande

Grupos sociais envolvidos: Comunidades Tradicionais de Matriz Africana locais.

Data do registro: 21 de Fevereiro de 2020

Tipo de patrimônio: Étnico

Tipo de manifestação: Formas de Expressão

Bem Imaterial: Carnaval de Rua do Bairro Getúlio Vargas

Lei municipal que torna o Carnaval de Rua do Bairro Getúlio Vargas patrimônio cultural imaterial de Rio Grande.

Mesorregião de ocorrência: Sudeste Sul-Rio-Grandense

Incidência regional: Rio Grande

Grupos sociais envolvidos: Foliões locais

Data do registro: 20 de Agosto de 2019

Tipo de patrimônio: Festividades urbanas.

Tipo de manifestação: Celebrações

Bem Imaterial: Festividades da Semana Farroupilha

Lei municipal que torna as Festividades da Semana Farroupilha patrimônio cultural imaterial de Rio Grande.

Fontes das Informações sobre o bem cultural:

- Site da prefeitura de Rio Grande com alguns detalhes da edição de 2009 das Comemorações da Semana Farroupilha no município.

Mesorregião de ocorrência: Sudeste Sul-Rio-Grandense

Incidência regional: Rio Grande

Grupos sociais envolvidos: Prefeitura; MTG (Movimento Tradicionalista Gaúcho).

Data do registro: 8 de Julho de 2019

Tipo de patrimônio: Tradicionalismo, festividade

Tipo de manifestação: Celebrações

Bem Imaterial: Cantoria de Santinho, Prática do Terno de Santa Cruz da Comunidade do Povo Novo

Lei municipal que torna a Cantoria de Santinho, Prática do Terno de Santa Cruz da Comunidade do Povo Novo patrimônio cultural imaterial de Rio Grande.

Fontes das Informações sobre o bem cultural:

- Bloco de notícias do site do Sítio Tapytã, situado no Povo Novo (distrito de Rio Grande), que contém uma descrição sumária do bem imaterial.

Mesorregião de ocorrência: Sudeste Sul-Rio-Grandense

Incidência regional: Rio Grande

Grupos sociais envolvidos: Praticantes locais da tradição de origem açoriana.

Data do registro: 26 de Junho de 2019

Tipo de patrimônio: De imigração açoriana, religioso

Tipo de manifestação: Formas de Expressão

Bem Imaterial: Carnaval de Rua da Ilha da Torotama

Lei municipal que torna o Carnaval de Rua da Ilha da Torotama patrimônio cultural imaterial de Rio Grande.

Fontes das Informações sobre o bem cultural:

- Matéria do site de notícias de Rio Grande que divulga o reconhecimento do Carnaval da Rua da Ilha da Torotama enquanto patrimônio cultural imaterial do município.

Mesorregião de ocorrência: Sudeste Sul-Rio-Grandense

Incidência regional: Rio Grande

Grupos sociais envolvidos: Blocos dos clubes de futebol amador local: Fiategi Futebol Clube, Esporte Clube Novo Avante e Esporte Clube Bom Sucesso.

Data do registro: 9 de Maio de 2019

Tipo de patrimônio: Urbano, festividade.

Tipo de manifestação: Celebrações

Bem Imaterial: Feira do Artesanato, Comércio, Indústria e Serviços do Rio Grande - FEARG

•

Lei municipal que torna a Feira do Artesanato, Comércio, Indústria e Serviços do Rio Grande - FEARG integrante do patrimônio cultural imaterial de Rio Grande.

Fontes das Informações sobre o bem cultural:

Site da prefeitura municipal de Rio Grande com matéria que divulga o funcionamento da 40ª Feira do Artesanato, Comércio, Indústria e Serviços do Rio Grande.

Mesorregião de ocorrência: Sudeste Sul-Rio-Grandense

Incidência regional: Rio Grande

Grupos sociais envolvidos: Secretarias municipais de Rio Grande: Secretaria de Município de Turismo, Esporte e Lazer (SMTEL); Secretaria de Município de Meio Ambiente (SMMA); Secretaria de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança (SMMAS); Secretaria de Município do Cassino (SMC); Departamento Autárquico de Transportes Coletivos (DATC); Secretaria de Município de Desenvolvimento Primário (SMDP); Secretaria de Município da Pesca (SMDP); Secretaria de Município de Cidadania e Assistência Social (SMCAS); Secretaria de Município de Habitação e Regularização Fundiária (SMHARF); Secretaria de Município da Saúde (SMS); Secretaria de Município de Gestão Administrativa (SMGA); Secretaria de Município de Infraestrutura (SMI); Secretaria de Município de Educação (SMED); Secretaria de Município de Desenvolvimento, Inovação, Emprego e Renda (SMDIER); Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor de Rio Grande (PROCON); Secretaria de Município de Comunicação e Relações Institucionais (SMCRI); Secretaria de Município da Cultura (SeCult).

Data do registro: 16 de Janeiro de 2019

Tipo de patrimônio: Urbano comercial

Tipo de manifestação: Lugares

Bem Imaterial: Costume do Uso de Veículos na Beira da Praia do Cassino

Lei municipal que torna o Costume do Uso de Veículos na Beira da Praia do Cassino integrante do patrimônio cultural imaterial de Rio Grande.

Fontes das Informações sobre o bem cultural:

Portal de notícias online com matéria que divulga o Projeto de Lei que tornou o Costume do Uso de Veículos na Beira da Praia do Cassino patrimônio cultural imaterial de Rio Grande.

Mesorregião de ocorrência: Sudeste Sul-Rio-Grandense

Incidência regional: Rio Grande

Grupos sociais envolvidos: Vereador Filipe Branco.

Data do registro: 5 de Junho de 2017

Tipo de patrimônio: Urbano.

Tipo de manifestação: Lugares/Formas de Expressão

Bem Imaterial: Terno de Reis Cancioneiros da Ilha

Lei municipal que torna o Terno de Reis Cancioneiros da Ilha integrante do patrimônio cultural imaterial de Rio Grande.

Fontes das Informações sobre o bem cultural:

- Matéria da câmara dos vereadores de Rio Grande que divulga a aprovação do projeto de lei que torna o Terno de Reis Cancioneiros da Ilha patrimônio cultural imaterial do município, contando do que se trata o bem, sua origem, etc.

Mesorregião de ocorrência: Sudeste Sul-Rio-Grandense

Incidência regional: Rio Grande

Grupos sociais envolvidos: Vereador Filipe Branco; grupo da comunidade local que participa dos cantos do festejo.

Data do registro: 4 de Maio de 2017

Tipo de patrimônio: De imigração portuguesa, religioso

Tipo de manifestação: Celebrações

Bem Imaterial: Bailinho da Igreja no Balneário Cassino

Lei municipal que torna o Bailinho da Igreja no Balneário Cassino integrante do patrimônio cultural imaterial de Rio Grande.

Fontes das Informações sobre o bem cultural:

Matéria da câmara de vereadores de Rio Grande que divulga a aprovação do projeto de lei que torna o Bailinho da Igreja no Balneário Cassino patrimônio cultural imaterial do município.

Mesorregião de ocorrência: Sudeste Sul-Rio-Grandense

Incidência regional: Rio Grande

Grupos sociais envolvidos: Vereador Paulo Rogério Mattos Gomes.

Data do registro: 15 de Março de 2017

Tipo de patrimônio: Urbano, festividade.

Tipo de manifestação: Celebrações

Bem Imaterial: Carnaval de Rua do Cassino

Lei municipal que torna o Carnaval de Rua do Cassino integrante do patrimônio cultural imaterial de Rio Grande.

Mesorregião de ocorrência: Sudeste Sul-Rio-Grandense

Incidência regional: Rio Grande

Grupos sociais envolvidos: Vereador Thiago Pires Gonçalves-Thiaguinho.

Data do registro: 15 de Outubro de 2015

Tipo de patrimônio: Urbano, festividade.

Tipo de manifestação: Celebrações

Bem Imaterial: Atividade de Pescador

Lei municipal que torna a Atividade de Pescador integrante do patrimônio cultural imaterial de Rio Grande.

Mesorregião de ocorrência: Sudeste Sul-Rio-Grandense

Incidência regional: Rio Grande

Grupos sociais envolvidos: Pescadores tradicionais locais.

Data do registro: 16 de Março de 2015

Tipo de patrimônio: Comunidades tradicionais.

Tipo de manifestação: Saberes, Ofícios

Bem Imaterial: Culto Evangélico

- ♦ *BEM CULTURAL COM INCIDÊNCIA EM MAIS DE UM MUNICÍPIO*

Lei municipal que declara o Culto Evangélico integrante do patrimônio cultural imaterial de Rio Grande.

Lei municipal que declara o Culto Evangélico integrante do patrimônio cultural imaterial de Jaguarão.

Mesorregião de ocorrência: Sudeste Sul-Rio-Grandense

Incidência regional: Rio Grande; Jaguarão

Grupos sociais envolvidos: Autor da lei municipal de Jaguarão: Orlando Coelho.

Data do registro: 19 de Novembro de 2013 (Rio Grande); 11 de Fevereiro de 2015 (Jaguarão).

Tipo de patrimônio: Religioso

Tipo de manifestação: Formas de Expressão

Bem Imaterial: Academia Rio-Grandina de Letras

Lei municipal que declara a Academia Rio-Grandina de Letras integrante do patrimônio cultural imaterial de Rio Grande.

Fontes das Informações sobre o bem cultural:

- ♦ Blog da Academia Rio-Grandina de Letras.

Mesorregião de ocorrência: Sudeste Sul-Rio-Grandense

Incidência regional: Rio Grande

Grupos sociais envolvidos: Comunidade acadêmica letrista local.

Data do registro: 10 de Novembro de 2011

Tipo de patrimônio: Literário, acadêmico.

Tipo de manifestação: Lugares

Bem Imaterial: Clube Beneficente de Senhoras

Lei municipal que declara o Clube Beneficente de Senhoras integrante do patrimônio cultural imaterial de Rio Grande.

Fontes das Informações sobre o bem cultural:

- Artigo historiográfico sobre o Clube Beneficente de Senhoras Rio-Grandino.

Mesorregião de ocorrência: Sudeste Sul-Rio-Grandense

Incidência regional: Rio Grande

Grupos sociais envolvidos: Mulheres da localidade que fazem parte da associação de filantropia local.

Data do registro: 29 de Setembro de 2011

Tipo de patrimônio: Sociabilidade

Tipo de manifestação: Lugares

Bem Imaterial: Modo Artesanal de Fazer Jurupiga

Lei municipal que declara o Modo Artesanal de Fazer Jurupiga integrante do patrimônio cultural imaterial de Rio Grande.

Fontes das Informações sobre o bem cultural:

- Dissertação de mestrado da estudante Helissa Renata Gründemann da UFPEL sobre o Modo Artesanal de Fazer Jurupiga, da Ilha dos Marinheiros (distrito de Rio Grande), e seu valor cultural/identitário para a população local.

Mesorregião de ocorrência: Sudeste Sul-Rio-Grandense

Incidência regional: Rio Grande

Grupos sociais envolvidos: Famílias residentes da Ilha dos Marinheiros que dão continuidade à prática cultural de origem portuguesa geracional.

Data do registro: 22 de Dezembro de 2010

Tipo de patrimônio: De imigração portuguesa; produção artesanal familiar.

Tipo de manifestação: Modos de Fazer

Bem Imaterial: Festas Alusivas a Yemanjá

- *BEM CULTURAL COM INCIDÊNCIA EM MAIS DE UM MUNICÍPIO*

Lei municipal que declara as Festas Alusivas a Yemanjá integrante do patrimônio cultural imaterial de Rio Grande.

Lei municipal que declara as Festas Alusivas a Yemanjá integrante do patrimônio cultural imaterial de Pelotas.

Decreto municipal de Guaíba que reconhece a Festa de Iemanjá, do Terreiro Estrela do Oriente, como patrimônio cultural imaterial local.

Mesorregião de ocorrência: Sudeste Sul-Rio-Grandense; Metropolitana de Porto Alegre

Incidência regional: Rio Grande; Pelotas; Guaíba

Grupos sociais envolvidos: Devotos de Iemanjá.

Data do registro: 22 de Maio de 2003 (Rio Grande); 18 de Maio de 2001 (Pelotas); 6 de Fevereiro de 2019 (Guaíba)

Tipo de patrimônio: Religioso

Tipo de manifestação: Celebrações

Bem Imaterial: Crochê em Jacquard

Lei municipal que declara o Trabalho Artesanal em Jacquard integrante do patrimônio cultural imaterial de Jaguarão.

Fontes das Informações sobre o bem cultural:

- Jornal online com matéria que divulga a aprovação, pelo poder legislativo municipal de Jaguarão, acerca da alteração na lei que declara Patrimônio Cultural e Imaterial o artesanato em jacquard no município (lei citada acima). A matéria também discorre sobre o bem imaterial, sua história e especificidades.
- Matéria do site da prefeitura de Jaguarão que divulga a formalização do pedido de registro do bem em esfera nacional (IPHAN) pela Associação dos Artesãos de Jaguarão.

Mesorregião de ocorrência: Sudeste Sul-Rio-Grandense

Incidência regional: Jaguarão

Grupos sociais envolvidos: Artesãos locais; Associação de Artesãos de Jaguarão; EMATER; a alteração do projeto de lei que torna o bem patrimônio imaterial municipal foi de autoria da vereadora Miriam Coelho.

Data do registro: 4 de Novembro de 2016

Tipo de patrimônio: Artesanato local.

Tipo de manifestação: Modos de Fazer

Bem Imaterial: Carnaval de Jaguarão

Lei municipal que declara o Carnaval de Jaguarão integrante do patrimônio cultural imaterial do município.

Mesorregião de ocorrência: Sudeste Sul-Rio-Grandense

Incidência regional: Jaguarão

Grupos sociais envolvidos: **

Data do registro: 28 de Maio de 2013

Tipo de patrimônio: Festividades urbanas.

Tipo de manifestação: Celebrações

Bem Imaterial: Linguça Artesanal Produzida em Jaguarão

Lei municipal que declara a Linguça Artesanal Produzida em Jaguarão integrante do patrimônio cultural imaterial do município.

Fontes das Informações sobre o bem cultural:

- Matéria do site da Câmara Municipal de Vereadores de Jaguarão que divulga a aprovação da lei que valoriza o artesanato da linguça produzida no município.

Mesorregião de ocorrência: Sudeste Sul-Rio-Grandense

Incidência regional: Jaguarão

Grupos sociais envolvidos: Vereadora Miriam Coelho - proponente do projeto de lei; famílias locais produtoras do feitio de linguça típica artesanal.

Data do registro: 3 de Abril de 2019

Tipo de patrimônio: Artesanato familiar local, gastronômico

Tipo de manifestação: Modos de Fazer

Bem Imaterial: Banda de Música do Comando Regional de Polícia Ostensiva do Sul

Lei municipal que declara a Banda de Música do Comando Regional de Polícia Ostensiva do Sul integrante do patrimônio cultural imaterial de Pelotas.

Fontes das Informações sobre o bem cultural:

- Matéria do jornal Diário Popular que divulga o reconhecimento da Banda do CRPO-SUL enquanto patrimônio cultural imaterial de Pelotas. Discorre mais sobre a importância do bem para a comunidade local.

Mesorregião de ocorrência: Sudeste Sul-Rio-Grandense

Incidência regional: Pelotas

Grupos sociais envolvidos: Membros da banda do CRPO-SUL; Vereador Vicente Amaral (proponente do projeto de lei).

Data do registro: 8 de Setembro de 2020

Tipo de patrimônio: Musical.

Tipo de manifestação: Formas de Expressão

- ♦ **Bem Imaterial:** Bloco Burlesco Bafo da Onça

Lei municipal que declara o Bloco Burlesco Bafo da Onça integrante do patrimônio cultural imaterial de Pelotas.

Fontes das Informações sobre o bem cultural:

- ♦ Matéria do jornal da prefeitura municipal de Pelotas que divulga a entrevista sobre a temática do carnaval, enquanto patrimônio cultural, com o fundador do bloco burlesco pelotense Bafo da Onça: Roceli Pereira Martins. A matéria conta sobre a história do bloco, suas atividades e importância sociocultural para a comunidade local.

Mesorregião de ocorrência: Sudeste Sul-Rio-Grandense

Incidência regional: Pelotas

Grupos sociais envolvidos: Membros do bloco burlesco.

Data do registro: 17 de Janeiro de 2017

Tipo de patrimônio: Festividades urbanas.

Tipo de manifestação: Formas de Expressão

Bem Imaterial: Produtos Alimentícios Fornecidos por "Trailers"

Lei municipal que declara os Produtos Alimentícios Fornecidos por "Trailers" integrante do patrimônio cultural imaterial de Pelotas.

Mesorregião de ocorrência: Sudeste Sul-Rio-Grandense

Incidência regional: Pelotas

Grupos sociais envolvidos: Comércio alimentício do município alocados em trailers.

Data do registro: 7 de Janeiro de 2014

Tipo de patrimônio: Gastronômico.

Tipo de manifestação: Modos de Fazer

Bem Imaterial: Clube Cultural Fica Ahí Pra Ir Dizendo

Lei municipal que declara o Clube Cultural Fica Ahí Pra Ir Dizendo integrante do patrimônio cultural imaterial de Pelotas.

Fontes das Informações sobre o bem cultural:

- Página dos bens tombados em nível estadual do IPHAE que constam “Clube Cultural Fica Ahí Pra Ir Dizendo”.

Mesorregião de ocorrência: Sudeste Sul-Rio-Grandense

Incidência regional: Pelotas

Grupos sociais envolvidos: Membros do Clube Social Negro.

Data do registro: 30 de Setembro de 2013

Tipo de patrimônio: Sociabilidade

Tipo de manifestação: Lugares

Bem Imaterial: Teatro Escola de Pelotas

Lei municipal que declara o Teatro Escola de Pelotas integrante do patrimônio cultural imaterial de Pelotas.

Fontes das Informações sobre o bem cultural:

- Matéria de jornal online Diário da Manhã Pelotas que divulga, entre outras coisas, a história do bem cultural (consta a declaratória que o tornou patrimônio cultural imaterial de Pelotas), suas peças e seus marcos.

Mesorregião de ocorrência: Sudeste Sul-Rio-Grandense

Incidência regional: Pelotas

Grupos sociais envolvidos: Membros associados à instituição.

Data do registro: 15 de Dezembro de 2008

Tipo de patrimônio: Artes Cênicas.

Tipo de manifestação: Lugares

Bem Imaterial: Projeto Carinho

Lei municipal que declara o Projeto Carinho integrante do patrimônio cultural imaterial de Pelotas.

Fontes das Informações sobre o bem cultural:

- Matéria do Diário Popular: “Projeto Carinho, da Escola de Educação Física da UFPel (Esef), busca melhorar a qualidade de vida e a interação social de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA).”

Mesorregião de ocorrência: Sudeste Sul-Rio-Grandense

Incidência regional: Pelotas

Grupos sociais envolvidos: Escola de Educação Física da UFPel (Esef).

Data do registro: 2 de Janeiro de 2008

Tipo de patrimônio: Inclusão Social

Tipo de manifestação: Formas de Expressão

Bem Imaterial: Academia Pelotense de Letras

Lei municipal que declara a Academia Pelotense de Letras integrante do patrimônio cultural imaterial de Pelotas.

Fontes das Informações sobre o bem cultural:

Matéria do site do Instituto Federal de Pelotas que conta sumariamente sobre a identidade da Academia Pelotense de Letras e sua importância sociocultural local.

Mesorregião de ocorrência: Sudeste Sul-Rio-Grandense

Incidência regional: Pelotas

Grupos sociais envolvidos: Comunidade acadêmica letrista local.

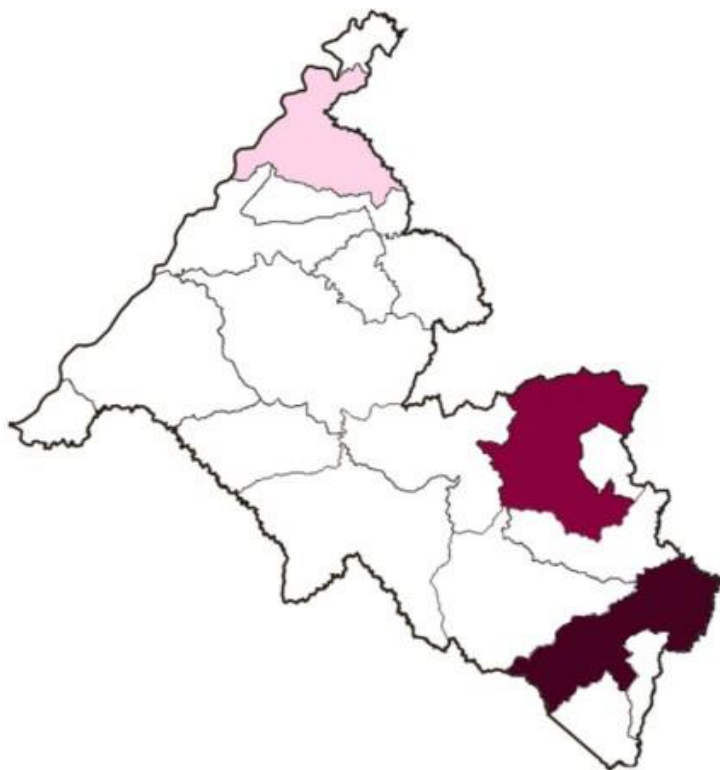
Data do registro: 30 de Junho de 2006

Tipo de patrimônio: Literário, acadêmico.

Tipo de manifestação: Lugares



BENS IMATERIAIS MUNICIPAIS NA MESORREGIÃO SUDOESTE RIO-GRANDENSE



São Borja

Bem Imaterial:
- Festival da Barranca



Bagé

Bem Imaterial:
- Pianistas de Bagé



São Gabriel

Bem Imaterial:
- Estância da Canção Gaúcha

IDENTIFICAÇÃO DE BENS IMATERIAIS NA MESORREGIÃO SUDOESTE DO RS

Bem Imaterial: Estância da Canção Gaúcha

Projeto de lei aprovado com justificativa para reconhecimento do bem enquanto patrimônio cultural imaterial de São Gabriel.

Fontes das Informações sobre o bem cultural:

- Notícia do site da Câmara dos Vereadores de São Gabriel que divulga a aprovação do projeto de lei que reconhece a Estância da Canção Gaúcha enquanto patrimônio cultural imaterial do município.

Mesorregião de ocorrência: Sudoeste Sul-Rio-Grandense

Incidência regional: São Gabriel

Grupos sociais envolvidos: proponente do projeto de lei: Vereador Márllon Mendes Maciel; Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Cultura; Associação Cultural São Gabriel das Carretas.

Data do registro: 17 de Setembro de 2019

Tipo de patrimônio: Tradicionalismo, festividade, musical

Tipo de manifestação: Celebrações

Bem Imaterial: Festival da Barranca

Lei municipal que declara o Festival da Barranca integrante do patrimônio cultural imaterial de São Borja.

Fontes das Informações sobre o bem cultural:

- Notícia do site da Prefeitura Municipal de São Borja que divulga o reconhecimento do bem enquanto patrimônio cultural imaterial do município. A matéria informa mais sobre identidade, história e importância sócio-cultural do bem para a comunidade local.

Mesorregião de ocorrência: Sudoeste Sul-Rio-Grandense

Incidência regional: São Borja

Grupos sociais envolvidos: Grupo Amador de Artes Os Angüeras;
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer.

Data do registro: 29 de Março de 2018

Tipo de patrimônio: Tradicionalismo

Tipo de manifestação: Celebrações

Bem Imaterial: Pianistas de Bagé

- Lei municipal que declara os Pianistas de Bagé integrantes do patrimônio cultural imaterial do município.

Mesorregião de ocorrência: Sudoeste Sul-Rio-Grandense

Incidência regional: Bagé

Grupos sociais envolvidos: associados da instituição artística
"Pianistas de Bagé"

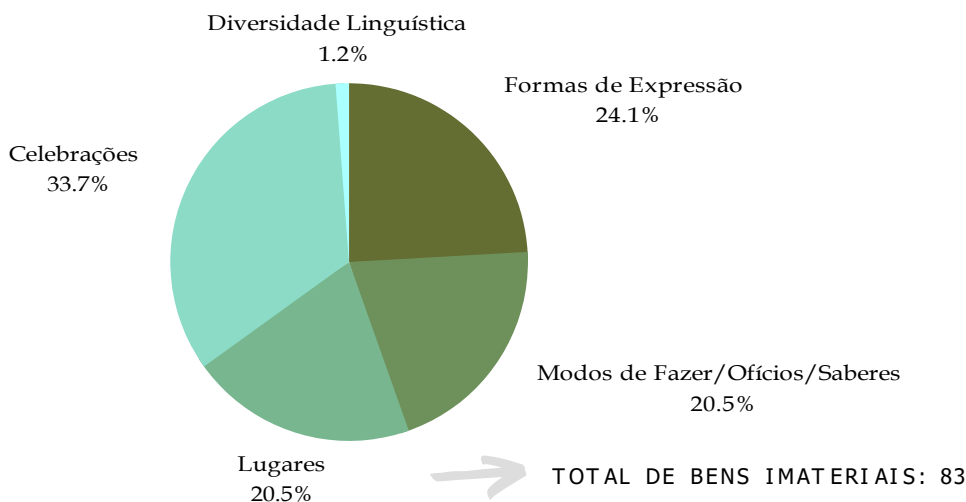
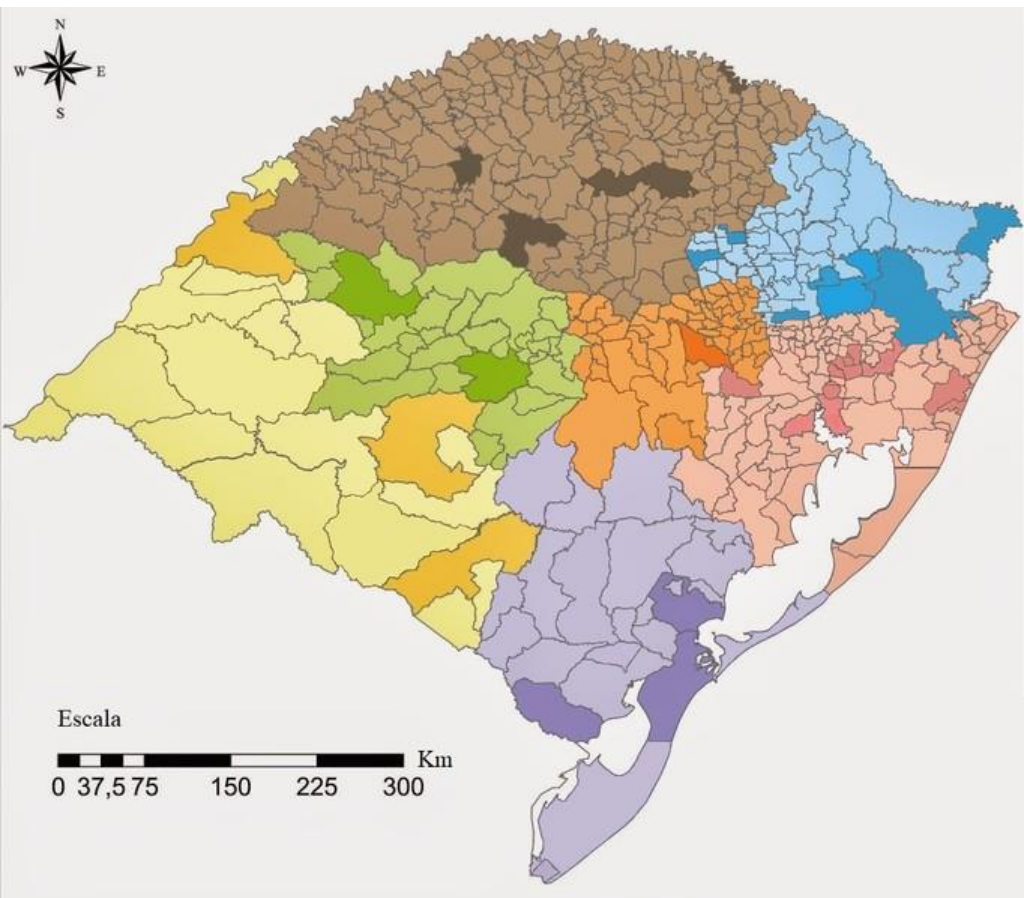
Data do registro: 9 de Março de 2020

Tipo de patrimônio: Artístico

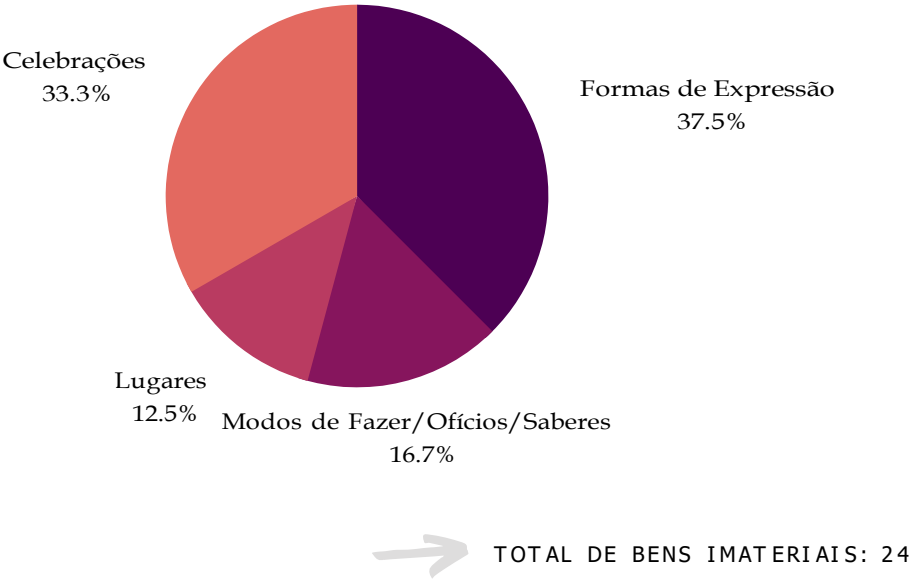
Tipo de manifestação: Formas de Expressão



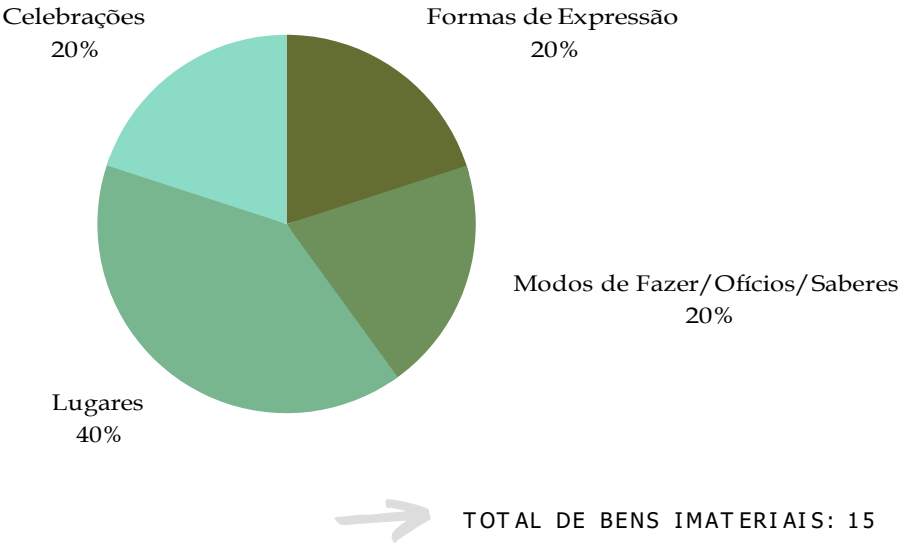
REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DOS TIPOS DE MANIFESTAÇÃO DOS BENS IMATERIAIS MUNICIPAIS IDENTIFICADOS NO RS



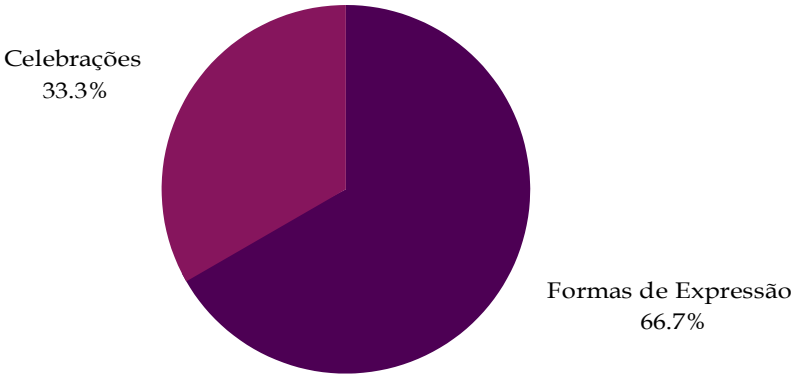
MESORREGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE



MESORREGIÃO CENTRO OCIDENTAL

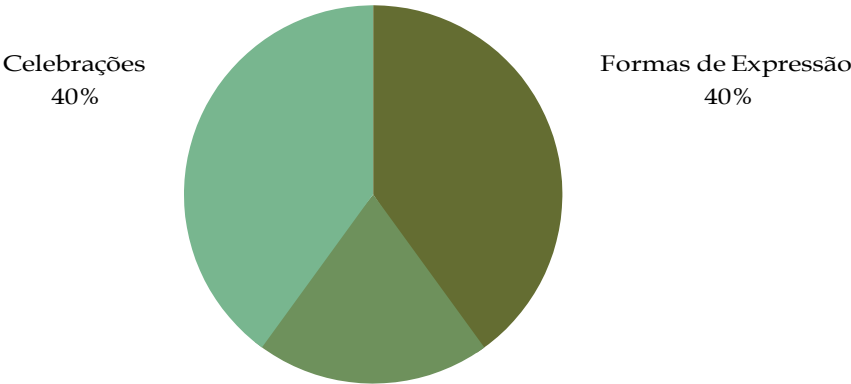


MESORREGIÃO CENTRO ORIENTAL



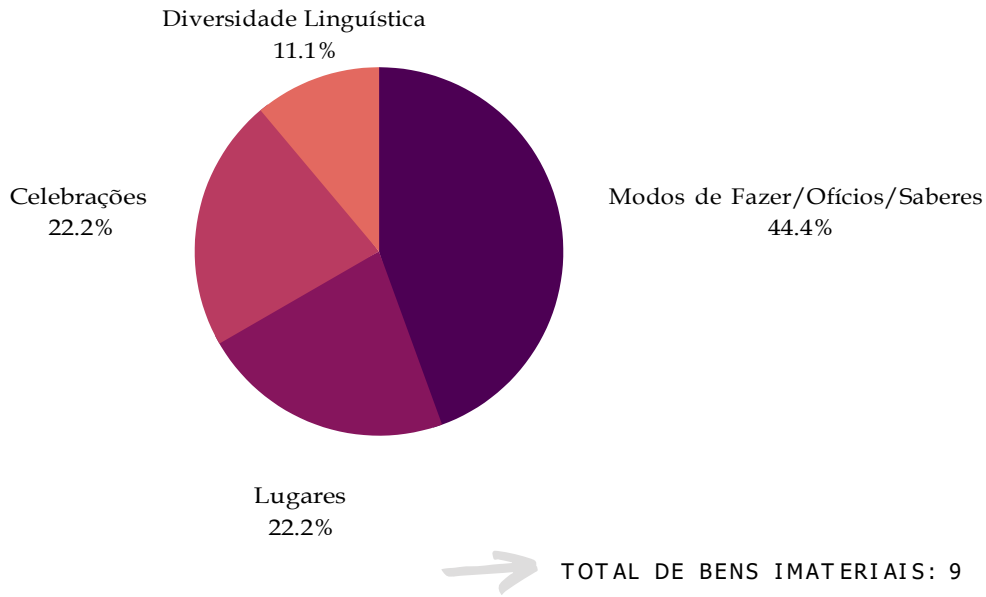
➔ TOTAL DE BENS IMATERIAIS: 3

MESORREGIÃO NOROESTE

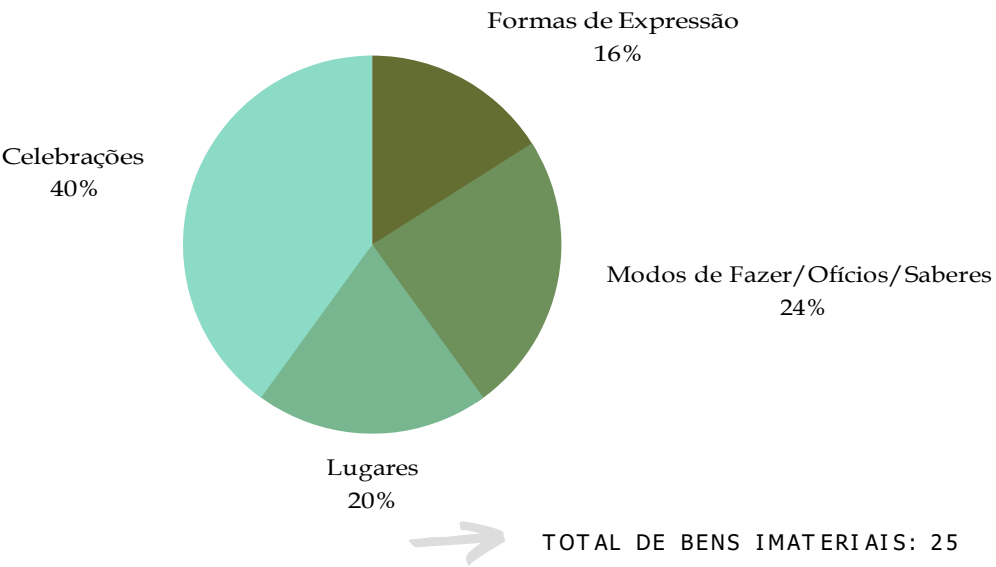


➔ TOTAL DE BENS IMATERIAIS: 5

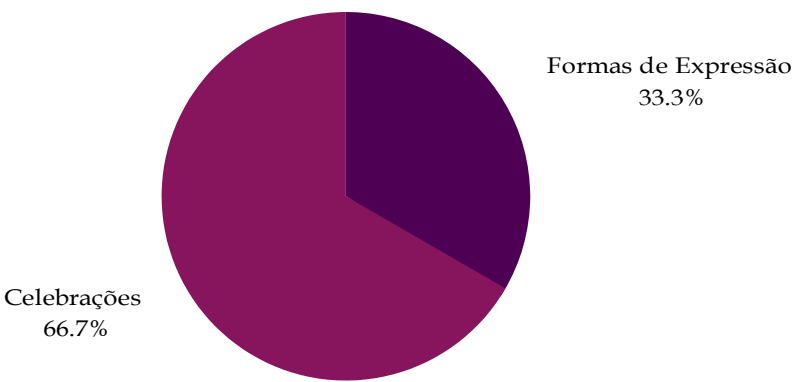
MESORREGIÃO NORDESTE



MESORREGIÃO SUDESTE

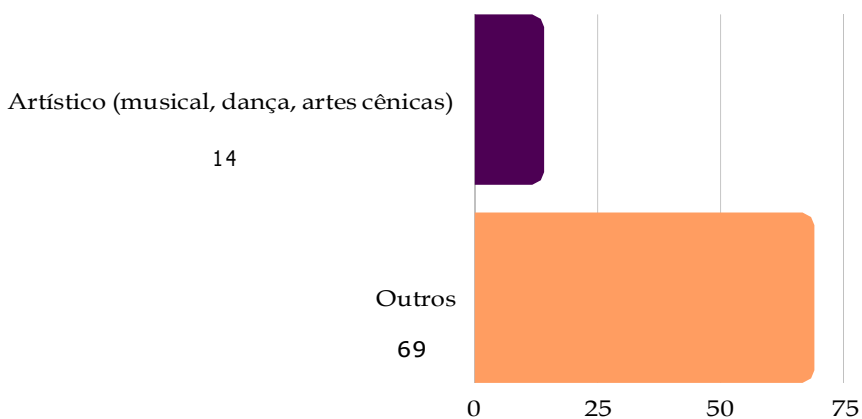
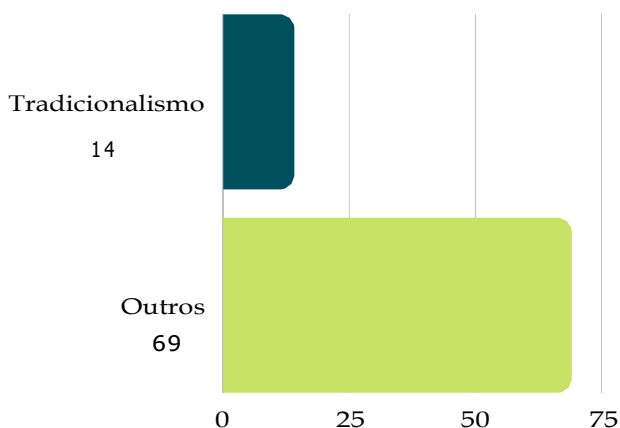
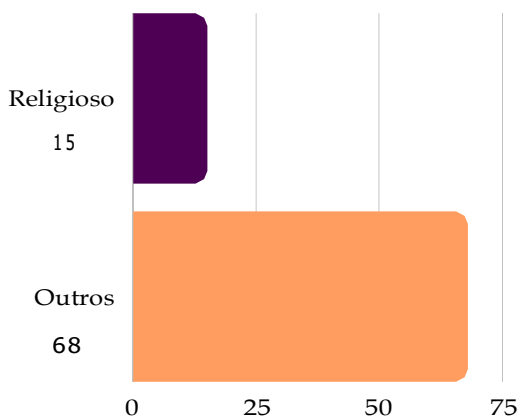


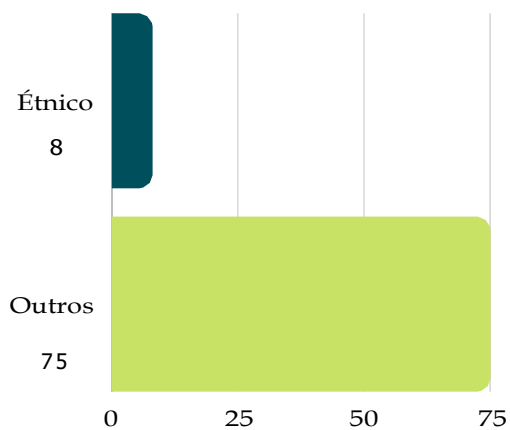
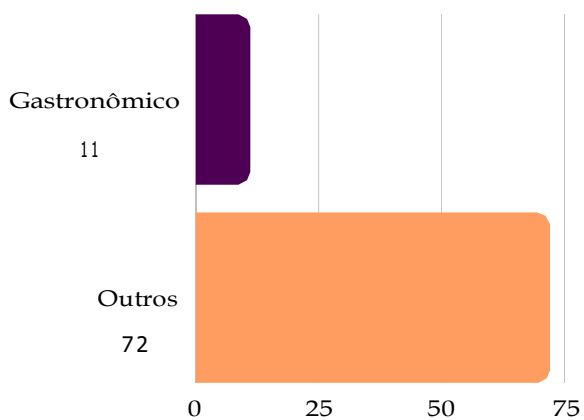
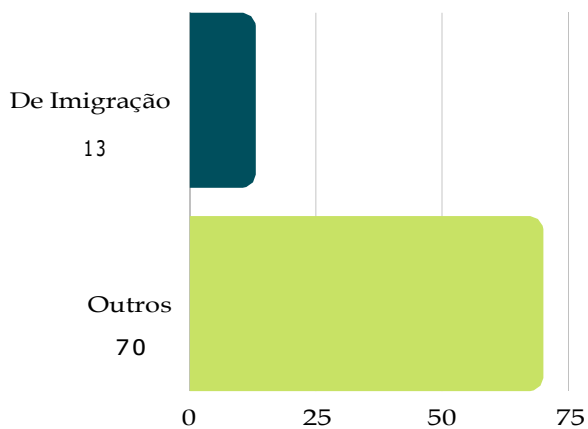
MESORREGIÃO SUDOESTE



TOTAL DE BENS IMATERIAIS: 3

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DOS TIPOS DE BENS IMATERIAIS MUNICIPAIS IDENTIFICADOS NO RS

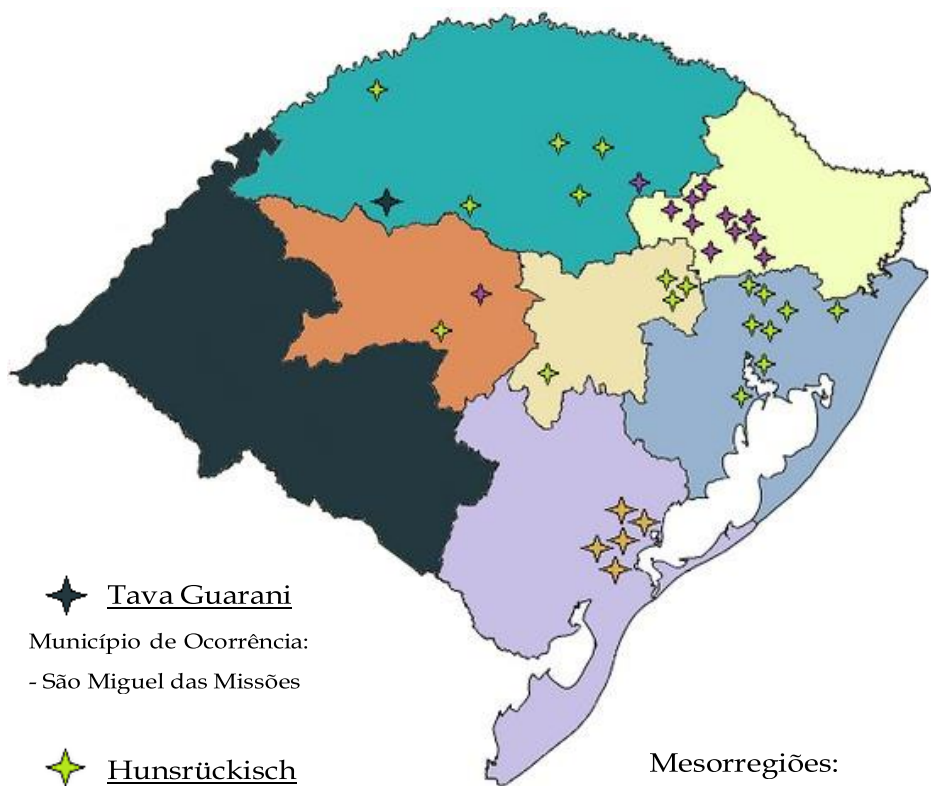




PARTE II

REGISTROS, PROJETOS DE VALORIZAÇÃO E
IDENTIFICAÇÃO DE BENS DE NATUREZA
IMATERIAL NOS MUNICÍPIOS DO RS PELO IPHAN

BENS IMATERIAIS REGISTRADOS PELO IPHAN NO RS



★ Tava Guarani

Município de Ocorrência:

- São Miguel das Missões

★ Hunsrückisch

Município de Ocorrência:

- | | |
|-------------------------|--------------------|
| - São Leopoldo | - Passo Fundo |
| - Novo Hamburgo | - Barra do Ribeiro |
| - Feliz | - Arroio do Meio |
| - São José do Hortêncio | - Cruz Alta |
| - Teutônia | - Estrela |
| - Cachoeira do Sul | - Victor Graeff |
| - Porto Alegre | - Carazinho |
| - Sapiranga | - Santa Rosa |
| - Santa Maria | - Rolante |

Mesorregiões:

- | |
|---|
| Noroeste |
| Nordeste |
| Centro Oriental |
| Centro Ocidental |
| Metropolitana de POA |
| Sudoeste |
| Sudeste |

★ Região Doceira de Pelotas e Antiga Pelotas

Município de Ocorrência:

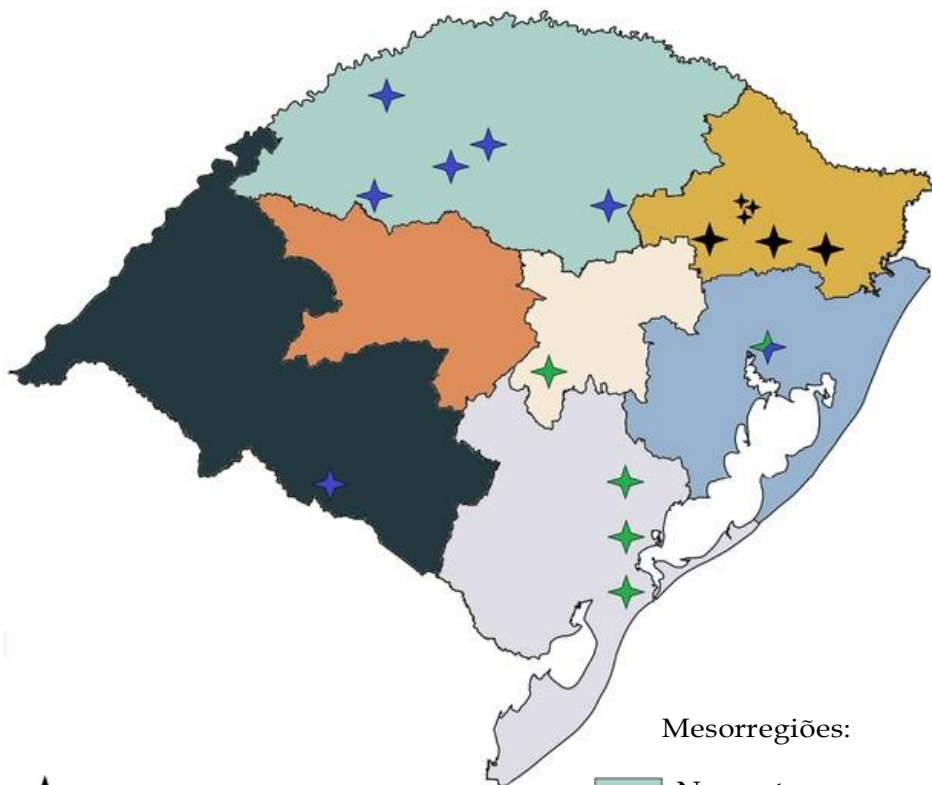
- Pelotas
- Arroio do Padre
- Capão do Leão
- Morro Redondo
- Turuçu

★ Talian

Município de Ocorrência:

- | | |
|-------------------|--------------------|
| - Antônio Prado | - Guabiju |
| - Bento Gonçalves | - Ivorá |
| - Camargo | - Nova Pádua |
| - Caxias do Sul | - Nova Roma do Sul |
| - Fagundes Varela | - Paraí |
| - Flores da Cunha | - Serafina Corrêa |

PROJETOS DE VALORIZAÇÃO DE BENS IMATERIAIS COM INCIDÊNCIA NOS MUNICÍPIOS DO RS REALIZADO PELO IPHAN



Mesorregiões:

- Noroeste
- Nordeste
- Centro Oriental
- Centro Ocidental
- Metropolitana de POA
- Sudoeste
- Sudeste

Mestres Bordadeiras do RS

Município de Ocorrência:

- Antônio Prado
- Caxias do Sul
- Flores da Cunha
- Nova Roma do Sul
- Santa Tereza

Tambor de Sopapo

Município de Ocorrência:

- Porto Alegre
- Cachoeira do Sul
- Pelotas
- Rio Grande
- São Lourenço do Sul

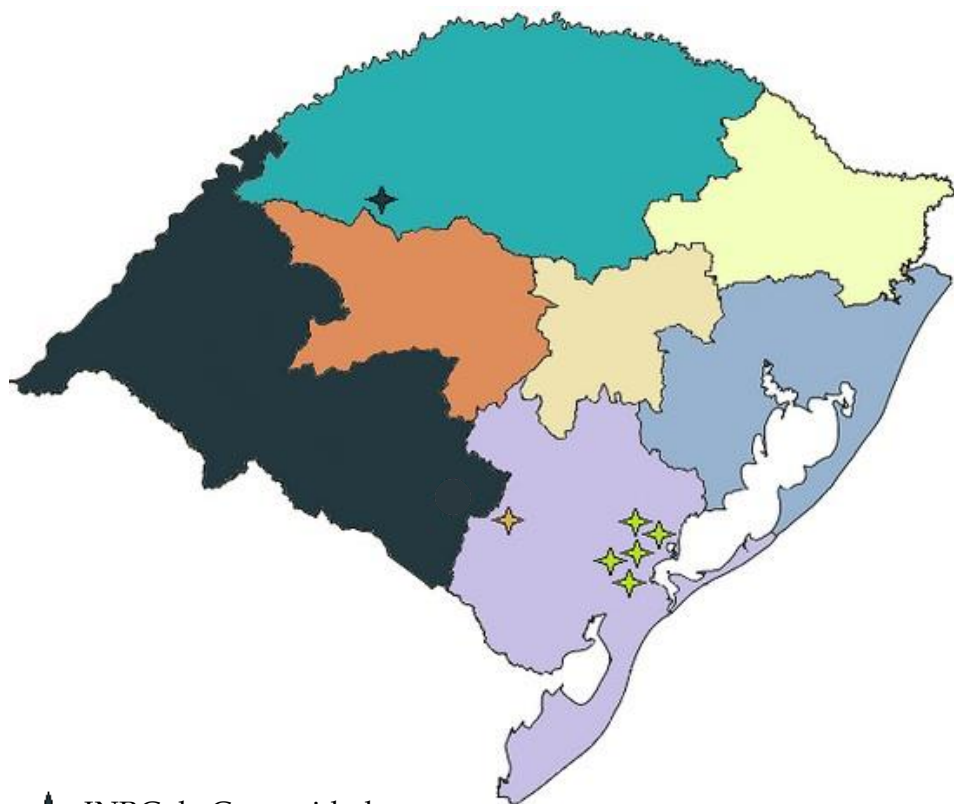
Carijó

Município de Ocorrência:

- Porto Alegre
- Panambi
- Giruá
- São Miguel das Missões

- Santana do Livramento
- Ijuí
- Dom Pedrito
- Soledade

PROJETOS DE IDENTIFICAÇÃO DE BENS CULTURAIS IMATERIAIS REALIZADOS PELO IPHAN/RS



✦ INRC da Comunidade Mbyá-Guarani

Município de Ocorrência:

- São Miguel das Missões

✦ INRC Massacre de Porongos

Município de Ocorrência:

- Pinheiro Machado

✦ INRC da Produção dos Doces Tradicionais Pelotenses

Município de Ocorrência:

- Pelotas - Morro Redondo
- Arroio do Padre - Turuçu
- Capão do Leão

Mesorregiões:

-  Noroeste
-  Nordeste
-  Centro Oriental
-  Centro Ocidental
-  Metropolitana de POA
-  Sudoeste
-  Sudeste

PARTE III

LEVANTAMENTO DAS UNIVERSIDADES
GAÚCHAS COM PRESENÇA DE PÓS-
GRADUAÇÃO LATO SENSO E STRICTO
SENSO NA ÁREA DO PATRIMÔNIO



UNIVERSIDADES FEDERAIS NO RS E O PATRIMÔNIO CULTURAL

- ♦ **FURG** (Universidade Federal do Rio Grande)
 - Município: Rio Grande (sede)
 - Stricto Senso: História - dentro do PPG de História, há o grupo de pesquisa sobre Memória e Patrimônio, que "desenvolve atividades relacionadas à preservação e sistematização de informações referentes ao patrimônio cultural e ambiental da cidade do Rio Grande (e região)".

- ♦ **UFPel** (Universidade Federal de Pelotas)
 - Município: Pelotas
 - Stricto Senso: Memória Social e Patrimônio Cultural

- ♦ **UFRGS** (Universidade Federal do Rio Grande do Sul)
 - Município: Porto Alegre (sede)
 - Stricto Senso: Museologia e Patrimônio

- ♦ **UFSM** (Universidade Federal de Santa Maria)
 - Município: Santa Maria
 - Stricto Senso: Patrimônio Cultural

- ♦ **Unipampa** (Universidade Federal do Pampa)
 - Município: Bagé
 - Lato Senso: Educação e Gestão do Patrimônio Cultural;
 - Imagem, História e Memória das Missões: educação para o patrimônio.

UNIVERSIDADES PRIVADAS NO RS E O PATRIMÔNIO CULTURAL

- ♦ **FEEVALE**
 - Município: Novo Hamburgo
 - Stricto Senso: Educação Patrimonial: Possibilidades Educativas e Culturais

- ♦ **PUCRS** (Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul)
 - Município: Porto Alegre
 - Stricto Senso: Arqueologia e Patrimônio

- ♦ **ULBRA** (Universidade Luterana do Brasil)
 - Município: Canoas
 - Lato Senso: Patrimônio Cultural e Identidades

- ♦ **UNIJUÍ** (Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul)
 - Município: Ijuí
 - Lato Senso: Gestão do Patrimônio Cultural

- ♦ **UniLaSalle** (Universidade La Salle)
 - Município: Canoas
 - Stricto Senso: Memória Social e Bens Culturais

- ♦ **UniRitter** (Centro Universitário Ritter dos Reis)
 - Município: Porto Alegre e Canoas
 - Stricto Senso: Turismo no Patrimônio Cultural

- ♦ **UPF** (Universidade de Passo Fundo)
 - Município: Passo Fundo
 - Stricto Senso: História - PPG de história contém linha de pesquisa em Cultura e Patrimônio



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E DOCUMENTAIS

Festa de Nossa Senhora dos Navegantes:

ASSCOM SEDAC. **Centenas de pessoas homenageiam Nossa Senhora dos Navegantes em procissão pelo Guaíba**. Disponível em: <<https://cultura.rs.gov.br/centenas-de-pessoas-homenageiam-nossa-senhora-dos-navegantes-em-procissao-pelo-guaiba>>. Acesso em: 16 abr. 2021

ALEGRE, A. H. D. P. **Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial da Cidade de Porto Alegre AHPAMV, 11 nov. 2016**. Disponível em: <<http://ahpoa.blogspot.com/2016/11/patrimonio-cultural-de-natureza.html>>. Acesso em: 16 abr. 2021

Feira do Livro:

PORTO ALEGRE. Lei nº 12.382, de 28 de novembro de 2005, declara integrante do patrimônio histórico e cultural do Estado a Feira do Livro de Porto Alegre. **Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul**, Porto Alegre (RS), 30 nov. 2005. Disponível em: <<http://www.al.rs.gov.br/filerepository/repLegis/arquivos/12.382.pdf>> . Acesso em 16 abr. 2021

ALEGRE, A. H. D. P. **Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial da Cidade de Porto Alegre AHPAMV, 11 nov. 2016**. Disponível em: <<http://ahpoa.blogspot.com/2016/11/patrimonio-cultural-de-natureza.html>>. Acesso em: 16 abr. 2021

PROCEMPA. **Dossiê para registro da Feira do Livro como Bem Cultural de Natureza Imaterial no Município de Porto Alegre, de acordo com a Lei Nº. 9570 de 03 de agosto de 2004**. Disponível em: <http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/cs/usu_doc/dossief livro.doc>. Acesso em 16 abr. 2021

Orquestra Municipal de Porto Alegre:

ALEGRE, A. H. D. P. **Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial da Cidade de Porto Alegre AHPAMV, 11 nov. 2016**. Disponível em: <<http://ahpoa.blogspot.com/2016/11/patrimonio-cultural-de-natureza.html>>. Acesso em: 16 abr. 2021

ALEGRE, P. M. DE P. **OSPA é patrimônio imaterial de Porto Alegre.** Disponível em: <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smc/default.php?p_noticia=135621>. Acesso em: 16 abr. 2021

Bará do Mercado:

ALEGRE, A. H. D. P. **Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial da Cidade de Porto Alegre AHPAMV, 11 nov. 2016.** Disponível em: <<http://ahpoa.blogspot.com/2016/11/patrimonio-cultural-de-natureza.html>>. Acesso em: 16 abr. 2021

ALEGRE, P. M. DE P. **Mosaico Bará do Mercado será inaugurado nesta quinta.** Disponível em: <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smc/default.php?p_noticia=158258&MOSAICO+BARA+DO+MERCADO+SERA+INAUGURADO+NESTA+QUINTA>. Acesso em: 16 abr. 2021

JORNAL DO ALMOÇO. **OAB quer o reconhecimento do Bará do Mercado Público como patrimônio histórico e imaterial.** Disponível em: <<https://globoplay.globo.com/v/8092584/>>. Acesso em: 16 abr. 2021

Lendas Tradicionais de Porto Alegre:

ALEGRE, A. H. D. P. **Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial da Cidade de Porto Alegre AHPAMV, 11 nov. 2016.** Disponível em: <<http://ahpoa.blogspot.com/2016/11/patrimonio-cultural-de-natureza.html>>. Acesso em: 16 abr. 2021

ALEGRE, P. M. DE P. **Viva o Centro a Pé explora as lendas urbanas de Porto Alegre.** 2019. Disponível em: <<https://www.prefeitura.poa.br/smc/noticias/viva-o-centro-pe-explora-lendas-urbanas-de-porto-alegre>>. Acesso em: 16 abr. 2021

REJANI, M.; EPAHC. **Lendas Tradicionais de Porto Alegre.** Disponível em: <https://issuu.com/marli.rejani/docs/lendas_tradicionais_porto_alegre>. Acesso em: 16 abr. 2021

Semana da Capoeira:

CANOAS. Lei nº 5.433, de 09 de novembro de 2009, estabelece a Semana Municipal da Capoeira e dá outras providências. **Câmara Municipal de Canoas**, Canoas (RS), 09 nov. 2009. Disponível em: <<https://c-mara-municipal-de-canoas.jusbrasil.com.br/legislacao/877085/lei-5433-09>>. Acesso em 16 abr. 2021

DE SOUSA, M. S.; GRAEBIN, C. M. G. **PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DA CIDADE DE CANOAS/RS: DO LEVANTAMENTO AO DOSSIÊ**. In: SEFIC2017 UNILASALLE. Canoas/RS: Universidade La Salle, 2017. Disponível em: <<https://anais.unilasalle.edu.br/index.php/sefic2017/article/download/779/717>>. Acesso em 16 abr. 2021

Pescadores da Ilha Paquetá:

CANOAS. Lei nº 5.882, de 24 de novembro de 2014, denomina a Praia do Paquetá e dá outras providências. **Câmara Municipal de Canoas**, Canoas (RS), 27 nov. 2014. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/rs/c/canoas/lei-ordinaria/2014/589/5882/lei-ordinaria-n-5882-2014-denomina-a-praia-do-paqueta-e-da-outras-providencias>>. Acesso em 16 abr. 2021

RITTER, P. R. Os pescadores da Praia do Paquetá (Canoas/RS): entre cotidiano e memória. 2016. Disponível em: <<http://repositorio.unilasalle.edu.br/handle/11690/889>>. Acesso em 16 abr. 2021

DE SOUSA, M. S.; GRAEBIN, C. M. G. **PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DA CIDADE DE CANOAS/RS: DO LEVANTAMENTO AO DOSSIÊ**. In: SEFIC2017 UNILASALLE. Canoas/RS: Universidade La Salle, 2017. Disponível em: <<https://anais.unilasalle.edu.br/index.php/sefic2017/article/download/779/717>>. Acesso em 16 abr. 2021

Hip-Hop:

ESTEIO. Lei nº 7.298, de 02 de outubro de 2019, declara patrimônio cultural imaterial do Município de Esteio a Cultura Hip Hop e dá outras providências. **Câmara Municipal de Esteio**, Esteio (RS), 11 dez. 2019. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/rs/e/esteio/lei-ordinaria/2019/730/7298/lei-ordinaria-n-7298-2019-declara-patrimonio-cultural-imaterial-do-municipio-de-esteio-a-cultura-hip-hop-e-da-outras-providencias>>. Acesso em 16 abr. 2021

ESTEIO, Câmara Municipal de. Hip hop é declarado patrimônio cultural de Esteio. Disponível em: <<https://www.esteio.rs.leg.br/institucional/noticias/hip-hop-e-declarado-patrimonio-cultural-de-esteio>>. Acesso em: 16 abr. 2021

Reculuta da Canção Crioula:

GUAÍBA. Lei nº 3.817, de 21 de setembro de 2019, Torna Patrimônio Cultural Imaterial Municipal a Reculuta da Canção Crioula, festival de música nativista, e dá outras providências. **Câmara Municipal de Guaíba**, Guaíba (RS), 04 out. 2019. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/rs/g/guaiba/leiordinaria/2019/382/3817/lei-ordinaria-n-3817-2019-torna-patrimonio-cultural-imaterial-municipal-a-reculuta-da-cancao-crioula-festival-de-musica-nativista-e-da-outras-providencias?r=p>>. Acesso em 16 abr. 2021

MOLNAR, P. **Reculuta da Canção Crioula é reconhecida como patrimônio cultural de Guaíba e pode voltar em 2020**. Guaíba Online, 2019. Disponível em: <<https://www.guaiba.online/noticia/reculuta-da-cancao-crioula-e-reconhecida-como-patrimonio-cultural-de-guaiba-e-pode-voltar-em-2020>>. Acesso em: 16 abr. 2021

Festa de Iemanjá:

GUAÍBA. Decreto Municipal nº 017/2019, decreta o Registro da “Festa de Iemanjá do Terreiro Estrela do Oriente” como Patrimônio Imaterial do Município de Guaíba. **Procuradoria Geral do Município**, Guaíba (RS), 06 fev. 2019. Disponível em: <<http://transparencia.guaiba.rs.gov.br/files/uploads/docs/b60ba46c61a656be761076e00b1eab6f.pdf>>. Acesso em 16 abr. 2021

Estrela do Oriente. LocalPrayers Disponível em: <<https://www.localprayers.com/BR/Gua%C3%ADba/250219051656550/Estrela-do-Oriente>>. Acesso em: 16 abr. 2021

GAÚCHA, C. D. Documentário: Iemanjá - um mar de fé. Facebook. Disponível em: <<https://www.facebook.com/watch/?v=593393694679312&extid=Hw0DMjtwjz0VPLSU>>. Acesso em: 16 abr. 2021

Bolinho de Batata:

SAPIRANGA, C. DE V. DE. **Iguaria da culinária alemã, bolinho de batata passa a ser patrimônio histórico-cultural de Sapiranga**. 2016. Disponível em: <<https://www.camarasapiranga.rs.gov.br/camara/conteudo/publicacao/Noticias/1/2016/470>>. Acesso em: 16 abr. 2021

Bolinho de batata é Patrimônio Histórico – Cultural Imaterial de Sapiranga. **Jornal Repercussão**, 11 nov. 2019. Disponível em: <<https://www.jornalrepercussao.com.br/dia-a-dia/bolinho-de-batata-e-patrimonio-historico-cultural-imaterial-de-sapiranga>>. Acesso em: 16 abr. 2021

Tiro de Laço:

TAQUARA. Lei nº 6.212, de 25 de junho de 2019, declara como bem integrante do Patrimônio cultural imaterial do município de Taquara/RS e considera como atividade tradicionalista a "Prova de Laço" e dá outras providências. **Câmara Municipal de Taquara**, Taquara (RS), 25 jun. 2019. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/rs/t/taquara/lei-ordinaria/2019/622/6212/lei-ordinaria-n-6212-2019-declara-como-bem-integrante-do-patrimonio-cultural-imaterial-do-municipio-de-taquara-rs-e-considera-como-atividade-tradicionalista-a-prova-de-laco-e-da-outras-providencias>>. Acesso em 16 abr. 2021

PASSO FUNDO. Lei nº 5.416, de 06 de junho de 2019, declara como bem integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Passo Fundo e considera como atividade desportiva a Prova de Laço e dá outras providências. **Câmara Municipal de Passo Fundo**, Passo Fundo (RS), 07 jun. 2019. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/rs/p/passos-fundo/lei-ordinaria/2019/542/5416/lei-ordinaria-n-5416-2019-declara-como-bem-integrante-do-patrimonio-cultural-imaterial-do-municipio-de-passos-fundo-e-considera-como-atividade-desportiva-a-prova-de-laco-e-da-outras-providencias?r=p>>. Acesso em 16 abr. 2021

SEPÉ, A. I. Câmara de São. **Vereadora quer tornar prova de laço patrimônio imaterial de São Sepé.** O Sepeense, 2019. Disponível em: <<https://osepeense.com/vereadora-quer-tornar-prova-de-laco-patrimonio-imaterial-de-sao-sepe/>>. Acesso em: 16 abr. 2021

GRIZOTTI, G. **Gravataí quer tornar tiro de laço patrimônio do país.** G1, 2013. Disponível em: <<http://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/reporter-farroupilha/platb/2013/06/17/gravatai-quer-tornar-tiro-de-laco-patrimonio-cultural/>>. Acesso em: 16 abr. 2021

KLAFKE, A. B.; SILVEIRA, É. DA S. O Tiro de Laço enquanto Patrimônio Imaterial do Rio Grande do Sul: um campo de conflitos. **Temporalidades**, v. 12, n. 1, p. 846–867, 31 maio 2020. Disponível em: <<https://periodicos.ufmg.br/index.php/temporalidades/article/view/19956>>. Acesso em: 16 abr. 2021

Orange Brod (Pão de Laranja):

CAMPO BOM. Lei nº 4.191/2014, de 08 de julho de 2014, institui integrante da culinária alemã com o Patrimônio Histórico - Cultural Imaterial do Município de Campo Bom. **Câmara Municipal de Campo Bom**, Campo Bom (RS), 08 jul. 2014. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/rs/c/campo-bom/lei-ordinaria/2014/420/4191/lei-ordinaria-n-4191-2014-institui-integrante-da-culinaria-alema-com-o-patrimonio-historico-cultural-imaterial-do-municipio-de-campo-bom?q=imaterial>>. Acesso em 16 abr. 2021

Pão de laranja é hoje patrimônio de Campo Bom. Jornal Repercussão, Jornal Repercussão, 31 jan. 2020. Disponível em: <<https://www.jornalrepercussao.com.br/dia-a-dia/pao-de-laranja-e-hoje-patrimonio-de-campo-bom>>. Acesso em: 16 abr. 2021

SGARBI, Karina. **Inventário busca preservar história arquitetônica e cultural de Campo Bom.** Jornal NH, 2018 Disponível em: <<https://www.jornalnh.com.br/2018/01/noticias/regiao/2226688-inventario-busca-preservar-historia-arquitetonica-e-cultural-de-campo-bom.html>>. Acesso em: 16 abr. 2021

Rodeio Nacional de Campo Bom:

CAMPO BOM. Lei nº 4.747/2018, de 28 de março de 2018, declara o Rodeio Nacional de Campo Bom como Patrimônio Cultural Imaterial do Município e dá outras providências. **Câmara Municipal de Campo Bom**, Campo Bom (RS), 18 nov. 2019. Disponível em:

<<https://leismunicipais.com.br/a1/rs/c/campo-bom/lei-ordinaria/2018/475/4747/lei-ordinaria-n-4747-2018-declara-o-rodeio-nacional-de-campo-bom-como-patrimonio-cultural-imaterial-do-municipio-e-da-outras-providencias?q=imaterial>>. Acesso em 16 abr. 2021

CAMPO BOM. Projeto de Lei nº xxxx/2018, de 28 de fevereiro de 2018, declara o Rodeio Nacional de Campo Bom como Patrimônio Cultural Imaterial do Município e dá outras providências. **Câmara Municipal de Campo Bom**, Campo Bom (RS), 18 fev. 2018. Disponível em: <<http://static.camaracb.rs.gov.br/uploads/1480.pdf>>. Acesso em 19 abr. 2021

Pesca Profissional Artesanal:

TRAMANDAÍ. Lei nº 4.149/2017, Considera Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial a Pesca Profissional Artesanal no Município de Tramandaí. **Câmara Municipal de Tramandaí**, Tramandaí (RS), 29 dez. 2017. Disponível em:

<<https://leismunicipais.com.br/a/rs/t/tramandai/lei-ordinaria/2017/415/4149/lei-ordinaria-n-4149-2017-considera-patrimonio-cultural-de-natureza-imaterial-a-pesca-profissional-artesanal-no-municipio-de-tramandai>>. Acesso em 19 abr. 2021

TRAMANDAÍ, Prefeitura Municipal de. **Prefeito entrega oficialmente lei que reconhece o pescador artesanal como patrimônio cultural**. Disponível em: <http://tramandai.rs.gov.br/index.php?acao=noticias¬icias_id=10306>. Acesso em: 19 abr. 2021

Carreiras de Boi Cangado:

GENERAL CÂMARA. Lei nº 2.099/2018, de 21 de maio de 2018, Declara Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial as Carreiras de Bois Cangado no âmbito municipal. **Câmara Municipal de General Câmara**, General Câmara (RS), 21 mai. 2018. Disponível em:

<<https://leismunicipais.com.br/a/rs/g/general-camara/lei-ordinaria/2018/209/2099/lei-ordinaria-n-2099-2018-declara-patrimonio-cultural-de-natureza-imaterial-as-carreiras-de-bois-cangado-no-ambito-municipal>>. Acesso em 19 abr. 2021

Aprovada regulamentação das carreiras de boi cangado em General Câmara. Portal de Notícias Região Carbonífera do RS, 2018. Disponível em:

<<https://www.portaldenoticias.com.br/noticia/4298/aprovada-regulamentacao-das-carreiras-de-boi-cangado-em-general-camara.html>>. Acesso em: 19 abr. 2021

Festejos em Louvor do Divino Espírito Santo:

OSÓRIO. Decreto nº 36/2019, declara de interesse público, para fins de tombamento, os Festejos em Louvor ao Divino Espírito Santo como Patrimônio Cultural Imaterial do Município. **Câmara Municipal de Osório**, Osório (RS), 22 fev. 2019. Disponível em:

<<https://leismunicipais.com.br/a/rs/o/osorio/decreto/2019/4/36/decreto-n-36-2019-declara-de-interesse-publico-para-fins-de-tombamento-os-festejos-em-louvor-ao-divino-espirito-santo-como-patrimonio-cultural-imaterial-do-municipio>>. Acesso em 19 abr. 2021

JAGUARÃO. Lei nº 6.106/2015, de 11 de fevereiro de 2015, Declara Patrimônio Cultural e Imaterial a Festa do Divino Espírito Santo de Jaguarão. **Câmara Municipal de Jaguarão**, Jaguarão (RS), 22 fev. 2019. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/rs/j/jaguarao/lei-ordinaria/2015/611/6106/lei-ordinaria-n-6106-2015-declara-patrimonio-cultural-e-imaterial?q=patrimonio+imaterial>>. Acesso em 19 abr. 2021

Confira a programação da Festa em Louvor ao Espírito Santo de Osório. Revista News, 25 maio 2020. Disponível em: <<https://revistanews.com.br/2020/05/25/confira-a-programacao-da-festa-em-louvor-ao-espirito-santo-de-osorio/>>. Acesso em: 19 abr. 2021

Festejos dos Ternos Reis; Tafona da Canção Nativa; Maçambique e Folia do Divino:

OSÓRIO. Lei nº 6.093/2018, de 25 de setembro de 2018, declara como patrimônio cultural imaterial do Município de Osório os Festejos dos Ternos de Reis, Tafona da Canção Nativa, Maçambique e Folia do Divino. **Câmara Municipal de Osório**, Osório (RS), 25 set. 2018.

Disponível em:

<<https://leismunicipais.com.br/a1/rs/o/osorio/lei-ordinaria/2018/610/6093/lei-ordinaria-n-6093-2018-declara-como-patrimonio-cultural-imaterial-do-municipio-de-osorio-os-festejos-dos-ternos-de-reis-tafona-da-cancao-nativa-macambique-e-folia-do-divino>>. Acesso em 19 abr. 2021

OSÓRIO. Projeto de Lei nº 081/2018, visa declarar como patrimônio cultural imaterial do Município de Osório os Festejos dos Ternos de Reis, Tafona da Canção Nativa, Maçambique e Folia do Divino. **Câmara Municipal de Osório**, Osório (RS), 11 jul. 2018. Disponível em: <<https://www.camaraosorio.rs.gov.br/uploads/projeto/1609/r2jIZ8Ld BhWzldycRw-2kXbelEbV5xNT.pdf>>. Acesso em 19 abr. 2021

Festejos dos Terno Reis:

DE OLIVEIRA, C. M.; DA SILVA, G. F. M.; PACHECO, J. S. TERNO DE REIS – Patrimônio Cultural Imaterial Sustentável no Litoral Norte. **Trajetórias Multicursos**, v. 7, p. 93-111, 2016. Disponível em: <<http://sys.facos.edu.br/ojs/index.php/trajetoria/article/viewFile/96/62>>. Acesso em: 19 abr. 2021

Tafona da Canção Nativa:

ALVES, Rodrigo. **Tafona da Canção Nativa**. Portal Via Pública, 2019. Disponível em: <<https://www.portalviapublica.com.br/noticia/tafona-da-cancao-nativa>>. Acesso em: 19 abr. 2021

Maçambique:

BITTENCOURT JR, I. C. **MAÇAMBIQUE DE OSÓRIO Entre a Devoção e o Espetáculo: não se cala na batida do tambor e da Maçaquaia**. Tese (Doutorado em Antropologia Social) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2006.

O Maçambique de Osório e a Festa do Rosário. Sul 21, 2011. Disponível em: <<https://www.sul21.com.br/noticias/2011/10/o-macambique-de-osorio-e-a-festa-do-rosario/>>. Acesso em: 19 abr. 2021.

Folia do Divino:

A FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO EM OSÓRIO. Jornal Rota do Mar, 2013. Disponível em: <https://jornalrotadomar.com.br/ci/C_Noticiaver/vernot/571>. Acesso em: 19 abr. 2021

Sociedade Cruzeiro do Sul:

NOVO HAMBURGO. Lei nº 3.082/2017, de 18 de dezembro de 2017, Dispõe sobre o tombamento da Sociedade Cruzeiro do Sul, Esportiva, Cultural e Beneficente como patrimônio histórico imaterial. **Câmara Municipal de Novo Hamburgo**, Novo Hamburgo (RS), 18 dez. 2017. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/rs/n/novo-hamburgo/lei-ordinaria/2017/309/3082/lei-ordinaria-n-3082-2017-dispoe-sobre-o-tombamento-da-sociedade-cruzeiro-do-sul-esportiva-cultural-e-beneficente-como-patrimonio-historico-imaterial>>. Acesso em 19 abr. 2021

NOVO HAMBURGO, C. M. DE. **Aprovação em plenário torna Sociedade Cruzeiro do Sul patrimônio histórico e cultural de Novo Hamburgo**. Portal Câmara Municipal de Novo Hamburgo, 2017. Disponível em: <https://portal.camaranh.rs.gov.br/pm3/informacao_e_conheciment o/noticias/aprovacao-em-plenario-torna-sociedade-cruzeiro-do-sul-patrimonio-historico-e-cultural-de-novo-hamburgo>. Acesso em: 19 abr. 2021

Canto Coral:

NOVO HAMBURGO. Lei nº 2.585/2013, de 02 de agosto de 2013, dispõe sobre o tombamento do Canto Coral e dá outras providências. **Câmara Municipal de Novo Hamburgo**, Novo Hamburgo (RS), 02 ago. 2013. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/rs/n/novo-hamburgo/lei-ordinaria/2013/259/2585/lei-ordinaria-n-2585-2013-dispoe-sobre-o-tombamento-do-canto-coral-e-da-outras-providencias?q=canto+coral>>. Acesso em 19 abr. 2021

Canto Coral - Surgido na idade média, virou patrimônio imaterial de Novo Hamburgo. 7 jun. 2019. Disponível em: <<http://blog.trenznegociosimobiliarios.com.br/2019/06/07/canto-coral-surgido-na-idade-media-virou-patrimonio-imaterial-de-novo-hamburgo/>>. Acesso em: 19 abr. 2021

Santuário Sagrado Coração de Jesus:

SÃO LEOPOLDO. Lei nº 8.445/2016, de 10 de maio de 2016, Reconhece o Santuário Sagrado Coração de Jesus como lugar de ritos e celebrações, para fins de salvaguarda do patrimônio cultural e imaterial do município. **Câmara Municipal de São Leopoldo**, São Leopoldo (RS), 10 mai. 2016. Disponível em:

<<https://leismunicipais.com.br/a/rs/s/sao-leopoldo/lei-ordinaria/2016/844/8445/lei-ordinaria-n-8445-2016-reconhece-o-santuario-sagrado-coracao-de-jesus-como-lugar-de-ritos-e-celebracoes-para-fins-de-salvaguarda-do-patrimonio-cultural-e-imaterial-bem-institui-e-declara-como-area-especial-de-interesse-cultural-aeic-o-perimetro-do-santuario-sagrado-coracao-de-jesus-e-da-outras-providencias>>. Acesso em 15 jul. 2020

Padre Reus: Santuário do Sagrado Coração de Jesus. Jesuítas Brasil. Disponível em: <<http://padrereus.org.br/>>. Acesso em: 19 abr. 2021

Quilombo Passo do Araçá:

CATUÍPE. Lei nº 2.082/2018, DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE CATUÍPE O QUILOMBO PASSO DO ARAÇÁ, e dá outras providências. **Câmara Municipal de Catuípe**, Catuípe (RS), 25 out. 2018. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/rs/c/catuipe/lei-ordinaria/2018/209/2082/lei-ordinaria-n-2082-2018-declara-patrimonio-cultural-imaterial-do-municipio-de-catuipe-o-quilombo-passo-do-araca-e-da-outras-providencias>> q=patrim%C3%B4nio+imaterial>. Acesso em 20 abr. 2021

CATUÍPE, C. M. DE. **Comunidade Quilombola Passo do Araçá agora é Patrimônio Cultural do Município.** Disponível em: <<https://www.catupe.rs.leg.br/institucional/noticias/comunidade-quilombola-passo-do-araca-agora-e-patrimonio-cultural-do-municipio>>. Acesso em: 22 abr. 2021.

Seara da Canção Gaúcha:

CARAZINHO. Lei nº 8.195/2017, de 29 de março de 2017, declara bem imaterial integrante do patrimônio histórico e cultural do Município. **Câmara Municipal de Carazinho**, Carazinho (RS), 29 mar. 2017. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/rs/c/carazinho/lei-ordinaria/2017/819/8195/lei-ordinaria-n-8195-2017-declara-bem-imaterial-integrante-do-patrimonio-historico-e-cultural-do-municipio>>. Acesso em 22 abr. 2021

Carazinho volta a vivenciar os tempos de Seara da Canção. Revista Contato Vip, 2017. Disponível em: <https://www.contatovip.com.br/norte/carazinho-volta-a-vivenciar-os-tempos-de-seara-da-cancao/>>. Acesso em: 22 abr. 2021

Programa Roda de Chimarrão:

CARAZINHO. Lei nº 8.339/2018, de 27 de março de 2018, Declara o Programa Roda de Chimarrão bem imaterial integrante do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Carazinho. **Câmara Municipal de Carazinho**, Carazinho (RS), 27 mar. 2018. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/rs/c/carazinho/lei-ordinaria/2018/834/8339/lei-ordinaria-n-8339-2018-declara-o-programa-roda-de-chimarrao-bem-imaterial-integrante-do-patrimonio-historico-e-cultural-do-municipio-de-carazinho>>. Acesso em 22 abr. 2021

DA SILVA, R. S. “**Roda de Chimarrão**” se torna patrimônio de **Carazinho**. Diário da Manhã, 2018. Disponível em: <https://diariodamanha.com/noticias/roda-de-chimarrao-se-torna-patrimonio-de-carazinho/>>. Acesso em: 22 abr. 2021

Romaria de Nossa Senhora da Salette:

MARCELINO RAMOS. Decreto nº 41/2017, de 4 de julho de 2017, reconhece a Romaria de Nossa Senhora da Salette enquanto patrimônio religioso cultural imaterial de Marcelino Ramos. **Câmara Municipal de Marcelino Ramos**, Marcelino Ramos (RS), 4 jul. 2017. Disponível em: <http://www.camaramarcelinoramos.com.br/download/leis-municipais/2017/41-2017.pdf>>. Acesso em 15 jul. 2020

SANTOS, M. **Romaria pode ser transformada em Patrimônio Cultural, Religioso e Imaterial de Marcelino Ramos**. Portal de Marcelino, 25 jul. 2017. Disponível em: <https://www.portaldemarcelino.com.br/portal/romaria-pode-ser-transformada-em-patrimonio-cultural-religioso-e-imaterial-de-marcelino-ramos/>>. Acesso em: 22 abr. 2021

Festival da Coxilha Nativista:

RIO GRANDE DO SUL. Projeto de Lei nº 147/2012, Declara a “Coxilha Nativista de Cruz Alta” integrante do patrimônio cultural do Estado do Rio Grande do Sul e a inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Rio Grande do Sul. **Diário Oficial da Assembléia Legislativa**, Porto Alegre (RS), 20 jun. 2012. Disponível em: <<http://proweb.procergs.com.br/Diario/DA20120628-01-100000/EX20120628-01-100000-PL-147-2012.pdf>>. Acesso em 19 abr. 2021

PRÓ-CULTURA - Sistema Unificado. Disponível em: <http://www.procultura.rs.gov.br/ver_projeto.php?cod=14371>. Acesso em: 22 abr. 2021.

Bancas de Jornais e Revistas:

CAXIAS DO SUL. Lei nº 8.478/2019, de 27 de dezembro de 2019, Reconhece as bancas de jornais e revistas como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial no Município de Caxias do Sul. **Câmara Municipal de Caxias do Sul**, Caxias do Sul (RS), 27 dez. 2019. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/rs/c/caxias-do-sul/lei-ordinaria/2019/848/8478/lei-ordinaria-n-8478-2019-reconhece-as-bancas-de-jornais-e-revistas-como-patrimonio-cultural-de-natureza-imaterial-no-municipio-de-caxias-do-sul?q=patrimonio+imaterial>>. Acesso em 22 abr. 2021

SCHÄFER, M. **Projeto que torna bancas de jornais e revistas patrimônio imaterial de Caxias do Sul será sancionado nesta segunda.** GZH Pioneiro, 2019. Disponível em: <<https://gauchazh.clicrbs.com.br/pioneiro/geral/noticia/2019/12/projeto-que-torna-bancas-de-jornais-e-revistas-patrimonio-imaterial-de-caxias-do-sul-sera-sancionado-nesta-segunda-11892643.html>>. Acesso em: 22 abr. 2021.

Romaria de Caravaggio:

CAXIAS DO SUL, P. M. DE. **COMPAHC aprova Romaria de Caravaggio como Bem Cultural de Natureza Imaterial de Caxias do Sul.** Departamento de Comunicação - Secretaria da Cultura, 2016. Disponível em: <<https://caxias.rs.gov.br/noticias/2016/06/compahc-aprova-romaria-de-caravaggio-como-bem-cultural-de-natureza-imaterial-de-caxias-do-sul>>. Acesso em: 22 abr. 2021.

Romaria de Caravaggio é registrada como patrimônio imaterial de Caxias do Sul. GZH Pioneiro, 2016. Disponível em: <<https://gauchazh.clicrbs.com.br/pioneiro/geral/noticia/2016/06/romaria-de-caravaggio-e-registrada-como-patrimonio-imaterial-de-caxias-do-sul-5903995.html>>. Acesso em: 22 abr. 2021.

Festa da Uva:

CAXIAS DO SUL, P. DE. Festa da Uva pode tornar-se Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil. Dinâmica Comunicação - Assessoria de Imprensa da Festa da Uva, 2016. Disponível em: <<https://caxias.rs.gov.br/noticias/2015/11/festa-da-uva-pode-tornar-se-patrimonio-cultural-imaterial-do-brasil>>. Acesso em: 22 abr. 2021.

25ª Região Tradicionalista:

CAXIAS DO SUL, C. M. DE. Vereadores do PDT protocolam projeto tornando a 25a Região Tradicionalista Patrimônio Cultural Imaterial de Caxias do Sul. Bancada do PDT, 2019. Disponível em: <<http://www.camaracaxias.rs.gov.br/noticias/index/19096>>. Acesso em: 22 abr. 2021.

Galeto Al Primo Canto:

CAXIAS DO SUL, P. M. DE. Secretaria da Cultura apresenta primeiro Dossiê do Patrimônio Imaterial ao COMPAHC. Assessoria de Imprensa - Prefeitura de Caxias do Sul, 2013. Disponível em: <<https://caxias.rs.gov.br/noticias/2013/10/secretaria-da-cultura-apresenta-primeiro-dossie-do-patrimonio-imaterial-ao-compahc>>. Acesso em: 22 abr. 2021.

Galeto Al Primo Canto; Massa Folhada Rosa; Xis Santa-Mariense; Cutelaria; Romaria Nossa Senhora Medianeira; Feira do Livro; Bandas Marciais; Tertúlia Musical Nativista; Estrada do Perau; Ponte Sobre o Vale do Menino Deus (Garganta do Diabo); Calçadão Salvador Isaia; Praça Saldanho Marinho; Avenida Rio Branco; e Estação Rodoviária de Santa Maria (GARE):

REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL. Santa Maria em Conserva. Disponível em: <<https://santamariaemconser.wixsite.com/santamariaemconserva/patrimonio-imaterial>>. Acesso em: 22 abr. 2021.

Talian:

CAXIAS DO SUL. Lei nº 8.208/2017, de 09 de outubro de 2017, Institui o Talian como a segunda língua oficial do Município de Caxias do Sul. **Câmara Municipal de Caxias do Sul**, Caxias do Sul (RS), 09 out. 2017. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/rs/c/caxias-do-sul/lei-ordinaria/2017/821/8208/lei-ordinaria-n-8208-2017-institui-o-talian-como-a-segunda-lingua-oficial-do-municipio-de-caxias-do-sul?q=patrimonio+imaterial>>. Acesso em 22 abr. 2021

SERAFINA CORRÊA. Lei nº 2.615/2009, de 13 de novembro de 2009, DISPÕE SOBRE A CO-OFICIALIZAÇÃO DA LÍNGUA DO TALIAN - VÊNETO BRASILEIRO, À LÍNGUA PORTUGUESA, NO MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA - RS. **Câmara Municipal de Serafina Corrêa**, Serafina Corrêa (RS), 13 nov. 2009. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/rs/s/serafina-correa/lei-ordinaria/2009/262/2615/lei-ordinaria-n-2615-2009-dispoe-sobre-a-co-oficializacao-da-lingua-do-talian-veneto-brasileiro-a-lingua-portuguesa-no-municipio-de-serafina-correa-rs>>. Acesso em 22 abr. 2021

FLORES DA CUNHA. Lei nº 3.180/2015, de 27 de abril de 2015, dispõe sobre a cooficialização da língua do "talian", à língua portuguesa, no município de Flores da Cunha. **Câmara Municipal de Flores da Cunha**, Flores da Cunha (RS), 27 abr. 2015. Disponível em: <<https://www.camaraflores.rs.gov.br/leis-municipais/7167>>. Acesso em 22 abr. 2021

IPHAN. **Certidão Talian**. INDL, Brasília (DF), 10 de novembro de 2014. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Certidao_%20Talian.pdf>. Acesso em 22 abr. 2021

Queijo Serrano:

SÃO FRANCISCO DE PAULA. Lei nº 3.472/2019, de 09 de julho de 2019, eleva o modo de fazer o queijo artesanal serrano à categoria de Patrimônio Cultural Imaterial do Município de São Francisco de Paula e dá outras providências. **Câmara Municipal de São Francisco de Paula**, São Francisco de Paula (RS), 09 jul. 2019. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/rs/s/sao-francisco-de-paula/lei-ordinaria/2019/348/3472/lei-ordinaria-n-3472-2019-eleva-o-modo-de-fazer-o-queijo-artesanal-serrano-a-categoria-de-patrimonio-cultural-imaterial-do-municipio-de-sao-francisco-de-paula-e-da-outras-providencias?q=patrimonio+imaterial>>. Acesso em 22 abr. 2021

SÃO JOSÉ DOS AUSENTES. Lei nº 1.375/2017, de 07 de dezembro de 2017, "ELEVA O MODO DE FAZER O QUEIJO ARTESANAL SERRANO A CATEGORIA DE PATRIMONIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". **Câmara Municipal de São José dos Ausentes**, São José dos Ausentes (RS), 07 dez. 2017. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/rs/s/sao-jose-dos-ausentes/lei-ordinaria/2017/138/1375/lei-ordinaria-n-1375-2017-eleva-o-modo-de-fazer-o-queijo-artesanal-serrano-a-categoria-de-patrimonio-cultural-imaterial-do-municipio-de-sao-jose-dos-ausentes-e-da-outras-providencias>>. Acesso em 22 abr. 2021

RIO GRANDE DO SUL. Lei nº 15.444/2020, de 17 de janeiro de 2017, reconhece o modo de fazer queijo artesanal serrano como de relevante interesse cultural do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências. **Assembleia Legislativa**, Porto Alegre (RS), 17 jan. 2020. Disponível em: <<https://leisestaduais.com.br/rs/lei-ordinaria-n-15444-2020-rio-grande-do-sul-reconhece-o-modo-de-fazer-queijo-artesanal-serrano-como-de-relevante-interesse-cultural-do-estado-do-rio-grande-do-sul-e-da-outras-providencias>>. Acesso em 22 abr. 2021

CULTURA, F. C. DE. FCC - **Fundação Catarinense de Cultura - Queijo artesanal serrano é reconhecido como patrimônio cultural de SC**. 2018. Disponível em: <<https://www.cultura.sc.gov.br/noticias/21366-queijo-artesanal-serrano-e-reconhecido-como-patrimonio-cultural-de-sc>>. Acesso em: 22 abr. 2021.

ASBRAER. **Organizações querem tornar queijo artesanal serrano patrimônio cultural de natureza imaterial**. Disponível em: <<http://www.asbraer.org.br/index.php/rede-de-noticias/item/1459-organizacoes-querem-tornar-queijo-artesanal-serrano-patrimonio-cultural-de-natureza-imaterial>>. Acesso em: 22 abr. 2021.

Doce de Jaracatiá:

ARVOREZINHA, P. M. DE. **PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO DOCE DE JARACATIÁ É ENTREGUE**. Administração Municipal de Arvorezinha, 2020. Disponível em: <<http://www.arvorezinhars.com.br/processo-de-reconhecimento-de-patrimonio-historico-do-doce-de-jaracatia-e-entregue/>>. Acesso em: 22 abr. 2021

ARVOREZINHA, P. M. DE. **Dia do Patrimônio Cultural foi comemorado enaltecendo o Doce de Jaracatiá.** Administração Municipal de Arvorezinha, 2019. Disponível em: <<http://www.arvorezinhas.com.br/dia-do-patrimonio-cultural-foi-comemorado-enaltecendo-o-doce-de-jaracatia/>>. Acesso em: 22 abr. 2021

Modo de Fazer Queijo Colonial Santa Clara:

CARLOS BARBOSA, M. DE. **Queijo Colonial Santa Clara se torna Patrimônio do Município.** 2014. Disponível em: <<http://www.carlosbarbosa.rs.gov.br/noticias/queijo-colonial-santa-clara-se-torna-patrimonio-do-municipio/7462>>. Acesso em: 22 abr. 2021

Feira do Livro de Santiago: Terra dos Poetas, Cidade Educadora:

SANTIAGO. Projeto de Lei nº 007/2019, “DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO A FEIRA DO LIVRO DE SANTIAGO: TERRA DOS POETAS, CIDADE EDUCADORA.”. Prefeitura Municipal de Santiago, Santiago (RS), 12 mar. 2019. Disponível em: <<http://camaradesantiago.rs.gov.br/wp-content/uploads/2019/03/007-PLei-Declara-Patrimonio-Cultural-a-Feira-do-Livro.pdf>>. Acesso em 22 abr. 2021

Acompanhe a programação completa da Feira do Livro. Rádio Santiago, 2019. Disponível em: <<https://www.radiosantiago.com.br/geral/acompanhe-a-programacao-completa-da-feira-do-livro>>. Acesso em: 22 abr. 2021

Xis Santa-Mariense:

GUERRA, M. L. **“Santa Maria Cidade do Xis”: ideia foi apresentada na tarde desta quinta (26) pelo prefeito Cezar Schirmer.** Prefeitura Municipal de Santa Maria, 2011. Disponível em: <<https://www.santamaria.rs.gov.br/noticias/1752-ldquosanta-maria-cidade-do-xisrdquo-ideia-foi-apresentada-na-tarde-desta-quinta-26-pelo-prefeito-cezar-schirmer>>. Acesso em: 22 abr. 2021.

Bandas Marciais:

Bandas Marciais. Prefeitura Municipal de Santa Maria. Disponível em: <http://www.santamaria.rs.gov.br/docs/bandas_marciais.pdf>. Acesso em: 22 abr. 2021

Orquestra Municipal (Venâncio Aires):

VENÂNCIO AIRES. Lei nº 5.549/2014, de 12 de agosto de 2014, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECONHECER A ORQUESTRA DE VENÂNCIO AIRES COMO PATRIMÔNIO IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES. **Câmara Municipal de Venâncio Aires**, Venâncio Aires (RS), 12 ago. 2014. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/rs/v/venancio-aires/lei-ordinaria/2014/555/5549/lei-ordinaria-n-5549-2014-autoriza-o-poder-executivo-a-reconhecer-a-orquestra-de-ven-ncio-aires-como-patrimonio-imaterial-do-municipio-de-ven-ncio-aires?q=patrim%C3%B4nio+imaterial>>. Acesso em 22 abr. 2021

MATE, F. DO. **Orquestra Municipal é reconhecida como Patrimônio Imaterial de Venâncio Aires**. 2014. Disponível em: <<https://folhadomate.com/noticias/orquestra-municipal-e-reconhecida-como-patrimonio-imaterial-de-venancio-aires/>>. Acesso em: 22 abr. 2021.

Festa Nacional do Chimarrão (FENACHIM):

VENÂNCIO AIRES. Lei nº 5.658/2015, de 29 de abril de 2015, DECLARA INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES A FESTA NACIONAL DO CHIMARRÃO - FENACHIM. **Câmara Municipal de Venâncio Aires**, Venâncio Aires (RS), 29 abr. 2015. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/rs/v/venancio-aires/lei-ordinaria/2015/566/5658/lei-ordinaria-n-5658-2015-declara-integrante-do-patrimonio-cultural-imaterial-do-municipio-de-venancio-aires-a-festa-nacional-do-chimarrao-fenachim?q=patrim%C3%B4nio+imaterial>>. Acesso em 22 abr. 2021

MATE, F. DO. **Fenachim se torna patrimônio cultural imaterial do Município**. Disponível em: <<https://folhadomate.com/noticias/fenachim-se-torna-patrimonio-cultural-imaterial-do-municipio/>>. Acesso em: 22 abr. 2021.

FENACHIM. **15a FENACHIM - Festa Nacional do Chimarrão - Histórico**. Disponível em: <<https://www.fenachim.com.br/historico>>. Acesso em: 22 abr. 2021.

IPHAN. Boletim do Patrimônio Cultural. Acessoria da Comunicação. Edição 15, 03.09.2014. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/uploads/boletimeletronico/BOLETIMELETRONICO15.pdf>>. Acesso em 22 abr. 2021

Grupo de Danças Folclóricas Alemãs Die Schwalben:

VENÂNCIO AIRES. Lei nº 5.593/2014, de 25 de novembro de 2014, DECLARA INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES O GRUPO DE DANÇAS FOLCLÓRICAS ALEMÃS DIE SCHWALBEN. **Câmara Municipal de Venâncio Aires**, Venâncio Aires (RS), 25 nov. 2014. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/rs/v/venancio-aires/lei-ordinaria/2014/560/5593/lei-ordinaria-n-5593-2014-declara-integrante-do-patrimonio-cultural-imaterial-do-municipio-de-venancio-aires-o-grupo-de-dancas-folcloricas-alemas-die-schwalben?q=patrim%C3%B4nio+imaterial>>. Acesso em 22 abr. 2021

Projeto Cultural: Die Schwalben. Disponível em: <<https://dieschwalben.webnode.com/o-projeto/>>. Acesso em: 22 abr. 2021.

Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e suas Práticas e Saberes Ancestrais:

RIO GRANDE. Lei nº 8.488/2020, de 21 de fevereiro de 2020, "RECONHECE OS POVOS E AS COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA, PRESENTES NESTE MUNICÍPIO, E TORNA SUAS PRÁTICAS E SABERES ANCESTRAIS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO CULTURAL, DE NATUREZA IMATERIAL, DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.". **Câmara Municipal de Rio Grande**, Rio Grande (RS), 21 fev. 2020. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/rs/r/rio-grande/lei-ordinaria/2020/849/8488/lei-ordinaria-n-8488-2020-reconhece-os-povos-e-as-comunidades-tradicionais-de-matriz-africana-presentes-neste-municipio-e-torna-suas-praticas-e-saberes-ancestrais-integrantes-do-patrimonio-cultural-de-natureza-imaterial-do-municipio-do-rio-grande?q=patrimonio+imaterial>>. Acesso em 23 abr. 2021

Carnaval de Rua do Bairro Getúlio Vargas:

RIO GRANDE. Lei nº 8.411/2019, de 20 de agosto de 2019, "TORNA O CARNAVAL DE RUA DO BAIRRO GETÚLIO VARGAS PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO.". **Câmara Municipal de Rio Grande**, Rio Grande (RS), 20 ago. 2019. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/rs/r/rio-grande/lei-ordinaria/2019/842/8411/lei-ordinaria-n-8411-2019-torna-o-carnaval-de-rua-do-bairro-getulio-vargas-patrimonio-cultural-imaterial-do-municipio?q=patrimonio+imaterial>>. Acesso em 23 abr. 2021

Festividades da Semana Farroupilha:

RIO GRANDE. Lei nº 8.389/2019, de 08 de julho de 2019, "TORNA AS FESTIVIDADES DA SEMANA FARROUPILHA INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.". **Câmara Municipal de Rio Grande**, Rio Grande (RS), 08 jul. 2019. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/rs/r/rio-grande/lei-ordinaria/2019/839/8389/lei-ordinaria-n-8389-2019-torna-as-festividades-da-semana-farroupilha-integrante-do-patrimonio-historico-cultural-imaterial-do-municipio-do-rio-grande-e-da-outras-providencias?q=patrimonio+imaterial>>. Acesso em 23 abr. 2021

RIO GRANDE, P. M. DE. **COMEMORAÇÕES DA SEMANA FARROUPILHA INICIAM NA SEGUNDA-FEIRA, 14**. Disponível em: <<https://www.riogrande.rs.gov.br/consulta/index.php/noticias/detalhe/s+8eba3,,comemoracoes-da-semana-farroupilha-iniciam-na-segunda-feira-14.html#.YIMQHOHkJlV>>. Acesso em: 23 abr. 2021.

Cantoria de Santinho, Prática do Terno de Santa Cruz da Comunidade do Povo Novo:

RIO GRANDE. Lei nº 8.383/2019, de 26 de junho de 2019, "TORNA A CANTORIA DE SANTINHO, PRÁTICA DO TERNO DE SANTA CRUZ DA COMUNIDADE DO POVO NOVO, COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.". **Câmara Municipal de Rio Grande**, Rio Grande (RS), 26 jun. 2019. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/rs/r/rio-grande/lei-ordinaria/2019/839/8383/lei-ordinaria-n-8383-2019-torna-a-cantoria-de-santinho-pratica-do-terno-de-santa-cruz-da-comunidade-do-povo-novo-como-patrimonio-cultural-imaterial-no-municipio-do-rio-grande?q=patrimonio+imaterial>>. Acesso em 23 abr. 2021

Sítio Tapytã, Barro Vermelho, Povo Novo (2021). Disponível em: <<http://www.findglocal.com/BR/Povo-Novo/1623383194576481/S%C3%ADtio-Tapyt%C3%A3>>. Acesso em: 23 abr. 2021.

Carnaval de Rua da Ilha da Torotama:

RIO GRANDE. Lei nº 8.352/2019, de 09 de maio de 2019, TORNA O CARNAVAL DE RUA DA ILHA DA TOROTAMA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO. **Câmara Municipal de Rio Grande**, Rio Grande (RS), 09 mai. 2019. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/rs/r/rio-grande/lei-ordinaria/2019/836/8352/lei-ordinaria-n-8352-2019-torna-o-carnaval-de-rua-da-ilha-da-torotama-patrimonio-cultural-imaterial-do-municipio?q=patrimonio+imaterial>>. Acesso em 23 abr. 2021

Carnaval da Ilha da Torotama é Patrimônio Cultural Imaterial do Município. Rio Grande Tem, 2019. Disponível em: <<https://www.riograndetem.com.br/carnaval-da-ilha-da-torotama-e-patrimonio-cultural-imaterial-do-municipio/>>. Acesso em: 23 abr. 2021.

Feira do Artesanato, Comércio, Indústria e Serviços do Rio Grande - FEARG:

RIO GRANDE. Lei nº 8.317/2019, de 16 de janeiro de 2019, TORNA A FEIRA DO ARTESANATO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS DO RIO GRANDE-FEARG INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO. **Câmara Municipal de Rio Grande**, Rio Grande (RS), 16 jan. 2019. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/rs/r/rio-grande/lei-ordinaria/2019/832/8317/lei-ordinaria-n-8317-2019-torna-a-feira-do-artesanato-comercio-industria-e-servicos-do-rio-grande-fearg-integrante-do-patrimonio-cultural-imaterial-do-municipio?q=patrimonio+imaterial>>. Acesso em 23 abr. 2021

RIO GRANDE, P. M. DE. **Prefeitura inaugura estande na 40a Feira de Artesanato, Comércio, Indústria e Serviços do Rio Grande.** Assessoria de Comunicação. Disponível em: <<https://www.riogrande.rs.gov.br/consulta/index.php/noticias/detalhes+3ea418,,prefeitura-inaugura-estande-na-40-feira-de-artesanato-comercio-industria-e-servicos-do-rio-grande.html#.YIMT1-hKjIV>>. Acesso em: 23 abr. 2021.

Costume do Uso de Veículos na Beira da Praia do Cassino:

RIO GRANDE. Lei nº 8.114/2017, de 05 de junho de 2017, DECLARA O COSTUME DO USO DE VEÍCULOS NA BEIRA DA PRAIA DO CASSINO, COMO BEM INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

Câmara Municipal de Rio Grande, Rio Grande (RS), 05 jun. 2017. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/rs/r/rio-grande/lei-ordinaria/2017/812/8114/lei-ordinaria-n-8114-2017-declara-o-costume-do-uso-de-veiculos-na-beira-da-praia-do-cassino-como-bem-integrante-do-patrimonio-cultural-imaterial-do-municipio-do-rio-grande?q=patrimonio+imaterial>>. Acesso em 23 abr. 2021

Projeto de Lei torna uso de veículos na praia Patrimônio Cultural Imaterial. Grupo Oceano, 2017. Disponível em: <<https://www.grupooceano.com.br/noticias/rio-grande/projeto-de-lei-torna-uso-de-veiculos-na-praia-patrimonio-cultural-imaterial-3968/>>. Acesso em: 23 abr. 2021

Terno de Reis Cancioneiros da Ilha:

RIO GRANDE. Lei nº 8.099/2017, de 04 de maio de 2017, TORNA O TERNO DE REIS CANCIONEIROS DA ILHA INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO. **Câmara Municipal de Rio Grande**, Rio Grande (RS), 04 mai. 2017. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/rs/r/rio-grande/lei-ordinaria/2017/810/8099/lei-ordinaria-n-8099-2017-torna-o-terno-de-reis-cancioneiros-da-ilha-integrante-do-patrimonio-cultural-imaterial-do-municipio?q=patrimonio+imaterial>>. Acesso em 23 abr. 2021

RIO GRANDE, C. M. DE. **Aprovado projeto de lei que torna terno de reis patrimonio cultural imaterial.** Disponível em: <<https://www.camarariogrande.rs.gov.br/vereadores/filipe-branco-58/noticias/aprovado-projeto-de-lei-que-torna-terno-de-reis-patrimonio-cultural-imaterial-780>>. Acesso em: 10 jan. 2021

Bailinho da Igreja no Balneário Cassino:

RIO GRANDE. Lei nº 8.085/2017, de 15 de março de 2017, TORNA O BAILINHO DA IGREJA NO BALNEÁRIO CASSINO INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO.

Câmara Municipal de Rio Grande, Rio Grande (RS), 15 mar. 2017. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/rs/r/rio-grande/lei-ordinaria/2017/809/8085/lei-ordinaria-n-8085-2017-torna-o-bailinho-da-igreja-no-balneario-cassino-integrante-do-patrimonio-cultural-imaterial-do-municipio?q=patrimonio+imaterial>>. Acesso em 23 abr. 2021

RIO GRANDE, C. M. DE. **Bailinho da igreja do cassino é patrimônio cultural imaterial do município**. Disponível em: <<https://www.camarariogrande.rs.gov.br/noticias/bailinho-da-igreja-do-cassino-e-patrimonio-cultural-imaterial-do-municipio-1576/>>. Acesso em: 10 jan. 2021

Carnaval de Rua do Cassino:

RIO GRANDE. Lei nº 7.934/2015, de 15 de outubro de 2015, "TORNA O CARNAVAL DE RUA DO CASSINO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO". **Câmara Municipal de Rio Grande**, Rio Grande (RS), 15 out. 2015. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/rs/r/rio-grande/lei-ordinaria/2015/794/7934/lei-ordinaria-n-7934-2015-torna-o-carnaval-de-rua-do-cassino-patrimonio-cultural-imaterial-do-municipio?q=patrimonio+imaterial>>. Acesso em 23 abr. 2021

Atividade de Pescador:

RIO GRANDE. Lei nº 7.857/2015, de 16 de março de 2015, DECLARA COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE A ATIVIDADE DE PESCADOR. **Câmara Municipal de Rio Grande**, Rio Grande (RS), 16 mar. 2015. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/rs/r/rio-grande/lei-ordinaria/2015/786/7857/lei-ordinaria-n-7857-2015-declara-como-patrimonio-historico-cultural-imaterial-do-municipio-do-rio-grande-a-atividade-de-pescador?q=patrimonio+imaterial>>. Acesso em 23 abr. 2021

Culto Evangélico:

RIO GRANDE. Lei nº 7.490/2013, de 19 de novembro de 2013, DECLARA O CULTO EVANGÉLICO CONFORME ESPECIFICA, COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO RIO GRANDE. **Câmara Municipal de Rio Grande**, Rio Grande (RS), 19 nov. 2013. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/rs/r/rio-grande/lei-ordinaria/2013/749/7490/lei-ordinaria-n-7490-2013-declara-o-culto-evangelico-conforme-especifica-como-patrimonio-cultural-imaterial-do-rio-grande?q=patrimonio+imaterial>>. Acesso em 23 abr. 2021

JAGUARÃO. Lei nº 6.107/2015, de 11 de fevereiro de 2015, declara o Culto Evangélico Patrimônio Cultural e Imaterial. **Câmara Municipal de Jaguarão**, Jaguarão (RS), 11 fev. 2015. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/rs/j/jaguarao/lei-ordinaria/2015/611/6107/lei-ordinaria-n-6107-2015-declara-o-culto-evangelico-patrimonio-cultural-e-imaterial?q=patrimonio+imaterial>>. Acesso em 23 abr. 2021

Academia Rio-Grandina de Letras:

RIO GRANDE. Lei nº 7.126/2011, de 10 de novembro de 2011, "DECLARA BEM INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.". **Câmara Municipal de Rio Grande**, Rio Grande (RS), 10 nov. 2011. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/rs/r/rio-grande/lei-ordinaria/2011/713/7126/lei-ordinaria-n-7126-2011-declara-bem-integrante-do-patrimonio-historico-cultural-imaterial-do-municipio-do-rio-grande?q=patrimonio+imaterial>>. Acesso em 23 abr. 2021

Academia Rio-Grandina de Letras. Disponível em: <<http://academiariograndinadeletras.blogspot.com/>>. Acesso em: 23 abr. 2021.

Clube Beneficente de Senhoras:

RIO GRANDE. Lei nº 7.105/2011, de 29 de setembro de 2011, "DECLARA BEM INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.". **Câmara Municipal de Rio Grande**, Rio Grande (RS), 29 set. 2011. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/rs/r/rio-grande/lei-ordinaria/2011/711/7105/lei-ordinaria-n-7105-2011-declara-bem-integrante-do-patrimonio-historico-cultural-imaterial-do-municipio-do-rio-grande?q=patrimonio+imaterial>>. Acesso em 23 abr. 2021

Modo Artesanal de Fazer Jurupiga:

RIO GRANDE. Lei nº 6.972/2010, de 22 de dezembro de 2010, "DECLARA O "MODO ARTESANAL DE FAZER DA JURUPIGA", COMO BEM INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.". **Câmara Municipal de Rio Grande**, Rio Grande (RS), 22 dez. 2010. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/rs/r/rio-grande/lei-ordinaria/2010/698/6972/lei-ordinaria-n-6972-2010-declara-o-modo-artesanal-de-fazer-da-jurupiga-como-bem-integrante-do-patrimonio-cultural-imaterial-do-municipio-do-rio-grande?q=patrimonio+imaterial>>. Acesso em 23 abr. 2021

GRÜNDEMANN, H. R. *"Quando as pessoas lembram da Ilha, elas lembram da Jurupiga": memória, tradição e patrimônio na Ilha dos Marinheiros (Rio Grande/RS)*. Tese (Mestrado em História) - Universidade Federal da Pelotas. Pelotas, 2015.

Festas Alusivas à Yemanjá:

RIO GRANDE. Lei nº 5.770/2003, de 22 de maio de 2003, "DECLARA BEM IMATERIAL CULTURAL AS FESTAS ALUSIVAS A YEMANJÁ". **Câmara Municipal de Rio Grande**, Rio Grande (RS), 22 mai. 2003. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/rs/r/rio-grande/lei-ordinaria/2003/577/5770/lei-ordinaria-n-5770-2003-declara-bem-imaterial-cultural-as-festas-alusivas-a-yemanja?q=patrimonio+imaterial>>. Acesso em 23 abr. 2021

PELOTAS. Lei nº 4.663/2001, de 18 de maio de 2001, DECLARA BEM IMATERIAL INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO, AS FESTAS DE COMEMORAÇÃO ALUSIVAS À YEMANJÁ. **Câmara Municipal de Pelotas**, Pelotas (RS), 18 mai. 2001. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/rs/p/pelotas/lei-ordinaria/2001/467/4663/lei-ordinaria-n-4663-2001-declara-bem-imaterial-integrante-do-patrimonio-cultural-do-municipio-as-festas-de-comemoracao-alusivas-a-yemanja>>. Acesso em 23 abr. 2021

GUAÍBA. Decreto Municipal nº 017/2019, decreta o Registro da "Festa de Iemanjá do Terreiro Estrela do Oriente" como Patrimônio Imaterial do Município de Guaíba. **Prefeitura Municipal de Guaíba**, Guaíba (RS), 06 fev. 2019. Disponível em: <<http://transparencia.guaiba.rs.gov.br/files/uploads/docs/b60ba46c61a656be761076e00b1eab6f.pdf>>. Acesso em 23 abr. 2021

Crochê em Jacquard:

JAGUARÃO. Lei nº 6.416/2016, de 04 de novembro de 2016, Declara Patrimônio Cultural e Imaterial. **Câmara Municipal de Jaguarão**, Jaguarão (RS), 04 nov. 2016. Disponível em:

<<https://leismunicipais.com.br/a/rs/j/jaguarao/lei-ordinaria/2016/642/6416/lei-ordinaria-n-6416-2016-declara-patrimonio-cultural-e-imaterial?q=patrimonio+imaterial>>. Acesso em 23 abr. 2021

NOTÍCIAS, J. **Legislativo aprova alteração na lei que declara Patrimônio Cultural e Imaterial o artesanato em jacquart**. Disponível em: <<https://j3jaguarao.wixsite.com/j3noticias/single-post/2020/03/23/legislativo-aprova-alteracao-na-lei-que-declara-patrimonio-cultural-e-imaterial-o-artesan>>. Acesso em: 23 abr. 2021

JAGUARÃO, P. DE. **Pedido de reconhecimento do Crochê em Jacquard como patrimônio imaterial é entregue ao Superintendente do IPHAN**. Disponível em: <<https://www.jaguarao.rs.gov.br/?p=3111>>. Acesso em: 23 abr. 2021

Carnaval de Jaguarão:

JAGUARÃO. Lei nº 5.751/2013, de 28 de maio de 2013, Declara Patrimônio Cultural e Imaterial o Carnaval de Jaguarão. **Câmara Municipal de Jaguarão**, Jaguarão (RS), 28 mai. 2013. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/rs/j/jaguarao/lei-ordinaria/2013/576/5751/lei-ordinaria-n-5751-2013-declara-patrimonio-cultural-e-imaterial-o-carnaval-de-jaguarao?q=patrimonio+imaterial>>. Acesso em 23 abr. 2021

Linguça Artesanal Produzida em Jaguarão:

JAGUARÃO. Lei nº 6.752/2019, de 03 de abril de 2019, Declara Patrimônio Cultural e Imaterial. **Câmara Municipal de Jaguarão**, Jaguarão (RS), 03 abr. 2019. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/rs/j/jaguarao/lei-ordinaria/2019/676/6752/lei-ordinaria-n-6752-2019-lei-n-6752-de-03-de-abril-de-2019?q=patrimonio+imaterial>>. Acesso em 23 abr. 2021

JAGUARÃO, C. M. DE. **PROJETO DA CÂMARA VALORIZA A PRODUÇÃO DA LINGUAGEM ARTESANAL**. 2018. Disponível em: <<https://www.camarajaguarao.rs.gov.br/camara/conteudo/publicacoes/Noticias/1/2018/910>>. Acesso em: 23 abr. 2021

Banda de Música do Comando Regional de Polícia Ostensiva do Sul:

PELOTAS. Lei nº 6.851/2020, de 08 de setembro de 2020, Declara Integrante do Patrimônio Histórico e Cultural Imaterial da Cidade de Pelotas a banda de música do Comando Regional de Polícia Ostensiva do Sul. **Câmara Municipal de Pelotas**, Pelotas (RS), 08 set. 2020. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/rs/p/pelotas/lei-ordinaria/2020/686/6851/lei-ordinaria-n-6851-2020-declara-integrante-do-patrimonio-historico-e-cultural-imaterial-da-cidade-de-pelotas-a-banda-de-musica-do-comando-regional-de-policia-ostensiva-do-sul?q=patrimonio+imaterial>>. Acesso em 23 abr. 2021

Banda da BM é reconhecida como Patrimônio Histórico e Cultural Imaterial de Pelotas. Diário Popular, 2020. Disponível em: <https://www.diariopopular.com.br/index.php?n_sistema=4005&id_noticia=MTU0Mjg1>. Acesso em: 23 abr. 2021

Bloco Burlesco Bafo da Onça:

PELOTAS. Lei nº 6.424/2017, de 17 de janeiro de 2017, declara o Bloco Burlesco Bafo da Onça, parte integrante ao Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Pelotas. **Câmara Municipal de Pelotas**, Pelotas (RS), 17 jan. 2017. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/rs/p/pelotas/lei-ordinaria/2017/643/6424/lei-ordinaria-n-6424-2017-declara-o-bloco-burlesco-bafo-da-onca-parte-integrante-ao-patrimonio-cultural-imaterial-do-municipio-de-pelotas?q=patrimonio+imaterial>>. Acesso em 23 abr. 2021

IENCZAK, P. **O carnaval como patrimônio cultural é tema de palestra**. Prefeitura Municipal de Pelotas, 2018. Disponível em: <<https://www.pelotas.com.br/noticia/o-carnaval-como-patrimonio-cultural-e-tema-de-palestra>>. Acesso em: 23 abr. 2021

Produtos Alimentícios Fornecidos por "Trailers":

PELOTAS. Lei nº 6.066/2014, de 07 de janeiro de 2014, DECLARA INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE PELOTAS OS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS FORNECIDOS POR "TRAILERS" - POPULARMENTE CONHECIDOS COMO "LANCHES DE PELOTAS". **Câmara**

Municipal de Pelotas, Pelotas (RS), 07 jan. 2014. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/rs/p/pelotas/lei-ordinaria/2014/607/6066/lei-ordinaria-n-6066-2014-declara-integrante-do-patrimonio-cultural-imaterial-do-municipio-de-pelotas-os-produtos-alimenticios-fornecidos-por-trailers-popularmente-conhecidos-como-lanches-de-pelotas?q=patrimonio+imaterial>>. Acesso em 23 abr. 2021

Clube Cultural Fica Ahí Pra Ir Dizendo:

PELOTAS. Lei nº 6.040/2013, de 30 de setembro de 2013, declara bem imaterial integrante do patrimônio cultural do Município, o Clube Cultural Fica Ahí Pra Ir Dizendo. **Câmara Municipal de Pelotas**, Pelotas (RS), 30 set. 2013. Disponível em:

<<https://leismunicipais.com.br/a/rs/p/pelotas/lei-ordinaria/2013/604/6040/lei-ordinaria-n-6040-2013-declara-bem-imaterial-integrante-do-patrimonio-cultural-do-municipio-o-clube-cultural-fica-ahi-pra-ir-dizendo?q=patrimonio+imaterial>>. Acesso em 23 abr. 2021

IPHAÉ. **Clube Cultural Fica Ahi Pra Ir Dizendo**. Disponível em: <<http://www.iphae.rs.gov.br/Main.php?do=BensTombadosDetalhesAc&item=45400>>. Acesso em: 23 abr. 2021

Teatro Escola de Pelotas:

PELOTAS. Lei nº 5.522/2008, de 15 de dezembro de 2008, DECLARA BEM IMATERIAL INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, O TEATRO ESCOLA DE PELOTAS.

Câmara Municipal de Pelotas, Pelotas (RS), 15 dez. 2008. Disponível em:

<<https://leismunicipais.com.br/a/rs/p/pelotas/lei-ordinaria/2008/553/5522/lei-ordinaria-n-5522-2008-declara-bem-imaterial-integrante-do-patrimonio-cultural-do-municipio-de-pelotas-o-teatro-escola-de-pelotas?q=patrimonio+imaterial>>. Acesso em 23 abr. 2021

Teatro Escola: Cursos de atuação infantil e juvenil. Diário da Manhã, 2014. Disponível em: <<https://diariodamanhapelotas.com.br/site/teatro-escola-cursos-de-atuacao-infantil-e-juvenil/>>. Acesso em: 23 abr. 2021

Projeto Carinho:

PELOTAS. Lei nº 5.402/2008, de 02 de janeiro de 2008, DECLARA BEM IMATERIAL INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, O PROJETO CARINHO. **Câmara Municipal de Pelotas**, Pelotas (RS), 02 jan. 2008. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/rs/p/pelotas/lei-ordinaria/2008/541/5402/lei-ordinaria-n-5402-2008-declara-bem-imaterial-integrante-do-patrimonio-cultural-do-municipio-de-pelotas-o-projeto-carinho?q=patrimonio+imaterial>>. Acesso em 23 abr. 2021

GUERREIRO, V. **Atividade física em benefício do autismo.** Diário Popular, 2017. Disponível em: <https://www.diariopopular.com.br/index.php?n_sistema=4005&id_noticia=MTI1MjI4>. Acesso em: 23 abr. 2021

Academia Pelotense de Letras:

PELOTAS. Lei nº 5.268/2006, de 30 de junho de 2006, DECLARABEM MATERIAL INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO A ACADEMIA PELOTENSE DE LETRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Câmara Municipal de Pelotas**, Pelotas (RS), 30 jun. 2006. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/rs/p/pelotas/lei-ordinaria/2006/527/5268/lei-ordinaria-n-5268-2006-declara-bem-material-integrante-do-patrimonio-cultural-do-municipio-a-academia-pelotense-de-letras-e-da-outras-providencias?q=patrimonio+imaterial>>. Acesso em 23 abr. 2021

Diretor-geral Carlos Corrêa recebe visita da escritora pelotense Zênia de Leon. Instituto Federal Sul-Riograndense, Campus Pelotas. Disponível em: <<http://pelotas.ifsul.edu.br/noticias/diretor-geral-carlos-correa-recebe-visita-da-escritora-pelotense-zenia-de-leon>>. Acesso em: 23 abr. 2021

Estância da Canção Gaúcha:

SÃO GABRIEL. Projeto de Lei nº 0084/2019, *declara o festival de música nativista Estância da Canção Gaúcha como Patrimônio Cultural Imaterial de São Gabriel e dá outras providências. Câmara Municipal de São Gabriel*, São Gabriel (RS), 17 set. 2019. Disponível em: <<https://www.camarasg.rs.gov.br/camara/tramitacoes/43/10732>>. Acesso em 23 abr. 2021

OLIVEIRA, F. **Aprovada proposta para tornar a Estância da Canção Gaúcha em Patrimônio Cultural de São Gabriel**. Câmara Municipal de Vereadores de São Gabriel/RS. 2019. Disponível em: <<https://www.camarasg.rs.gov.br/camara/conteudo/publicacoes/Noticias/1/2019/1116>>. Acesso em: 23 abr. 2021.

Festival da Barranca:

SÃO BORJA. Lei nº 5.332/2018, de 29 de março de 2018, Declara Patrimônio Cultural imaterial do Município o festival da barranca, e dá outras providências O PREFEITO DE SÃO BORJA. **Câmara Municipal de São Borja**, São Borja (RS), 29 mar. 2018. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/rs/s/sao-borja/lei-ordinaria/2018/534/5332/lei-ordinaria-n-5332-2018-declara-patrimonio-cultural-imaterial-do-municipio-o-festival-da-barranca-e-da-outras-providencias-o-prefeito-de-sao-borja?q=patrimonio+imaterial>>. Acesso em 23 abr. 2021

SÃO BORJA, P. DE. **São Borja - Festival da Barranca é agora Patrimônio Cultural Imaterial de São Borja**. Disponível em: <<https://www.saoborja.rs.gov.br/index.php/ultimas-noticias/709-festival-da-barranca-e-agora-patrimonio-cultural-imaterial-de-sao-borja>>. Acesso em: 23 abr. 2021.

Pianistas de Bagé:

BAGÉ. Lei nº 6.179/2020, de 09 de março de 2020, Cria o Art. 3º-A na Lei Municipal nº 4.836, de 06 de janeiro de 2010, para inserir os artistas Pianistas de Bagé como Patrimônio Imaterial, Cultural e Histórico do Município de Bagé. **Câmara Municipal de Bagé**, Bagé (RS), 09 mar. 2020. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/rs/b/bage/lei-ordinaria/2020/618/6179/lei-ordinaria-n-6179-2020-cria-o-art-3-a-na-lei-municipal-n-4836-de-06-de-janeiro-de-2010-para-inserir-os-artistas-pianistas-de-bage-como-patrimonio-imaterial-cultural-e-historico-do-municipio-de-bage>>. Acesso em 23 abr. 2021

Tava Guarani:

IPHAN. **Tava, Lugar de Referência para o Povo Guarani.** Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/507/>>. Acesso em: 23 abr. 2021.

Hunsrückisch:

IPHAN. **Diversidade Linguística.** Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/1931/>>. Acesso em: 23 abr. 2021.

Região Doceira de Pelotas e Antiga Pelotas:

IPHAN. **Tradições Doceiras da Região de Pelotas e Antiga Pelotas (RS).** Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/1767/>>. Acesso em: 23 abr. 2021.

Talian:

IPHAN. **Certidão Talian.** INDL, Brasília (DF), 10 de novembro de 2014. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Certidao_%20Talian.pdf>. Acesso em 23 abr. 2021

Mestres Bordadeiras do RS:

IPHAN. **Licitações, Convênios e Contratos: Convênio 762346/2011 - Mestres Bordadeiras.** Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/licitacoesConveniosContratos/detalhes/398>>. Acesso em: 23 abr. 2021.

Tambor de Sopapo:

IPHAN. **Licitações, Convênios e Contratos: Convênio 714969/2009 - Tambor do Sopapo - Resgate Histórico da Cultura Negra do Extremo Sul do Brasil.** Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/licitacoesConveniosContratos/detalhes/328>>. Acesso em: 23 abr. 2021.

Carijo:

IPHAN. Licitações, Convênios e Contratos: Convênio 762008/2011 - Carijo: Herança do Conhecimento Ancestral na Fabricação Artesanal da Erva-Mate. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/licitacoesConvenciosContratos/detalhes/40>>. Acesso em: 23 abr. 2021.

CATARSE, C. Projeto Carijo: #roda carijo tem erva mate em Ijuí - 25/05 Projeto Carijo, 30 maio 2017. Disponível em: <<http://carijoofilme.blogspot.com/2017/05/roda-carijo-tem-erva-mate-em-ijui-2505.html>>. Acesso em: 27 abr. 2021

INRC da Comunidade M'byá-Guarani:

IPHAN. Relatório complementar - Ação: INRC - Comunidade Mbyá-Guarani. Disponível em: <<https://sicg.iphan.gov.br/sicg/bemImaterial/acao/33/>>. Acesso em: 23 abr. 2021.

INRC Massacre de Porongos:

IPHAN. Relatório complementar - Ação: INRC - Massacre de Porongos. Disponível em: <<https://sicg.iphan.gov.br/sicg/bemImaterial/acao/31/>>. Acesso em: 23 abr. 2021.

INRC da Produção dos Doces Tradicionais Pelotenses:

IPHAN. Projetos Realizados de Identificação de Bens Culturais Imateriais. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/681/>>. Acesso em: 23 abr. 2021.

UFpel- Programa de pós-graduação: Memória Social e Patrimônio Cultural:

UFPEL. Programa de Pós-Graduação Memória Social e Patrimônio Cultural - Nota 5 Capes. Disponível em: <<http://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/>>. Acesso em: 23 abr. 2021.

UFSM- Programa de pós-graduação: Patrimônio Cultural:

UFSM. **Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural- PPGPC.** Disponível em: <<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgpc/>>. Acesso em: 23 abr. 2021

UFRGS- Programa de pós-graduação: Museologia e Patrimônio:

UFRGS. **PPGMUSPA.** Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/ppgmuspa>>. Acesso em: 23 abr. 2021

UNIPAMPA- Especializações: Educação e Gestão do Patrimônio Cultural; Imagem, História e Memória das Missões: educação para o patrimônio:

UNIPAMPA. **Campus Jaguarão oferece 30 vagas para especialização em Educação e Gestão do Patrimônio Cultural.** Disponível em: <<https://unipampa.edu.br/portal/campus-jaguar%C3%A3o-oferece-30-vagas-para-especializa%C3%A7%C3%A3o-em-educ%C3%A7%C3%A3o-e-gest%C3%A3o-do-patrim%C3%B4nio-cultural>>. Acesso em: 23 abr. 2021.

UNIPAMPA. **Especialização em Imagem, História e Memória das Missões: educação para o patrimônio.** Disponível em: <<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ihmmepp/>>. Acesso em: 23 abr. 2021.

FURG- Programa de pós-graduação em História:

FURG. **História Memória e Patrimônio.** Disponível em: <<https://proresp.furg.br/pt/pesquisa/grupos-de-pesquisa/catalogo/174-pesquisa1/grupos-de-pesquisa/2545-historia-memoria-e-patrimonio>>. Acesso em: 23 abr. 2021

Uniritter- Programa de pós-graduação: Turismo no Patrimônio Cultural:

UNIRITTER. **Especialização em Turismo no Patrimônio Cultural (Porto Alegre, Rio Grande do Sul).** Disponível em: <<https://www.coursefaculdades.com.br/especializacao-em-turismo-no-patrimonio-cultural-rio-grande-do-sul-porto-alegre-uniritter-FO-26197>>. Acesso em: 23 abr. 2021.

PUCRS- Programa de pós-graduação: Arqueologia e Patrimônio:

APRIMORAMENTE. Cursos de Pós-Graduação em Arqueologia e Patrimônio em Porto Alegre. Disponível em: <<https://aprimoramente.com/guia/pos-graduacao/presencial/porto-alegre-rs>>. Acesso em: 23 abr. 2021.

UniLaSalle- Programa de pós-graduação: Memória Social e Bens Culturais:

UNILASALLE. Memória Social e Bens Culturais. Disponível em: <<https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/memoria-social-e-bens-culturais>>. Acesso em: 23 abr. 2021.

ULBRA- Especialização: Patrimônio Cultural e Identidades:

ULBRA. Inscrições abertas para especialização - Curso de Patrimônio Cultural e Identidades é ofertado pela ULBRA. Disponível em: <<https://www.ulbra.br/canoas/imprensa/noticia/704>>. Acesso em: 23 abr. 2021.

UPF- Programa de pós-graduação em História:

Programa de Pós-Graduação em História - PPGH - UPF | Universidade de Passo Fundo. Disponível em: <<https://www.upf.br/ppgh>>. Acesso em: 23 abr. 2021.

FEEVALE- Programa de pós-graduação: Educação Patrimonial: Possibilidades Educativas e Culturais:

FEEVALE. Pós-graduação aborda educação patrimonial. Disponível em: <<http://www.feevale.br/acontece/noticias/pos-graduacao-aborda-educacao-patrimonial>>. Acesso em: 23 abr. 2021.

UNIJUÍ- Especialização em Gestão do Patrimônio Cultural:

UNIJUÍ. Especialização vai qualificar para a Gestão do Patrimônio Cultural. Disponível em: <<https://www.unijui.edu.br/comunica/institucional/11892-especializa%C3%A7%C3%A3o-vai-qualificar-para-a-gest%C3%A3o-do-patrim%C3%B4nio-cultural>>. Acesso em: 23 abr. 2021.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

cultura.rs.gov.br